



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 0027/2023 PE

Processo Administrativo Nº 0066/2023

O Município de Rodolfo Fernandes/RN inscrito no CNPJ/MF: 08.153.819/0001-09, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 022 de 12 de janeiro de 2023 e sua Equipe de Apoio instituído pela Portaria nº 296 de 12 de setembro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço**, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de dezembro de 2023; 08:00 (Horário de Brasília-DF)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 18/01/2024; 08:00 horas (horário de Brasília-DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/01/2024; 09:00 horas (horário de Brasília-DF)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORNECIMENTO: Parcelado, conforme cronograma instituído pela Secretaria de Solicitante.



1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento futura e parcelado de peças destinadas a manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência:

1.2. A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

167 - 4 . 4002 . 8 . 241 . 9 . 2.48 . 0 . 339030 Material de Consumo
170 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 9 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
175 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 9 . 2.49 . 0 . 339030 Material de Consumo
190 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 9 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
191 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 9 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
199 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 9 . 2.57 . 0 . 339030 Material de Consumo
198 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 9 . 2.57 . 0 . 339030 Material de Consumo
207 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
138 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
449 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6 . 2.42 . 0 . 339030 Material de Consumo
450 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6 . 2.42 . 0 . 339030 Material de Consumo
502 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6 . 2.73 . 0 . 339030 Material de Consumo
640 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6 . 2.106 . 0 . 339030 Material de Consumo
468 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 6 . 2.45 . 0 . 339030 Material de Consumo
469 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 6 . 2.45 . 0 . 339030 Material de Consumo
227 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 6 . 2.101 . 0 . 339030 Material de Consumo
228 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 6 . 2.101 . 0 . 339030 Material de Consumo
32 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
54 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
55 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
655 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
64 - 2 . 2006 . 12 . 362 . 8 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
325 - 2 . 2006 . 12 . 362 . 8 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
68 - 2 . 2006 . 12 . 364 . 8 . 2.16 . 0 . 339030 Material de Consumo
332 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 1.2 . 0 . 449030 Material de Consumo
76 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo
83 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo



84 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
93 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
75 - 2 . 2008 . 20 . 122 . 9 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo
155 - 2 . 2008 . 20 . 608 . 9 . 2.67 . 0 . 339030 Material de Consumo
660 - 2 . 2008 . 20 . 608 . 9 . 2.67 . 0 . 339030 Material de Consumo
661 - 2 . 2008 . 20 . 608 . 9 . 2.67 . 0 . 339030 Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta



inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.12.1 Para os processos cujo o valor seja até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil), este será de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte ou MEI, nos termos do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 675, de 06 de novembro de 2020.

“Art. 42. Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei Complementar deverão realizar processo licitatório, cujos valores estimados sejam de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados para as contratações dos bens e serviços.”

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



(Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventas) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto quando for o caso.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (Dez Reais).

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.



7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.10.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

OU

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 7.11.4 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado..

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.29. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.29.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.



7.29.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

7.30 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.30.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro)**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **08 (oito)** dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 08 (oito) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto(s) n° XXXX, de XXXX.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apfs.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. No caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX.

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



9.9.8. prova regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.9.9. prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/ ou Alvará de Licença de Funcionamento;

9.9.10. Prova CPF, RG e Comprovante de Residência do sócio e/ou do Representante Legal que for assinar o contrato junto ao Município;

9.9.11. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.12. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$



LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Torna-se **FACULTATIVA**, aos licitantes que já forneceram à Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, dentro dos termos e especificações deste Edital, a apresentação da qualificação técnica de que trata o item anterior.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:



(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal (subitens 9.9.5. e 9.9.9 deste edital);

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (subitem 9.10.2 do edital).

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24. (Vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

OU

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.



15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ADOTAR SOMENTE SE FOR REGISTRO DE PREÇOS)

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência da contratação quando for Bens ou material de consumo será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, quando for de prestação de serviços será de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não manter a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



21.4.2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (SE FOR REGISTRO DE PREÇOS)

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: pmrodolfofernand@uolcom.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes – CEP: 59.830-000. Telefone para contato (84) 3373-2001

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..



24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
 - 24.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
 - 24.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
 - 24.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
 - 24.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

- 24.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
- 24.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- 24.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- 24.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- 24.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
- 24.12.12. ANEXO XII – Minuta de Contrato
- 24.12.13. ANEXO XIII – Minuta Da Ata De Registro De Preço

Rodolfo Fernandes/RN, 27/12/2023.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES
Pregoeiro

Estou de acordo com este edital.

JOSÉ FLAVIO MORAIS
Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA¹

PREGÃO ELETRONICO Nº 0027/2023 PE

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O Presente Pregão tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento futura e parcelado de peças destinadas a manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
- 1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição das peças se faz necessário para a manutenção dos veículos pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN, considerando que os veículos precisam de suas manutenções preventivas e corretivas para o bom funcionamento dos mesmos como também a segurança dois condutores e servidores que precisam dos veículos para execução de suas atividades.
- 2.2. Contratação se justifica pela necessidade de manutenção nos veículos pertencentes ao fundo Municipal de Saúde, deixando o mesmo em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, pronto para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos.
- 2.3. A solicitação das peças se justifica pela necessidade de colocar em atividade os veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, haja vista os mesmos são necessários para uso nas atividades educacionais do município, para deslocamento de servidores entre a instituições ensino, carregamento de matérias entre outros a contratação objetiva deixar o veículo em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados.
- 2.4. A aquisição das peças se justifica pela necessidade de manter em atividades as máquinas pertencentes a frota oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN, haja vista a mesma é necessária para continuação das atividades agrícolas do município a contratação objetiva deixar a máquina em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados.

¹ O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas orientações e jurisprudências do Tribunal de Contas da União – TCU, com o cuidado de não omitir seus aspectos essenciais e a experiência prática do Tribunal de Contas da União em seus próprios procedimentos licitatórios.



III. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PREÇO MÁXIMO Por item:

Lote 1 - Peças para Automóveis RENAULT KWID					
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
284	8572 - ABRACADEIRA 13X19 KWID	UNID	5	1,57667	7,88
285	8573 - ABRACADEIRA 14X22 KWID	UNID	5	2,10	10,50
286	8574 - ABRACADEIRA 19X27 KWID	UNID	5	2,62667	13,13
287	8575 - ABRACADEIRA 22X32 KWID	UNID	5	3,15	15,75
288	8576 - ABRACADEIRA 25X38 KWID	UNID	5	3,67667	18,38
289	8577 - ABRACADEIRA 32X44 KWID	UNID	5	4,20	21,00
290	8578 - ABRACADEIRA 38X51 KWID	UNID	5	6,30	31,50
291	8579 - ABRACADEIRA 9X13 KWID	UNID	10	3,67667	36,77
292	8580 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 KWID	UNID	5	14,70	73,50
293	8581 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 KWID	UNID	5	15,75	78,75
294	8582 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" KWID	UNID	5	17,85	89,25
295	8583 - ABRACADEIRA NYLON 230MM KWID	UNID	5	1,05	5,25
296	8584 - ABRACADEIRA NYLON 283MM KWID	UNID	5	1,26	6,30
297	8585 - ABRACADEIRA NYLON 298MM KWID	UNID	5	1,57667	7,88
298	8586 - ABRACADEIRA NYLON 390MM KWID	UNID	5	1,89	9,45
299	8587 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM KWID	UNID	5	2,10	10,50
300	8588 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM KWID	UNID	2	3,15	6,30
301	8589 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM KWID	UNID	2	5,25	10,50
302	8590 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM KWID	UNID	2	6,30	12,60
303	8591 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM KWID	UNID	2	6,82667	13,65
304	8592 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM KWID	UNID	2	6,30	12,60
305	8593 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR KWID	UNID	1	31,50	31,50
306	8594 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS KWID	UNID	2	710,85	1.421,70
307	8595 - ADESIVO P/JUNTAS KWID	UNID	2	12,60	25,20
308	8596 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT KWID	UNID	2	162,75	325,50
309	8597 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT KWID	UNID	1	162,75	162,75
310	8598 - BASE DIANTEIRO MOTOR KWID	UNID	1	219,45	219,45
311	8599 - BASE TRASEIRA MOTOR KWID	UNID	1	219,45	219,45
312	8600 - BASE TS CAIXA MARCHA KWID	UNID	1	124,95	124,95
313	8601 - BATERIA 78 AMP KWID	UNID	1	714,00	714,00
314	8602 - BOBINA IGNICAO KWID	UNID	1	218,13333	218,13
315	8603 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX KWID	UNID	1	357,00	357,00
316	8604 - BOMBA DAGUA MOTOR KWID	UNID	1	363,30	363,30
317	8605 - BOMBA OLEO MOTOR KWID	UNID	1	325,50	325,50
318	8606 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL KWID	UNID	1	10,50	10,50
319	8607 - BUCHA AMORTECEDOR TS KWID	UNID	1	34,65	34,65
320	8608 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO KWID	UNID	5	48,30	241,50
321	8609 - BUCHA SAPATA TRASEIRA KWID	UNID	4	54,60	218,40
322	8610 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE KWID	UNID	2	63,00	126,00
323	8611 - BUJAO CARTER MOTOR KWID	UNID	8	15,75	126,00
324	8612 - CABO ACELERADOR KWID	UNID	1	126,00	126,00
325	8613 - CABO EMBREAGEM KWID	UNID	1	138,60	138,60
326	8614 - CABO FREIO KWID	UNID	1	133,35	133,35
327	8615 - CABO FREIO DE MAO KWID	UNID	1	138,60	138,60
328	8616 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE KWID	UNID	1	33,60	33,60
329	8617 - CHAVE RODA 17MM KWID	UNID	1	42,00	42,00
330	8618 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 KWID	UNID	1	851,55	851,55



331	8619 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM KWID	UNID	1	225,75	225,75
332	8620 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM KWID	UNID	1	226,80	226,80
333	8621 - COLA PARAPRISA KWID	UNID	1	103,95	103,95
334	8622 - COLAR DE EMBREAGEM KWID	UNID	1	907,20	907,20
335	8623 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR KWID	UNID	1	21,00	21,00
336	8624 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR KWID	UNID	1	54,60	54,60
337	8625 - CORREIA DENTADA 111 DENTES KWID	UNID	2	57,75	115,50
338	8626 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA KWID	UNID	2	50,40	100,80
339	8627 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO KWID	UNID	2	12,60	25,20
340	8628 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO KWID	UNID	5	10,50	52,50
341	8629 - CRUZETA TRIPOIDE KWID	UNID	5	75,60	378,00
342	8630 - CUBO RODA DIANTEIRA KWID	UNID	2	78,75	157,50
343	8631 - CUBO RODA TRASEIRO KWID	UNID	2	78,75	157,50
344	8632 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO KWID	UNID	2	294,00	588,00
345	8633 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO KWID	UNID	1	133,35	133,35
346	8634 - FAROL BIDO DIREITO KWID	UNID	1	504,00	504,00
347	8635 - FAROL BIDO ESQUERDO KWID	UNID	1	504,00	504,00
348	8636 - FITA ISOLANTE 5MT KWID	UNID	1	6,30	6,30
349	8637 - FUSIVEL LAMINA 10AMP KWID	UNID	2	2,10	4,20
350	8638 - FUSIVEL LAMINA 15AMP KWID	UNID	25	2,10	52,50
351	8639 - FUSIVEL LAMINA 20AMP KWID	UNID	25	2,10	52,50
352	8640 - FUSIVEL LAMINA 25AMP KWID	UNID	25	2,10	52,50
353	8641 - FUSIVEL LAMINA 30AMP KWID	UNID	25	2,10	52,50
354	8642 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA KWID	UNID	25	231,00	5.775,00
355	8643 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 KWID	UNID	1	115,50	115,50
356	8644 - JOGO CHUMACEIRA 050 KWID	UNID	1	115,50	115,50
357	8645 - JOGO JUNTA MOTOR KWID	UNID	1	360,15	360,15
358	8646 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO V KWID	UNID	1	82,95	82,95
359	8647 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 KWID	UNID	4	124,95	499,80
360	8648 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES KWID	UNID	2	121,80	243,60
361	8649 - JOGO PINÇA FREIO DT KWID	UNID	2	399,00	798,00
362	8650 - JOGO RETENTOR VALVORA KWID	UNID	4	90,30	361,20
363	8651 - JOGO TAPETE PRETO KWID	UNID	4	109,20	436,80
364	8652 - JUNTA DESLIZANTE KWID	UNID	1	289,80	289,80
365	8653 - JUNTA CATALIZADOR KWID	UNID	1	19,95	19,95
366	8654 - JUNTA COLETOR ADMISSAO KWID	UNID	4	61,95	247,80
367	8655 - JUNTA COLETOR DESCARGA KWID	UNID	1	61,95	61,95
368	8656 - JUNTA HOMOCINETICA KWID	UNID	1	266,70	266,70
369	8657 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL KWID	UNID	2	21,00	42,00
370	8658 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR KWID	UNID	3	82,95	248,85
371	8659 - JUNTA TAMPÃO AÇO KWID	UNID	4	465,15	1.860,60
372	8660 - KIT BARRA ESTABILIZADORA KWID	UNID	1	21,00	21,00
373	8661 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT KWID	UNID	2	168,00	336,00
374	8662 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS KWID	UNID	2	75,60	151,20
375	8663 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 KWID	UNID	2	823,20	1.646,40
376	8664 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO KWID	UNID	1	63,00	63,00
377	8665 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA KWID	UNID	2	126,00	252,00
378	8666 - LAMPADA 1 POLO 12V KWID	UNID	4	5,25	21,00
379	8667 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V KWID	UNID	5	6,30	31,50
380	8668 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V KWID	UNID	5	6,30	31,50
381	8669 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 KWID	UNID	5	4,20	21,00
382	8670 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V KWID	UNID	5	21,00	105,00
383	8671 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V KWID	UNID	5	4,20	21,00
384	8672 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 KWID	UNID	5	89,25	446,25



385	8673 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 KWID	UNID	5	288,75	1.443,75
386	8674 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL KWID	UNID	1	288,75	288,75
387	8675 - LANTERNA TS ESQ. KWID	UNID	1	288,75	288,75
388	8676 - LIMPA CONTACTO ELETRICA KWID	UNID	1	31,50	31,50
389	8677 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 KWID	UNID	1	184,80	184,80
390	8678 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR KWID	UNID	1	303,45	303,45
391	8679 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR KWID	UNID	1	31,50	31,50
392	8680 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL KWID	UNID	1	56,70	56,70
393	8681 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA KWID	UNID	1	112,35	112,35
394	8682 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA KWID	UNID	1	135,45	135,45
395	8683 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO KWID	UNID	2	301,35	602,70
396	8684 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO KWID	UNID	2	301,35	602,70
397	8685 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO KWID	UNID	1	301,35	301,35
398	8686 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA KWID	UNID	1	256,20	256,20
399	8687 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA KWID	UNID	1	275,10	275,10
400	8688 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR KWID	UNID	1	609,00	609,00
401	8689 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA KWID	UNID	1	124,95	124,95
402	8690 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE KWID	UNID	1	512,40	512,40
403	8691 - PARA-CHOQUE DT KWID	UNID	1	516,60	516,60
404	8692 - PARAFUSO RODA DT/TS KWID	UNID	1	17,85	17,85
405	8693 - PASTILHA FREIO DT KWID	UNID	1	121,80	121,80
406	8694 - PASTLHA FREIO TS KWID	UNID	5	171,15	855,75
407	8695 - PIVO INFERIOR DIREITO KWID	UNID	1	81,90	81,90
408	8696 - PIVO INFERIOR ESQUERDO KWID	UNID	1	81,90	81,90
409	8697 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM KWID	UNID	2	149,10	298,20
410	8698 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR KWID	UNID	2	84,00	168,00
411	8699 - RADIADOR KWID	UNID	2	705,60	1.411,20
412	8700 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA KWID	UNID	1	147,00	147,00
413	8701 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR KWID	UNID	1	325,50	325,50
414	8702 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA KWID	UNID	2	150,15	300,30
415	8703 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA KWID	UNID	2	195,30	390,60
416	8704 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL KWID	UNID	1	113,40	113,40
417	8705 - SILENCIOSO TRASEIRO. KWID	UNID	1	285,60	285,60
418	8706 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR KWID	UNID	1	63,00	63,00
419	8707 - SILICONE UTRA GREY KWID	UNID	1	42,00	42,00
420	8708 - TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL KWID	UNID	2	102,90	205,80
421	8709 - TENSOR CORREIA DENTADA KWID	UNID	2	207,90	415,80
422	8710 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. KWID	UNID	2	81,90	163,80
423	8711 - TULIPA TRIPOIDE KWID	UNID	2	306,60	613,20
424	9952 - ABRACADEIRA 13X19 KWID 19	UNID	5	1,57667	7,88
425	9953 - ABRACADEIRA 14X22 KWID 19	UNID	5	2,10	10,50
426	9954 - ABRACADEIRA 19X27 KWID 19	UNID	5	2,62667	13,13
427	9955 - ABRACADEIRA 22X32 KWID 19	UNID	5	3,15	15,75
428	9956 - ABRACADEIRA 25X38 KWID 19	UNID	5	3,67667	18,38
429	9957 - ABRACADEIRA 32X44 KWID 19	UNID	5	4,20	21,00
430	9958 - ABRACADEIRA 38X51 KWID 19	UNID	5	6,30	31,50
431	9959 - ABRACADEIRA 9X13 KWID 19	UNID	10	3,67667	36,77
432	9960 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 KWID 19	UNID	5	14,70	73,50
433	9961 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 KWID 19	UNID	5	15,75	78,75
434	9962 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 2" KWID 19	UNID	5	17,85	89,25
435	9963 - ABRACADEIRA NYLON 230MM KWID 19	UNID	5	1,05	5,25
436	9964 - ABRACADEIRA NYLON 283MM KWID 19	UNID	5	1,26	6,30
437	9965 - ABRACADEIRA NYLON 298MM KWID 19	UNID	5	1,57667	7,88
438	9966 - ABRACADEIRA NYLON 390MM KWID 19	UNID	5	1,89	9,45



439	9967 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM KWID 19	UNID	5	2,10	10,50
440	9968 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM KWID 19	UNID	2	3,15	6,30
441	9969 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM KWID 19	UNID	2	5,25	10,50
442	9970 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM KWID 19	UNID	2	6,30	12,60
443	9971 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM KWID 19	UNID	2	6,82667	13,65
444	9972 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM KWID 19	UNID	2	6,30	12,60
445	9973 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR KWID 19	UNID	1	31,50	31,50
446	9974 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS KWID 19	UNID	2	710,85	1.421,70
447	9975 - ADESIVO P/JUNTAS KWID 19	UNID	2	12,60	25,20
448	9976 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO 19	UNID	2	554,40	1.108,80
449	9977 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT KWID 19	UNID	1	162,75	162,75
450	9978 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT KWID 19	UNID	1	162,75	162,75
451	9979 - BASE DIANTEIRO MOTOR KWID 19	UNID	1	219,45	219,45
452	9980 - BASE TRASEIRA MOTOR KWID 19	UNID	1	219,45	219,45
453	9981 - BASE TS CAIXA MARCHA KWID 19	UNID	1	124,95	124,95
454	9982 - BATERIA 78 AMP KWID 19	UNID	1	714,00	714,00
455	9983 - BOBINA IGNICAO KWID 19	UNID	1	218,40	218,40
456	9984 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX KWID 19	UNID	1	357,00	357,00
457	9985 - BOMBA DAGUA MOTOR KWID 19	UNID	1	363,30	363,30
458	9986 - BOMBA OLEO MOTOR KWID 19	UNID	1	325,50	325,50
459	9987 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL KWID 19	UNID	1	10,50	10,50
460	9988 - BUCHA AMORTECEDOR TS KWID 19	UNID	5	34,65	173,25
461	9989 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO KWID 19	UNID	4	48,30	193,20
462	9990 - BUCHA SAPATA TRASEIRA KWID 19	UNID	2	54,60	109,20
463	9991 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE KWID 19	UNID	8	63,00	504,00
464	9992 - BUJAO CARTER MOTOR KWID 19	UNID	1	15,75	15,75
465	9993 - CABO ACELERADOR KWID 19	UNID	1	126,00	126,00
466	9994 - CABO EMBREAGEM KWID 19	UNID	1	138,60	138,60
467	9995 - CABO FREIO KWID 19	UNID	1	133,35	133,35
468	9996 - CABO FREIO DE MAO KWID 19	UNID	1	138,60	138,60
469	9997 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE KWID 19	UNID	1	33,60	33,60
470	9998 - CHAVE RODA 17MM KWID 19	UNID	1	42,00	42,00
471	9999 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 KWID 19	UNID	1	851,55	851,55
472	10000 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM KWID 19	UNID	1	225,75	225,75
473	10001 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM KWID 19	UNID	1	226,80	226,80
474	10002 - COLA PARAPRISA KWID 19	UNID	1	103,95	103,95
475	10003 - COLAR DE EMBREAGEM KWID 19	UNID	1	907,20	907,20
476	10004 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR KWID 19	UNID	1	21,00	21,00
477	10005 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR KWID 19	UNID	1	54,60	54,60
478	10006 - CORREIA DENTADA 111 DENTES KWID 19	UNID	2	57,75	115,50
479	10007 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA KWID 19	UNID	2	50,40	100,80
480	10008 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO KWID 19	UNID	2	12,60	25,20
481	10009 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO KWID 19	UNID	5	10,50	52,50
482	10010 - CRUZETA TRIPOIDE KWID 19	UNID	5	75,60	378,00
483	10011 - CUBO RODA DIANTEIRA KWID 19	UNID	2	78,75	157,50
484	10012 - CUBO RODA TRASEIRO KWID 19	UNID	2	78,75	157,50
485	10013 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO KWID 19	UNID	2	294,00	588,00
486	10014 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO KWID 19	UNID	1	133,35	133,35
487	10015 - FAROL BIODO DIREITO KWID 19	UNID	1	504,00	504,00
488	10016 - FAROL BIODO ESQUERDO KWID 19	UNID	1	504,00	504,00
489	10017 - FITA ISOLANTE 5MT KWID 19	UNID	1	6,30	6,30
490	10018 - FUSIVEL LAMINA 10AMP KWID 19	UNID	2	2,10	4,20
491	10019 - FUSIVEL LAMINA 15AMP KWID 19	UNID	25	2,10	52,50
492	10020 - FUSIVEL LAMINA 20AMP KWID 19	UNID	25	2,10	52,50



493	10021 - FUSIVEL LAMINA 25AMP KWID 19	UNID	25	2,10	52,50
494	10022 - FUSIVEL LAMINA 30AMP KWID 19	UNID	25	2,10	52,50
495	10023 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA KWID 19	UNID	25	231,00	5.775,00
496	10024 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 KWID 19	UNID	1	115,50	115,50
497	10025 - JOGO CHUMACEIRA 050 KWID 19	UNID	1	115,50	115,50
498	10026 - JOGO JUNTA MOTOR KWID 19	UNID	1	360,15	360,15
499	10027 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO KWID 19	UNID	1	82,95	82,95
500	10028 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 KWID 19	UNID	4	124,95	499,80
501	10029 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES KWID 19	UNID	2	121,80	243,60
502	10030 - JOGO PINÇA FREIO DT KWID 19	UNID	2	399,00	798,00
503	10031 - JOGO RETENTOR VALVORA KWID 19	UNID	4	90,30	361,20
504	10032 - JOGO TAPETE PRETO KWID 19	UNID	4	109,20	436,80
505	10033 - JUNTA DESLIZANTE KWID 19	UNID	1	289,80	289,80
506	10034 - JUNTA CATALIZADOR KWID 19	UNID	1	19,95	19,95
507	10035 - JUNTA COLETOR ADMISSAO KWID 19	UNID	4	61,95	247,80
508	10036 - JUNTA COLETOR DESCARGA KWID 19	UNID	1	61,95	61,95
509	10037 - JUNTA HOMOCINETICA KWID 19	UNID	1	266,70	266,70
510	10038 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL KWID 19	UNID	2	21,00	42,00
511	10039 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR KWID 19	UNID	3	82,95	248,85
512	10040 - JUNTA TAPAO AÇO KWID 19	UNID	4	465,15	1.860,60
513	10041 - KIT BARRA ESTABILIZADORA KWID19	UNID	1	21,00	21,00
514	10042 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT KWID 19	UNID	2	168,00	336,00
515	10043 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS KWID 19	UNID	2	75,60	151,20
516	10044 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 KWID 19	UNID	2	823,20	1.646,40
517	10045 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO KWID 19	UNID	1	63,00	63,00
518	10046 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA KWID 19	UNID	2	126,00	252,00
519	10047 - LAMPADA 1 POLO 12V KWID 19	UNID	4	5,25	21,00
520	10048 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V KWID 19	UNID	5	6,30	31,50
521	10049 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V KWID 19	UNID	5	6,30	31,50
522	10050 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 KWID 19	UNID	5	4,20	21,00
523	10051 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V KWID 19	UNID	5	21,00	105,00
524	10052 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V KWID 19	UNID	5	4,20	21,00
525	10053 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 KWID 19	UNID	5	89,25	446,25
526	10054 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 KWID 19	UNID	5	288,75	1.443,75
527	10055 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL KWID 19	UNID	1	288,75	288,75
528	10056 - LANTERNA TS ESQ. KWID 19	UNID	1	288,75	288,75
529	10057 - LIMPA CONTACTO ELETRICA KWID 19	UNID	1	31,50	31,50
530	10058 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 KWID 19	UNID	1	153,30	153,30
531	10059 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR KWID 19	UNID	1	303,45	303,45
532	10060 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR KWID 19	UNID	2	31,50	63,00
533	10061 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL KWID 19	UNID	1	56,70	56,70
534	10062 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA KWID 19	UNID	1	112,35	112,35
535	10063 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA KWID 19	UNID	1	135,45	135,45
536	10064 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO KWID 19	UNID	2	301,35	602,70
537	10065 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO KWID 19	UNID	2	301,35	602,70
538	10066 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO KWID 19	UNID	1	301,35	301,35
539	10067 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA KWID 19	UNID	1	256,20	256,20
540	10068 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA KWID 19	UNID	1	275,10	275,10
541	10069 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR KWID 19	UNID	1	609,00	609,00
542	10070 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA KWID 19	UNID	1	124,95	124,95
543	10071 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE KWID 19	UNID	1	512,40	512,40
544	10072 - PARA-CHOQUE DT KWID 19	UNID	1	306,60	306,60
545	10073 - PARAFUSO RODA DT/TS KWID 19	UNID	1	17,85	17,85
546	10074 - PASTILHA FREIO DT KWID 19	UNID	1	121,80	121,80



547	10075 - PASTLHA FREIO TS KWID 19	UNID	5	171,15	855,75
548	10076 - PIVO INFERIOR DIREITO KWID 19	UNID	1	81,90	81,90
549	10077 - PIVO INFERIOR ESQUERDO KWID 19	UNID	1	81,90	81,90
550	10078 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM KWID 19	UNID	2	149,10	298,20
551	10079 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR KWID 19	UNID	2	84,00	168,00
552	10080 - RADIADOR KWID 19	UNID	2	705,60	1.411,20
553	10081 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA KWID 19	UNID	1	147,00	147,00
554	10082 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR KWID 19	UNID	1	325,50	325,50
555	10083 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA KWID 19	UNID	2	150,15	300,30
556	10084 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA KWID 19	UNID	2	195,30	390,60
557	10085 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL KWID 19	UNID	1	113,40	113,40
558	10086 - SILENCIOSO TRASEIRO. KWID 19	UNID	1	262,26667	262,27
559	10087 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR KWID 19	UNID	1	63,00	63,00
560	10088 - SILICONE UTRA GREY KWID 19	UNID	1	42,00	42,00
561	10089 - TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL KWID 19	UNID	2	102,90	205,80
562	10090 - TENSOR CORREIA DENTADA KWID 19	UNID	2	207,90	415,80
563	10091 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. KWID 19	UNID	2	81,90	163,80
564	10092 - TULIPA TRIPOIDE KWID 19	UNID	2	306,60	613,20
565	10093 - ABRACADEIRA 12X16 KWID 68	UNID	5	1,05	5,25
566	10094 - ABRACADEIRA 13X19 KWID 68	UNID	5	1,57667	7,88
567	10095 - ABRACADEIRA 14X22 KWID 68	UNID	5	2,10	10,50
568	10096 - ABRACADEIRA 19X27 KWID 68	UNID	5	2,62667	13,13
569	10097 - ABRACADEIRA 22X32 KWID 68	UNID	5	3,15	15,75
570	10098 - ABRACADEIRA 25X38 KWID 68	UNID	5	3,67667	18,38
571	10099 - ABRACADEIRA 32X44 KWID 68	UNID	5	4,20	21,00
572	10100 - ABRACADEIRA 38X51 KWID 68	UNID	5	6,30	31,50
573	10101 - ABRACADEIRA 9X13 KWID 68	UNID	5	3,67667	18,38
574	10102 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/ 4 KWID 68	UNID	5	14,70	73,50
575	10103 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 KWID 68	UNID	5	15,75	78,75
576	10104 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" KWID 68	UNID	5	17,85	89,25
577	10105 - ABRACADEIRA NYLON 230MM KWID 68	UNID	5	1,05	5,25
578	10106 - ABRACADEIRA NYLON 283MM KWID 68	UNID	5	1,26	6,30
579	10107 - ABRACADEIRA NYLON 298MM KWID 68	UNID	5	1,57667	7,88
580	10108 - ABRACADEIRA NYLON 390MM KWID 68	UNID	5	1,89	9,45
581	10109 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM KWID 68	UNID	5	2,10	10,50
582	10110 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM KWID 68	UNID	2	3,15	6,30
583	10111 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM KWID 68	UNID	2	5,25	10,50
584	10112 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM KWID 68	UNID	2	6,30	12,60
585	10113 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM KWID 68	UNID	2	6,82667	13,65
586	10114 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM KWID 68	UNID	2	6,30	12,60
587	10115 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR KWID 68	UNID	1	31,50	31,50
588	10116 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS KWID 68	UNID	2	710,85	1.421,70
589	10117 - ADESIVO P/JUNTAS KWID 68	UNID	2	12,60	25,20
590	10118 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO 68	UNID	2	554,40	1.108,80
591	10119 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT KWID	UNID	1	162,75	162,75
592	10120 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT KWID	UNID	1	162,75	162,75
593	10121 - BASE DIANTEIRO MOTOR KWID 68	UNID	1	219,45	219,45
594	10122 - BASE TRASEIRA MOTOR KWID 68	UNID	1	219,45	219,45
595	10123 - BASE TS CAIXA MARCHA KWID 68	UNID	1	124,95	124,95
596	10124 - BATERIA 78 AMP KWID 68	UNID	1	714,00	714,00
597	10125 - BOBINA IGNICAO KWID68	UNID	1	218,40	218,40
598	10126 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX KWID 68	UNID	1	357,00	357,00
599	10127 - BOMBA DAGUA MOTOR KWID 68	UNID	1	363,30	363,30



600	10128 - BOMBA OLEO MOTOR KWID 68	UNID	1	325,50	325,50
601	10129 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL KWID 68	UNID	1	10,50	10,50
602	10130 - BUCHA AMORTECEDOR TS KWID 68	UNID	5	34,65	173,25
603	10131 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO KWID 68	UNID	4	48,30	193,20
604	10132 - BUCHA SAPATA TRASEIRA KWID 68	UNID	2	54,60	109,20
605	10133 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPOORTE KWID 68	UNID	8	63,00	504,00
606	10134 - BUJAO CARTER MOTOR KWID 68	UNID	1	15,75	15,75
607	10135 - CABO ACELERADOR KWID 68	UNID	1	126,00	126,00
608	10136 - CABO EMBREAGEM KWID 68	UNID	1	138,60	138,60
609	10137 - CABO FREIO KWID 68	UNID	1	133,35	133,35
610	10138 - CABO FREIO DE MAO KWID 68	UNID	1	138,60	138,60
611	10139 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE KWID 68	UNID	1	33,60	33,60
612	10140 - CHAVE RODA 17MM KWID 68	UNID	1	42,00	42,00
613	10141 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 KWID 68	UNID	1	851,55	851,55
614	10142 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM KWID 68	UNID	1	225,75	225,75
615	10143 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM KWID 68	UNID	1	226,80	226,80
616	10144 - COLA PARAPRISA KWID 68	UNID	1	103,95	103,95
617	10145 - COLAR DE EMBREAGEM KWID 68	UNID	1	907,20	907,20
618	10146 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR KWID 68	UNID	1	21,00	21,00
619	10147 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR KWID 68	UNID	1	54,60	54,60
620	10148 - CORREIA DENTADA 111 DENTES KWID 68	UNID	2	57,75	115,50
621	10149 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA KWID 68	UNID	2	50,40	100,80
622	10150 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO KWID 68	UNID	2	12,60	25,20
623	10151 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO KWID 68	UNID	5	10,50	52,50
624	10152 - CRUZETA TRIPOIDE KWID KWID 68	UNID	5	75,60	378,00
625	10153 - CUBO RODA DIANTEIRA KWID 68	UNID	2	78,75	157,50
626	10154 - CUBO RODA TRASEIRO KWID 68	UNID	2	78,75	157,50
627	10155 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO KWID 68	UNID	2	294,00	588,00
628	10156 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO KWID 68	UNID	1	133,35	133,35
629	10157 - FAROL BIODO DIREITO KWID 68	UNID	1	504,00	504,00
630	10158 - FAROL BIODO ESQUERDO KWID 68	UNID	1	504,00	504,00
631	10159 - FITA ISOLANTE 5MT KWID 68	UNID	1	6,30	6,30
632	10160 - FUSIVEL LAMINA 10AMP KWID 68	UNID	2	2,10	4,20
633	10161 - FUSIVEL LAMINA 15AMP KWID 68	UNID	25	2,10	52,50
634	10162 - FUSIVEL LAMINA 20AMP KWID 68	UNID	25	2,10	52,50
635	10163 - FUSIVEL LAMINA 25AMP KWID 68	UNID	25	2,10	52,50
636	10164 - FUSIVEL LAMINA 30AMP KWID 68	UNID	25	2,10	52,50
637	10165 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA KWID 68	UNID	25	231,00	5.775,00
638	10166 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 KWID 68	UNID	1	115,50	115,50
639	10167 - JOGO CHUMACEIRA 050 KWID 68	UNID	1	115,50	115,50
640	10168 - JOGO JUNTA MOTOR KWID 68	UNID	1	360,15	360,15
641	10169 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO KWID 68	UNID	1	82,95	82,95
642	10170 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 KWID 68	UNID	4	124,95	499,80
643	10171 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES KWID 68	UNID	2	121,80	243,60
644	10172 - JOGO PINÇA FREIO DT KWID 68	UNID	2	399,00	798,00
645	10173 - JOGO RETENTOR VALVORA KWID 68	UNID	4	90,30	361,20
646	10174 - JOGO TAPETE PRETO KWID 68	UNID	4	109,20	436,80
647	10175 - JUNTA DESLIZANTE KWID 68	UNID	1	289,80	289,80
648	10176 - JUNTA CATALIZADOR KWID 68	UNID	1	19,95	19,95
649	10177 - JUNTA COLETOR ADMISSAO KWID 68	UNID	4	61,95	247,80
650	10178 - JUNTA COLETOR DESCARGA KWID 68	UNID	1	61,95	61,95
651	10179 - JUNTA HOMOCINETICA KWID 68	UNID	1	266,70	266,70
652	10180 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL KWID 68	UNID	2	21,00	42,00
653	10181 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR KWID 68	UNID	3	82,95	248,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

654	10182 - JUNTA TAPPAO AÇO KWID 68	UNID	4	465,15	1.860,60
655	10183 - KIT BARRA ESTABILIZADORA KWID 68	UNID	1	21,00	21,00
656	10184 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT KWID 68	UNID	2	168,00	336,00
657	10185 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS KWID 68	UNID	2	75,60	151,20
658	10186 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 KWID 68	UNID	2	823,20	1.646,40
659	10187 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO KWID 68	UNID	1	63,00	63,00
660	10188 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA KWID 68	UNID	2	126,00	252,00
661	10189 - LAMPADA 1 POLO 12V KWID 68	UNID	4	5,25	21,00
662	10190 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V KWID 68	UNID	5	6,30	31,50
663	10191 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V KWID 68	UNID	5	6,30	31,50
664	10192 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 KWID 68	UNID	5	4,20	21,00
665	10193 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V KWID 68	UNID	5	21,00	105,00
666	10194 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V KWID 68	UNID	5	4,20	21,00
667	10195 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 KWID 68	UNID	5	89,25	446,25
668	10196 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 KWID 68	UNID	5	288,75	1.443,75
669	10197 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL KWID 68	UNID	1	288,75	288,75
670	10198 - LANTERNA TS ESQ. KWID 68	UNID	1	288,75	288,75
671	10199 - LIMPA CONTACTO ELETRICA KWID 68	UNID	1	31,50	31,50
672	10200 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 KWID 68	UNID	1	153,30	153,30
673	10201 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR KWID 68	UNID	1	303,45	303,45
674	10202 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR KWID 68	UNID	2	31,50	63,00
675	10203 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL KWID 68	UNID	1	56,70	56,70
676	10204 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA KWID 68	UNID	1	112,35	112,35
677	10205 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA KWID 68	UNID	1	135,45	135,45
678	10206 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO KWID 68	UNID	2	301,35	602,70
679	10207 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO KWID 68	UNID	2	301,35	602,70
680	10208 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO KWID 68	UNID	1	301,35	301,35
681	10209 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA KWID 68	UNID	1	256,20	256,20
682	10210 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA KWID 68	UNID	1	275,10	275,10
683	10211 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR KWID 68	UNID	1	609,00	609,00
684	10212 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA KWID 68	UNID	1	124,95	124,95
685	10213 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE KWID 68	UNID	1	512,40	512,40
686	10214 - PÁRA-CHOQUE DT KWID 68	UNID	1	306,60	306,60
687	10215 - PARAFUSO RODA DT/TS KWID 68	UNID	1	17,85	17,85
688	10216 - PASTILHA FREIO DT KWID 68	UNID	1	121,80	121,80
689	10217 - PASTLHA FREIO TS KWID 68	UNID	5	171,15	855,75
690	10218 - PIVO INFERIOR DIREITO KWID 68	UNID	1	81,90	81,90
691	10219 - PIVO INFERIOR ESQUERDO KWID 68	UNID	1	81,90	81,90
692	10220 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM KWID 68	UNID	2	155,40	310,80
693	10221 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR KWID 68	UNID	2	84,00	168,00
694	10222 - RADIADOR KWID 68	UNID	2	705,60	1.411,20
695	10223 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA KWID 68	UNID	1	147,00	147,00
696	10224 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR KWID 68	UNID	1	325,50	325,50
697	10225 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA KWID 68	UNID	2	150,15	300,30
698	10226 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA KWID 68	UNID	2	195,30	390,60
699	10227 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL KWID 68	UNID	1	113,40	113,40
700	10228 - SILENCIOSO TRASEIRO. KWID 68	UNID	1	285,60	285,60
701	10229 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR KWID 68	UNID	1	63,00	63,00
702	10230 - SILICONE UTRA GREY KWID 68	UNID	1	42,00	42,00
703	10231 - TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL KWID 68	UNID	2	102,90	205,80
704	10232 - TENSOR CORREIA DENTADA KWID 68	UNID	2	207,90	415,80
705	10233 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. KWID 68	UNID	2	81,90	163,80
706	10234 - TULIPA TRIPOIDE KWID 68	UNID	2	306,60	613,20
				Valor total do lote	120.297,58



Lote 2 - Peças para Automóveis Chevrolet SPIN

1	8289 - ABRACADEIRA 12X16 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	1,05	5,25
2	8290 - ABRACADEIRA 13X19 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	1,57667	7,88
3	8291 - ABRACADEIRA 14X22 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	2,10	10,50
4	8292 - ABRACADEIRA 19X27 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	2,62667	13,13
5	8293 - ABRACADEIRA 22X32 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	3,15	15,75
6	8294 - ABRACADEIRA 25X38 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	3,67667	18,38
7	8295 - ABRACADEIRA 32X44 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	4,20	21,00
8	8296 - ABRACADEIRA 38X51 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	6,30	31,50
9	8297 - ABRACADEIRA 9X13 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	10	3,67667	36,77
10	8298 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	14,70	73,50
11	8299 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	15,75	78,75
12	8300 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	17,85	89,25
13	8301 - ABRACADEIRA NYLON 230MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	1,05	5,25
14	8302 - ABRACADEIRA NYLON 283MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	1,26	6,30
15	8303 - ABRACADEIRA NYLON 298MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	1,57667	7,88
16	8304 - ABRACADEIRA NYLON 390MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	1,89	9,45
17	8305 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	2,10	10,50
18	8306 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	3,15	6,30
19	8307 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	5,25	10,50
20	8308 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	6,30	12,60
21	8309 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	6,82667	13,65
22	8310 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	6,30	12,60
23	8311 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	33,60	33,60
24	8312 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	594,30	1.188,60
25	8313 - ADESIVO P/JUNTAS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	12,60	25,20
26	8314 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	378,00	756,00
27	8315 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	112,35	112,35
28	8316 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	112,35	112,35
29	8317 - BASE DIANTEIRO MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	336,00	336,00
30	8318 - BASE TRASEIRA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	358,05	358,05
31	8319 - BASE TS CAIXA MARCHA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	509,25	509,25
32	8320 - BATERIA 78 AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	714,00	714,00
33	8321 - BOBINA IGNICAO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	546,00	546,00
34	8322 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	250,95	250,95
35	8323 - BOMBA DAGUA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	151,20	151,20
36	8324 - BOMBA OLEO MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	527,10	527,10
37	8325 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	7,35	7,35
38	8326 - BUCHA AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	48,30	241,50
39	8327 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	4	82,95	331,80
40	8328 - BUCHA SAPATA TRASEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	54,60	109,20
41	8329 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	8	52,50	420,00
42	8330 - BUJAO CARTER MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	15,75	15,75
43	8331 - CABO ACELERADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	71,40	71,40
44	8332 - CABO EMBREAGEM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	52,50	52,50
45	8333 - CABO FREIO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	338,10	338,10
46	8334 - CABO FREIO DE MAO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	338,10	338,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

47	8335 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	33,60	33,60
48	8336 - CHAVE RODA 17MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	42,00	42,00
49	8337 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	334,95	334,95
50	8338 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	262,50	262,50
51	8339 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	344,40	344,40
52	8340 - COLA PARAPRISA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	103,95	103,95
53	8341 - COLAR DE EMBREAGEM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	344,40	344,40
54	8342 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	21,00	21,00
55	8343 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	73,50	73,50
56	8344 - CORREIA DENTADA 111 DENTES SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	57,75	115,50
57	8345 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	58,80	117,60
58	8346 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	7,35	14,70
59	8347 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	10,50	52,50
60	8348 - CRUZETA TRIPOIDE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	96,60	483,00
61	8349 - CUBO RODA DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	762,30	1.524,60
62	8350 - CUBO RODA TRASEIRO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	653,10	1.306,20
63	8351 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	428,40	856,80
64	8352 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	456,75	456,75
65	8353 - FAROL BIDO DIREITO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	990,15	990,15
66	8354 - FAROL BIDO ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	990,15	990,15
67	8355 - FITA ISOLANTE 5MT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	6,30	6,30
68	8356 - FUSIVEL LAMINA 10AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	2,10	4,20
69	8357 - FUSIVEL LAMINA 15AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	25	2,10	52,50
70	8358 - FUSIVEL LAMINA 20AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	25	2,10	52,50
71	8359 - FUSIVEL LAMINA 25AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	25	2,10	52,50
72	8360 - FUSIVEL LAMINA 30AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	25	2,10	52,50
73	8361 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	25	130,20	3.255,00
74	8362 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	176,40	176,40
75	8363 - JOGO CHUMACEIRA 050 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	176,40	176,40
76	8364 - JOGO JUNTA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	284,55	284,55
77	8365 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	54,60	54,60
78	8366 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	4	124,95	499,80
79	8367 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	186,90	373,80
80	8368 - JOGO PINÇA FREIO DT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	63,00	126,00
81	8369 - JOGO RETENTOR VALVORA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	4	33,60	134,40
82	8370 - JOGO TAPETE PRETO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	4	105,00	420,00
83	8371 - JUNTA DESLIZANTE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	270,90	270,90
84	8372 - JUNTA CATALIZADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	10,50	10,50
85	8373 - JUNTA COLETOR ADMISSAO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	4	15,75	63,00
86	8374 - JUNTA COLETOR DESCARGA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	18,90	18,90
87	8375 - JUNTA HOMOCINETICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	281,40	281,40
88	8376 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	21,00	42,00
89	8377 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	3	42,00	126,00
90	8378 - JUNTA TAMPAO AÇO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	4	75,60	302,40
91	8379 - KIT BARRA ESTABILIZADORA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	34,65	34,65
92	8380 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	152,25	304,50
93	8381 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	131,25	262,50
94	8382 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	934,50	1.869,00
95	8383 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	103,95	103,95
96	8384 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	56,70	113,40



97	8385 - LAMPADA 1 POLO 12V SPIN 1.8 OWC6763	UNID	4	5,25	21,00
98	8386 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	8,40	42,00
99	8387 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	8,40	42,00
100	8388 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	4,20	21,00
101	8389 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	21,00	105,00
102	8390 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	4,20	21,00
103	8391 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	57,75	288,75
104	8392 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	413,70	2.068,50
105	8393 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	413,70	413,70
106	8394 - LANTERNA TS ESQ. SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	413,70	413,70
107	8395 - LIMPA CONTACTO ELETRICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	31,50	31,50
108	8396 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	169,05	169,05
109	8397 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	63,00	63,00
110	8398 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	42,00	84,00
111	8399 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	25,20	25,20
112	8400 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	31,50	31,50
113	8401 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	25,20	25,20
114	8402 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	355,95	711,90
115	8403 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	355,95	711,90
116	8404 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	355,95	355,95
117	8405 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	477,75	477,75
118	8406 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	376,95	376,95
119	8407 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	600,60	600,60
120	8408 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	74,55	74,55
121	8409 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	3.160,50	3.160,50
122	8410 - PÁRA-CHOQUE DT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	660,45	660,45
123	8411 - PARAFUSO RODA DT/TS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	17,85	17,85
124	8412 - PASTILHA FREIO DT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	186,90	186,90
125	8413 - PASTLHA FREIO TS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	5	279,30	1.396,50
126	8414 - PIVO INFERIOR DIREITO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	77,70	77,70
127	8415 - PIVO INFERIOR ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	77,70	77,70
128	8416 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	700,35	1.400,70
129	8417 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	120,75	241,50
130	8418 - RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	1.261,05	2.522,10
131	8419 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	214,20	214,20
132	8420 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	132,30	132,30
133	8421 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	116,55	233,10
134	8422 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	144,90	289,80
135	8423 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	107,10	107,10
136	8424 - SILENCIOSO TRASEIRO. SPIN SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	336,00	336,00
137	8425 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	69,30	69,30
138	8426 - SILICONE UTRA GREY SPIN 1.8 OWC6763	UNID	1	33,60	33,60
139	8427 - TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	54,60	109,20
140	8428 - TENSOR CORREIA DENTADA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	128,10	256,20
141	8429 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	105,00	210,00
142	8430 - TULIPA TRIPOIDE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	2	275,10	550,20



235	8523 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	921,90	1.843,80
241	8529 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	4,20	21,00
244	8532 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	79,80	399,00
245	8533 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	212,10	1.060,50
249	8537 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	123,90	123,90
707	10235 - ABRACADEIRA 12X16 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	1,05	5,25
708	10236 - ABRACADEIRA 13X19 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	1,57667	7,88
709	10237 - ABRACADEIRA 14X22 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	2,10	10,50
710	10238 - ABRACADEIRA 19X27 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	2,62667	13,13
711	10239 - ABRACADEIRA 22X32 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	3,15	15,75
712	10240 - ABRACADEIRA 25X38 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	3,67667	18,38
713	10241 - ABRACADEIRA 32X44 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	4,20	21,00
714	10242 - ABRACADEIRA 38X51 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	6,30	31,50
715	10243 - ABRACADEIRA 9X13 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	3,67667	18,38
716	10244 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	14,70	73,50
717	10245 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	15,75	78,75
718	10246 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	17,85	89,25
719	10247 - ABRACADEIRA NYLON 230MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	1,05	5,25
720	10248 - ABRACADEIRA NYLON 283MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	1,26	6,30
721	10249 - ABRACADEIRA NYLON 298MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	1,57667	7,88
722	10250 - ABRACADEIRA NYLON 390MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	1,89	9,45
723	10251 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	2,10	10,50
724	10252 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	3,15	6,30
725	10253 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	5,25	10,50
726	10254 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	6,30	12,60
727	10255 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	6,82667	13,65
728	10256 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	6,30	12,60
729	10257 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	31,50	31,50
730	10258 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	476,70	953,40
731	10259 - ADESIVO P/JUNTAS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	12,60	25,20
732	10260 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	371,70	743,40
733	10261 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	97,65	97,65
734	10262 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	97,65	97,65
735	10263 - BASE DIANTEIRO MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	342,30	342,30
736	10264 - BASE TRASEIRA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	160,65	160,65
737	10265 - BASE TS CAIXA MARCHA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	509,25	509,25
738	10266 - BATERIA 78 AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	714,00	714,00
739	10267 - BOBINA IGNICAO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	304,50	304,50
740	10268 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	437,85	437,85
741	10269 - BOMBA D'ÁGUA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	501,90	501,90
742	10270 - BOMBA ÓLEO MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	527,10	527,10
743	10271 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	15,75	15,75
744	10272 - BUCHA AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	48,30	241,50
745	10273 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	4	84,00	336,00
746	10274 - BUCHA SAPATA TRASEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	54,60	109,20
747	10275 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	8	75,60	604,80
748	10276 - BUJÃO CARTER MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	21,00	21,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

749	10277 - CABO ACELERADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	100,80	100,80
750	10278 - CABO EMBREAGEM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	65,10	65,10
751	10279 - CABO FREIO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	338,10	338,10
752	10280 - CABO FREIO DE MAO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	338,10	338,10
753	10281 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	33,60	33,60
754	10282 - CHAVE RODA 17MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	42,00	42,00
755	10283 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	334,95	334,95
756	10284 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	237,30	237,30
757	10285 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	344,40	344,40
758	10286 - COLA PARAPRISA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	103,95	103,95
759	10287 - COLAR DE EMBREAGEM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	506,10	506,10
760	10288 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	21,00	21,00
761	10289 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	73,50	73,50
762	10290 - CORREIA DENTADA 111 DENTES SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	57,75	115,50
763	10291 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	63,00	126,00
764	10292 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	12,60	25,20
765	10293 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	13,65	68,25
766	10294 - CRUZETA TRIPOIDE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	110,15	550,75
767	10295 - CUBO RODA DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	654,15	1.308,30
768	10296 - CUBO RODA TRASEIRO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	613,20	1.226,40
769	10297 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	428,40	856,80
770	10298 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	134,40	134,40
771	10299 - FAROL BIDO DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	639,45	639,45
772	10300 - FAROL BIDO ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	639,45	639,45
773	10301 - FITA ISOLANTE 5MT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	6,30	6,30
774	10302 - FUSIVEL LAMINA 10AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	2,10	4,20
775	10303 - FUSIVEL LAMINA 15AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	25	2,10	52,50
776	10304 - FUSIVEL LAMINA 20AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	25	2,10	52,50
777	10305 - FUSIVEL LAMINA 25AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	25	2,10	52,50
778	10306 - FUSIVEL LAMINA 30AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	25	2,10	52,50
779	10307 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA SPIN 1.8 QGO 9057763	UNID	25	286,65	7.166,25
780	10308 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	189,00	189,00
781	10309 - JOGO CHUMACEIRA 050 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	168,00	168,00
782	10310 - JOGO JUNTA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	171,15	171,15
783	10311 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	55,65	55,65
784	10312 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	4	124,95	499,80
785	10313 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	186,90	373,80
786	10314 - JOGO PINÇA FREIO DT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	144,90	289,80
787	10315 - JOGO RETENTOR VALVORA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	4	31,50	126,00
788	10316 - JOGO TAPETE PRETO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	4	105,00	420,00
789	10317 - JUNTA DESLIZANTE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	233,10	233,10
790	10318 - JUNTA CATALIZADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	15,75	15,75
791	10319 - JUNTA COLETOR ADMISSAO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	4	33,60	134,40
792	10320 - JUNTA COLETOR DESCARGA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	33,60	33,60
793	10321 - JUNTA HOMOCINETICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	243,60	243,60
794	10322 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	29,40	58,80
795	10323 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	3	33,60	100,80
796	10324 - JUNTA TAMPAO AÇO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	4	73,50	294,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

797	10325 - KIT BARRA ESTABILIZADORA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	33,60	33,60
798	10326 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	72,45	144,90
799	10327 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	87,15	174,30
800	10328 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	829,50	1.659,00
801	10329 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	42,00	42,00
802	10330 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	126,00	252,00
803	10331 - LAMPADA 1 POLO 12V SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	4	5,25	21,00
804	10332 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	6,30	31,50
805	10333 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	6,30	31,50
806	10334 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	4,20	21,00
807	10335 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	21,00	105,00
808	10336 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	4,20	21,00
809	10337 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	57,75	288,75
810	10338 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	413,70	2.068,50
811	10339 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	413,70	413,70
812	10340 - LANTERNA TS ESQ. SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	413,70	413,70
813	10341 - LIMPA CONTACTO ELETRICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	33,60	33,60
814	10342 - MANGOTE FILTRO AR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	127,05	127,05
815	10343 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	63,00	63,00
816	10344 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	48,30	96,60
817	10345 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057763	UNID	1	56,70	56,70
818	10346 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	31,50	31,50
819	10347 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	50,40	50,40
820	10348 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	355,95	711,90
821	10349 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	355,95	711,90
822	10350 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	355,95	355,95
823	10351 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	149,10	149,10
824	10352 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	519,75	519,75
825	10353 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	600,60	600,60
826	10354 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	19,95	19,95
827	10355 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	1.088,85	1.088,85
828	10356 - PARA-CHOQUE DT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	391,65	391,65
829	10357 - PARAFUSO RODA DT/TS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	19,95	19,95
830	10358 - PASTILHA FREIO DT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	186,90	186,90
831	10359 - PASTLHA FREIO TS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	5	278,25	1.391,25
832	10360 - PIVO INFERIOR DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	68,25	68,25
833	10361 - PIVO INFERIOR ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	68,25	68,25
834	10362 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	750,75	1.501,50
835	10363 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	84,00	168,00
836	10364 - RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	1.190,70	2.381,40
837	10365 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	206,85	206,85
838	10366 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	132,30	132,30
839	10367 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	116,55	233,10
840	10368 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	176,40	352,80



841	10369 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	93,45	93,45
842	10370 - SILENCIOSO TRASEIRO. SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	334,95	334,95
843	10371 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	63,00	63,00
844	10372 - SILICONE UTRA GREY SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	1	42,00	42,00
845	10373 - TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	55,65	111,30
846	10374 - TENSOR CORREIA DENTADA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	108,15	216,30
847	10375 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	84,00	168,00
848	10376 - TULIPA TRIPOIDE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	2	266,70	533,40
942	10470 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	921,90	1.843,80
948	10476 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	4,20	21,00
951	10479 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	79,80	399,00
952	10480 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	212,10	1.060,50
956	10484 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	123,90	123,90
1084	10612 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	921,90	1.843,80
1090	10618 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	4,20	21,00
1093	10621 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	79,80	399,00
1094	10622 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	212,10	1.060,50
Valor total do lote					100.994,34

Lote 3 - Peças para Automóveis VOLKSWAGEN GOL					
143	8431 - ABRAÇADEIRA 13X19 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	1,57667	7,88
144	8432 - ABRAÇADEIRA 14X22 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,10	10,50
145	8433 - ABRAÇADEIRA 19X27 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,62667	13,13
146	8434 - ABRAÇADEIRA 22X32 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	3,15	15,75
147	8435 - ABRAÇADEIRA 25X38 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	3,67667	18,38
148	8436 - ABRAÇADEIRA 32X44 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	4,20	21,00
149	8437 - ABRAÇADEIRA 38X51 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	6,30	31,50
150	8438 - ABRAÇADEIRA 9X13 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	3,67667	18,38
151	8439 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 1.3/4 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	14,70	73,50
152	8440 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 1.7/8 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	15,75	78,75
153	8441 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 2" GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	17,85	89,25
154	8442 - ABRAÇADEIRA NYLON 230MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	1,05	5,25
155	8443 - ABRAÇADEIRA NYLON 283MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	1,26	6,30
156	8444 - ABRAÇADEIRA NYLON 298MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	1,57667	7,88
157	8445 - ABRAÇADEIRA NYLON 390MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	1,89	9,45
158	8446 - ABRAÇADEIRA NYLON C/FIXAÇÃO 135MM	UNID	5	2,10	10,50
159	8447 - ABRAÇADEIRA RADIAL 10,5MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	3,15	6,30
160	8448 - ABRAÇADEIRA RADIAL 13,30MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	5,25	10,50
161	8449 - ABRAÇADEIRA RADIAL 14MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	6,30	12,60
162	8450 - ABRAÇADEIRA RADIAL 8,7MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	6,82667	13,65
163	8451 - ABRAÇADEIRA RADIAL 9,5MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	6,30	12,60
164	8452 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	33,60	33,60
165	8453 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	738,15	1.476,30
166	8454 - ADESIVO P/JUNTAS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	12,60	25,20
167	8455 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	512,40	1.024,80
168	8456 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	233,10	233,10
169	8457 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	233,10	233,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

170	8458 - BASE DIANTEIRO MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	308,70	308,70
171	8459 - BASE TRASEIRA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	170,10	170,10
172	8460 - BASE TS CAIXA MARCHA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	334,95	334,95
173	8461 - BATERIA 78 AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	714,00	714,00
174	8462 - BOBINA IGNICAO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	135,45	135,45
175	8463 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	142,80	142,80
176	8464 - BOMBA DAGUA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	118,65	118,65
177	8465 - BOMBA OLEO MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	211,05	211,05
178	8466 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	7,35	7,35
179	8467 - BUCHA AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	74,55	372,75
180	8468 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	33,60	134,40
181	8469 - BUCHA SAPATA TRASEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	30,45	60,90
182	8470 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	8	33,60	268,80
183	8471 - BUJAO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	10,50	10,50
184	8472 - CABO ACELERADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	37,80	37,80
185	8473 - CABO EMBREAGEM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	68,25	68,25
186	8474 - CABO FREIO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	72,45	72,45
187	8475 - CABO FREIO DE MAO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	72,45	72,45
188	8476 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	33,60	33,60
189	8477 - CHAVE RODA 17MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	42,00	42,00
190	8478 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	157,50	157,50
191	8479 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	172,20	172,20
192	8480 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	55,65	55,65
193	8481 - COLA PARAPRISA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	103,95	103,95
194	8482 - COLAR DE EMBREAGEM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	115,50	115,50
195	8483 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	21,00	21,00
196	8484 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	68,25	68,25
197	8485 - CORREIA DENTADA 111 DENTES GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	71,40	142,80
198	8486 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	47,25	94,50
199	8487 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	8,40	16,80
200	8488 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	10,50	52,50
201	8489 - CRUZETA TRIPOIDE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	296,10	1.480,50
202	8490 - CUBO RODA DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	212,10	424,20
203	8491 - CUBO RODA TRASEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	311,85	623,70
204	8492 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	265,65	531,30
205	8493 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	268,80	268,80
206	8494 - FAROL BIDO DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	416,85	416,85
207	8495 - FAROL BIDO ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	416,85	416,85
208	8496 - FITA ISOLANTE 5MT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	6,30	6,30
209	8497 - FUSIVEL LAMINA 10AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	2,10	4,20
210	8498 - FUSIVEL LAMINA 15AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	2,10	52,50
211	8499 - FUSIVEL LAMINA 20AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	2,10	52,50
212	8500 - FUSIVEL LAMINA 25AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	2,10	52,50
213	8501 - FUSIVEL LAMINA 30AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	2,10	52,50
214	8502 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	119,70	2.992,50
215	8503 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	187,95	187,95
216	8504 - JOGO CHUMACEIRA 050 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	189,00	189,00
217	8505 - JOGO JUNTA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	120,75	120,75
218	8506 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	26,25	26,25



219	8507 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	73,50	294,00
220	8508 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	61,95	123,90
221	8509 - JOGO PINÇA FREIO DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	186,90	373,80
222	8510 - JOGO RETENTOR VALVORA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	81,90	327,60
223	8511 - JOGO TAPETE PRETO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	81,90	327,60
224	8512 - JUNTA DESLIZANTE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	254,10	254,10
225	8513 - JUNTA CATALIZADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	21,00	21,00
226	8514 - JUNTA COLETOR ADMISSAO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	21,00	84,00
227	8515 - JUNTA COLETOR DESCARGA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	16,80	16,80
228	8516 - JUNTA HOMOCINETICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	234,15	234,15
229	8517 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	21,00	42,00
230	8518 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	3	13,65	40,95
231	8519 - JUNTA TAMPAO AÇO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	44,10	176,40
232	8520 - KIT BARRA ESTABILIZADORA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	12,60	12,60
233	8521 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	29,40	58,80
234	8522 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	55,65	111,30
236	8524 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	63,00	63,00
237	8525 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	44,10	88,20
238	8526 - LAMPADA 1 POLO 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	5,25	21,00
239	8527 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	6,30	31,50
240	8528 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	6,30	31,50
242	8530 - LAMPADA BI-ÍODO H4 60/55 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	21,00	105,00
243	8531 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	3,15	15,75
246	8534 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	212,10	212,10
247	8535 - LANTERNA TS ESQ. GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	212,10	212,10
248	8536 - LIMPA CONTACTO ELETRICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	44,10	44,10
250	8538 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	171,15	171,15
251	8539 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	65,10	130,20
252	8540 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	103,95	103,95
253	8541 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	128,10	128,10
254	8542 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	128,10	128,10
255	8543 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	301,35	602,70
256	8544 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	301,35	602,70
257	8545 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	301,35	301,35
258	8546 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	464,10	464,10
259	8547 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	222,60	222,60
260	8548 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	434,70	434,70
261	8549 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	106,05	106,05
262	8550 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	445,20	445,20
263	8551 - PÁRA-CHOQUE DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	424,20	424,20
264	8552 - PARAFUSO RODA DT/TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	10,50	10,50
265	8553 - PASTILHA FREIO DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	135,45	135,45
266	8554 - PASTLHA FREIO TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	39,90	199,50
267	8555 - PIVO INFERIOR DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	87,15	87,15
268	8556 - PIVO INFERIOR ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	87,15	87,15
269	8557 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	276,15	552,30
270	8558 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	175,35	350,70
271	8559 - RADIADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	401,10	802,20



272	8560 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	110,25	110,25
273	8561 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	73,50	73,50
274	8562 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	73,50	147,00
275	8563 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	283,50	567,00
276	8564 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	78,75	78,75
277	8565 - SILENCIOSO TRASEIRO. GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	409,50	409,50
278	8566 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	63,00	63,00
279	8567 - SILICONE UTRA GREY GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	42,00	42,00
280	8568 - TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	65,10	130,20
281	8569 - TENSOR CORREIA DENTADA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	73,50	147,00
282	8570 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	84,00	168,00
283	8571 - TULIPA TRIPOIDE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	152,25	304,50
849	10377 - ABRACADEIRA 12X16 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	1,05	5,25
850	10378 - ABRACADEIRA 13X19 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	1,57667	7,88
851	10379 - ABRACADEIRA 14X22 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,10	10,50
852	10380 - ABRACADEIRA 19X27 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,62667	13,13
853	10381 - ABRACADEIRA 22X32 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	3,15	15,75
854	10382 - ABRACADEIRA 25X38 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	3,67667	18,38
855	10383 - ABRACADEIRA 32X44 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	4,20	21,00
856	10384 - ABRACADEIRA 38X51 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	6,30	31,50
857	10385 - ABRACADEIRA 9X13 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	10	3,67667	36,77
858	10386 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	14,70	73,50
859	10387 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	15,75	78,75
860	10388 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	17,85	89,25
861	10389 - ABRACADEIRA NYLON 230MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	1,05	5,25
862	10390 - ABRACADEIRA NYLON 283MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	1,26	6,30
863	10391 - ABRACADEIRA NYLON 298MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	1,57667	7,88
864	10392 - ABRACADEIRA NYLON 390MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	1,89	9,45
865	10393 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,10	10,50
866	10394 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	3,15	6,30
867	10395 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	5,25	10,50
868	10396 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	6,30	12,60
869	10397 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	6,82667	13,65
870	10398 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	6,30	12,60
871	10399 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	31,50	31,50
872	10400 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	738,15	1.476,30
873	10401 - ADESIVO P/JUNTAS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	12,60	25,20
874	10402 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	512,40	1.024,80
875	10403 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	233,10	233,10
876	10404 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	233,10	233,10
877	10405 - BASE DIANTEIRO MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	308,70	308,70
878	10406 - BASE TRASEIRA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	170,10	170,10
879	10407 - BASE TS CAIXA MARCHA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	334,95	334,95
880	10408 - BATERIA 78 AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	714,00	714,00
881	10409 - BOBINA IGNICAO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	135,45	135,45
882	10410 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	142,80	142,80
883	10411 - BOMBA DÁGUA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	118,65	118,65
884	10412 - BOMBA OLEO MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	211,05	211,05



885	10413 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	7,35	7,35
886	10414 - BUCHA AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	74,55	372,75
887	10415 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	33,60	134,40
888	10416 - BUCHA SAPATA TRASEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	30,45	60,90
889	10417 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	8	33,60	268,80
890	10418 - BUJAO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	10,50	10,50
891	10419 - CABO ACELERADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	37,80	37,80
892	10420 - CABO EMBREAGEM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	68,25	68,25
893	10421 - CABO FREIO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	72,45	72,45
894	10422 - CABO FREIO DE MAO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	72,45	72,45
895	10423 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	33,60	33,60
896	10424 - CHAVE RODA 17MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	42,00	42,00
897	10425 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	157,50	157,50
898	10426 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	172,20	172,20
899	10427 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	55,65	55,65
900	10428 - COLA PARAPRISA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	103,95	103,95
901	10429 - COLAR DE EMBREAGEM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	115,50	115,50
902	10430 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	21,00	21,00
903	10431 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	68,25	68,25
904	10432 - CORREIA DENTADA 111 DENTES GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	71,40	142,80
905	10433 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	47,25	94,50
906	10434 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	8,40	16,80
907	10435 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	10,50	52,50
908	10436 - CRUZETA TRIPOIDE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	296,10	1.480,50
909	10437 - CUBO RODA DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	212,10	424,20
910	10438 - CUBO RODA TRASEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	311,85	623,70
911	10439 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	265,65	531,30
912	10440 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	268,80	268,80
913	10441 - FAROL BIDO DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	416,85	416,85
914	10442 - FAROL BIDO ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	416,85	416,85
915	10443 - FITA ISOLANTE 5MT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	6,30	6,30
916	10444 - FUSIVEL LAMINA 10AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	2,10	4,20
917	10445 - FUSIVEL LAMINA 15AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	2,10	52,50
918	10446 - FUSIVEL LAMINA 20AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	2,10	52,50
919	10447 - FUSIVEL LAMINA 25AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	2,10	52,50
920	10448 - FUSIVEL LAMINA 30AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	2,10	52,50
921	10449 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA GOL 1.0 QGX 716794	UNID	25	119,70	2.992,50
922	10450 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	187,95	187,95
923	10451 - JOGO CHUMACEIRA 050 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	195,30	195,30
924	10452 - JOGO JUNTA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	120,75	120,75
925	10453 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	26,25	26,25
926	10454 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	73,50	294,00
927	10455 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	61,95	123,90
928	10456 - JOGO PINÇA FREIO DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	186,90	373,80
929	10457 - JOGO RETENTOR VALVORA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	76,65	306,60
930	10458 - JOGO TAPETE PRETO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	81,90	327,60
931	10459 - JUNTA DESLIZANTE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	254,10	254,10
932	10460 - JUNTA CATALIZADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	21,00	21,00
933	10461 - JUNTA COLETOR ADMISSAO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	21,00	84,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

934	10462 - JUNTA COLETOR DESCARGA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	16,80	16,80
935	10463 - JUNTA HOMOCINETICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	234,15	234,15
936	10464 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	21,00	42,00
937	10465 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	3	13,65	40,95
938	10466 - JUNTA TAPPAO AÇO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	44,10	176,40
939	10467 - KIT BARRA ESTABILIZADORA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	12,60	12,60
940	10468 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	55,65	111,30
941	10469 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	86,10	172,20
943	10471 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	63,00	63,00
944	10472 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	44,10	88,20
945	10473 - LAMPADA 1 POLO 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	5,25	21,00
946	10474 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	6,30	31,50
947	10475 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	6,30	31,50
949	10477 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	21,00	105,00
950	10478 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	3,15	15,75
953	10481 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	212,10	212,10
954	10482 - LANTERNA TS ESQ. GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	212,10	212,10
955	10483 - LIMPA CONTACTO ELETRICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	44,10	44,10
957	10485 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	171,15	171,15
958	10486 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	65,10	130,20
959	10487 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	103,95	103,95
960	10488 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	128,10	128,10
961	10489 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	128,10	128,10
962	10490 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	301,35	602,70
963	10491 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	301,35	602,70
964	10492 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	301,35	301,35
965	10493 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	464,10	464,10
966	10494 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	222,60	222,60
967	10495 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	434,70	434,70
968	10496 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	106,05	106,05
969	10497 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	445,20	445,20
970	10498 - PÁRA-CHOQUE DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	424,20	424,20
971	10499 - PARAFUSO RODA DT/TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	10,50	10,50
972	10500 - PASTILHA FREIO DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	135,45	135,45
973	10501 - PASTILHA FREIO TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	39,90	199,50
974	10502 - PIVO INFERIOR DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	87,15	87,15
975	10503 - PIVO INFERIOR ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	87,15	87,15
976	10504 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	276,15	552,30
977	10505 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	175,35	350,70
978	10506 - RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	401,10	802,20
979	10507 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	110,25	110,25
980	10508 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	73,50	73,50
981	10509 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	73,50	147,00
982	10510 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	283,50	567,00



983	10511 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	78,75	78,75
984	10512 - SILENCIOSO TRASEIRO. GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	40,95	40,95
985	10513 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	63,00	63,00
986	10514 - SILICONE UTRA GREY GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	42,00	42,00
987	10515 - TAMP A TANQUE COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	65,10	130,20
988	10516 - TENSOR CORREIA DENTADA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	73,50	147,00
989	10517 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	84,00	168,00
990	10518 - TULIPA TRIPOIDE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	152,25	304,50
				Valor total do lote	55.291,49

Lote 4 - Peças para Automóveis VOLKSWAGEN SAVEIRO

991	10519 - ABRACADEIRA 12X16 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	1,05	5,25
992	10520 - ABRACADEIRA 13X19 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	1,57667	7,88
993	10521 - ABRACADEIRA 14X22 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	2,10	10,50
994	10522 - ABRACADEIRA 19X27 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	2,62667	13,13
995	10523 - ABRACADEIRA 22X32 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	3,15	15,75
996	10524 - ABRACADEIRA 25X38 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	3,67667	18,38
997	10525 - ABRACADEIRA 32X44 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	4,20	21,00
998	10526 - ABRACADEIRA 38X51 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	6,30	31,50
999	10527 - ABRACADEIRA 9X13 SAVEIRO QGR 7058	UNID	10	3,67667	36,77
1000	10528 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	14,70	73,50
1001	10529 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	15,75	78,75
1002	10530 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	17,85	89,25
1003	10531 - ABRACADEIRA NYLON 230MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	1,05	5,25
1004	10532 - ABRACADEIRA NYLON 283MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	1,26	6,30
1005	10533 - ABRACADEIRA NYLON 298MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	1,57667	7,88
1006	10534 - ABRACADEIRA NYLON 390MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	1,89	9,45
1007	10535 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	2,10	10,50
1008	10536 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	3,15	6,30
1009	10537 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	5,25	10,50
1010	10538 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	6,30	12,60
1011	10539 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	6,82667	13,65
1012	10540 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	6,30	12,60
1013	10541 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	31,50	63,00
1014	10542 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	738,15	1.476,30
1015	10543 - ADESIVO P/JUNTAS SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	12,60	25,20
1016	10544 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	512,40	1.024,80
1017	10545 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	233,10	233,10
1018	10546 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	233,10	233,10
1019	10547 - BASE DIANTEIRO MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	308,70	308,70
1020	10548 - BASE TRASEIRA MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	170,10	170,10
1021	10549 - BASE TS CAIXA MARCHA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	334,95	334,95
1022	10550 - BATERIA 78 AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	714,00	714,00
1023	10551 - BOBINA IGNICAO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	135,45	135,45
1024	10552 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	142,80	142,80
1025	10553 - BOMBA DÁGUA MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	118,65	118,65
1026	10554 - BOMBA OLEO MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	211,05	211,05
1027	10555 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	7,35	7,35



1028	10556 - BUCHA AMORTECEDOR TS SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	74,55	372,75
1029	10557 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO SAVEIRO QGR 7058	UNID	4	33,60	134,40
1030	10558 - BUCHA SAPATA TRASEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	30,45	60,90
1031	10559 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPOORTE SAVEIRO QGR 7058	UNID	8	33,60	268,80
1032	10560 - BUJAO CARTER MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	10,50	10,50
1033	10561 - CABO ACELERADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	37,80	37,80
1034	10562 - CABO EMBREAGEM SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	68,25	68,25
1035	10563 - CABO FREIO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	72,45	72,45
1036	10564 - CABO FREIO DE MAO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	72,45	72,45
1037	10565 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	33,60	33,60
1038	10566 - CHAVE RODA 17MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	42,00	42,00
1039	10567 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	157,50	157,50
1040	10568 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	172,20	172,20
1041	10569 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	55,65	55,65
1042	10570 - COLA PARAPRISA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	103,95	103,95
1043	10571 - COLAR DE EMBREAGEM SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	115,50	115,50
1044	10572 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	21,00	21,00
1045	10573 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	68,25	68,25
1046	10574 - CORREIA DENTADA 111 DENTES SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	71,40	142,80
1047	10575 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	47,25	94,50
1048	10576 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO SAVEIRO QGR 705867	UNID	2	8,40	16,80
1049	10577 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	10,50	52,50
1050	10578 - CRUZETA TRIPOIDE SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	296,10	1.480,50
1051	10579 - CUBO RODA DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	212,10	424,20
1052	10580 - CUBO RODA TRASEIRO SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	311,85	623,70
1053	10581 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	265,65	531,30
1054	10582 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	268,80	268,80
1055	10583 - FAROL BIDO DIREITO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	416,85	416,85
1056	10584 - FAROL BIDO ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	416,85	416,85
1057	10585 - FITA ISOLANTE 5MT SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	6,30	6,30
1058	10586 - FUSIVEL LAMINA 10AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	2,10	4,20
1059	10587 - FUSIVEL LAMINA 15AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	25	2,10	52,50
1060	10588 - FUSIVEL LAMINA 20AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	25	2,10	52,50
1061	10589 - FUSIVEL LAMINA 25AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	25	2,10	52,50
1062	10590 - FUSIVEL LAMINA 30AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	25	2,10	52,50
1063	10591 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	25	119,70	2.992,50
1064	10592 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	187,95	187,95
1065	10593 - JOGO CHUMACEIRA 050 SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	189,00	189,00
1066	10594 - JOGO JUNTA MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	120,75	120,75
1067	10595 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	26,25	26,25
1068	10596 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 SAVEIRO QGR 7058	UNID	4	73,50	294,00
1069	10597 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	61,95	123,90
1070	10598 - JOGO PINÇA FREIO DT SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	186,90	373,80
1071	10599 - JOGO RETENTOR VALVORA SAVEIRO QGR 7058	UNID	4	76,65	306,60
1072	10600 - JOGO TAPETE PRETO SAVEIRO QGR 7058	UNID	4	81,90	327,60
1073	10601 - JUNTA DESLIZANTE SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	254,10	254,10
1074	10602 - JUNTA CATALIZADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	21,00	21,00



1075	10603 - JUNTA COLETOR ADMISSAO SAVEIRO QGR 7058	UNID	4	21,00	84,00
1076	10604 - JUNTA COLETOR DESCARGA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	16,80	16,80
1077	10605 - JUNTA HOMOCINETICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	234,15	234,15
1078	10606 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	21,00	42,00
1079	10607 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	3	13,65	40,95
1080	10608 - JUNTA TAPAO AÇO SAVEIRO QGR 7058	UNID	4	44,10	176,40
1081	10609 - KIT BARRA ESTABILIZADORA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	12,60	12,60
1082	10610 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	55,65	111,30
1083	10611 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	86,10	172,20
1085	10613 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	63,00	63,00
1086	10614 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	44,10	88,20
1087	10615 - LAMPADA 1 POLO 12V SAVEIRO QGR 7058	UNID	4	5,25	21,00
1088	10616 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	6,30	31,50
1089	10617 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	6,30	31,50
1091	10619 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	21,00	105,00
1092	10620 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	3,15	15,75
1095	10623 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	212,10	212,10
1096	10624 - LANTERNA TS ESQ. SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	212,10	212,10
1097	10625 - LIMPA CONTACTO ELETRICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	44,10	44,10
1098	10626 - MANGOTE FILTRO AR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	123,90	123,90
1099	10627 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	171,15	171,15
1100	10628 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	65,10	130,20
1101	10629 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	103,95	103,95
1102	10630 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	128,10	128,10
1103	10631 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	128,10	128,10
1104	10632 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	301,35	602,70
1105	10633 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	301,35	602,70
1106	10634 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	301,35	301,35
1107	10635 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	464,10	464,10
1108	10636 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	222,60	222,60
1109	10637 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	434,70	434,70
1110	10638 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	106,05	106,05
1111	10639 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	445,20	445,20
1112	10640 - PÁRA-CHOQUE DT SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	424,20	424,20
1113	10641 - PARAFUSO RODA DT/TS SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	10,50	10,50
1114	10642 - PASTILHA FREIO DT SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	135,45	135,45
1115	10643 - PASTLHA FREIO TS SAVEIRO QGR 7058	UNID	5	39,90	199,50
1116	10644 - PIVO INFERIOR DIREITO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	87,15	87,15
1117	10645 - PIVO INFERIOR ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	87,15	87,15
1118	10646 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	276,15	552,30
1119	10647 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	175,35	350,70
1120	10648 - RADIADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	401,10	802,20
1121	10649 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	110,25	110,25
1122	10650 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	73,50	73,50
1123	10651 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	73,50	147,00



1124	10652 - ROLAMENTO TENSOR POLIA HIDRAULICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	283,50	567,00
1125	10653 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	78,75	78,75
1126	10654 - SILENCIOSO TRASEIRO. SAVEIRO QGR 70587	UNID	1	409,50	409,50
1127	10655 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	63,00	63,00
1128	10656 - SILICONE UTRA GREY SAVEIRO QGR 7058	UNID	1	42,00	42,00
1129	10657 - TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	65,10	130,20
1130	10658 - TENSOR CORREIA DENTADA SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	73,50	147,00
1131	10659 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	84,00	168,00
1132	10660 - TULIPA TRIPOIDE SAVEIRO QGR 7058	UNID	2	152,25	304,50
Valor total do lote					28.039,24

Lote 5 - Peças para Automóveis DOBLO

1133	10661 - ABRACADEIRA 12X16 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	1,05	5,25
1134	10662 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	2,62667	13,13
1135	10663 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	2,10	10,50
1136	10664 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	2,62667	13,13
1137	10665 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	3,15	15,75
1138	10666 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	3,67667	18,38
1139	10667 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	4,20	21,00
1140	10668 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	6,30	31,50
1141	10669 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	3,67667	18,38
1142	10670 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	14,70	73,50
1143	10671 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	15,75	78,75
1144	10672 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	17,85	89,25
1145	10673 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	1,05	5,25
1146	10674 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	1,26	6,30
1147	10675 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	1,57667	7,88
1148	10676 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	1,89	9,45
1149	10677 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	2,10	10,50
1150	10678 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	3,15	15,75
1151	10679 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	5,25	26,25
1152	10680 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	6,30	31,50
1153	10681 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	6,82667	34,13
1154	10682 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	6,30	31,50
1155	10683 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	31,50	31,50
1156	10684 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	12,60	25,20
1157	10685 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	621,60	1.243,20
1158	10686 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	468,30	936,60
1159	10687 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	45,15	90,30
1160	10688 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	52,50	52,50
1161	10689 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	208,95	626,85
1162	10690 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	218,40	655,20
1163	10691 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	216,30	648,90
1164	10692 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	386,40	772,80
1165	10693 - BATEDOR AMORTCEDOR DT FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	87,15	174,30
1166	10694 - BATEDOR AMORTCEDOR TS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	87,15	174,30
1167	10695 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	525,00	525,00
1168	10696 - BICO INJETOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	4	333,90	1.335,60
1169	10697 - BOBINA IGNICAO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	362,25	362,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

1170	10698 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	871,50	871,50
1171	10699 - BOMBA DÁGUA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	111,30	111,30
1172	10700 - BOMBA OLEO MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	474,60	474,60
1173	10701 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	33,60	67,20
1174	10702 - BUCHA SAPATA DT FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	65,10	130,20
1175	10703 - BUCHA SAPATA TS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	110,25	220,50
1176	10704 - BUJÃO CARTER MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	15,75	31,50
1177	10705 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPOORTE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	79,80	79,80
1178	10706 - CABO ABRIR PORTA DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	60,90	182,70
1179	10707 - CABO ABRIR PORTA ESQUERDA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	60,90	182,70
1180	10708 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	81,90	163,80
1181	10709 - CABO CAPO 1585MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	57,75	57,75
1182	10710 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	99,75	99,75
1183	10711 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	171,15	171,15
1184	10712 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	33,60	33,60
1185	10713 - CARTER MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	742,35	742,35
1186	10714 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	234,15	468,30
1187	10715 - CHAVE RODA 17MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	42,00	42,00
1188	10716 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	794,85	794,85
1189	10717 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	181,65	181,65
1190	10718 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	81,90	81,90
1191	10719 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	25,20	50,40
1192	10720 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	32,55	65,10
1193	10721 - COLA PARABRISA 300ML FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	103,95	103,95
1194	10722 - CONTATO IGNICAO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	58,80	58,80
1195	10723 - CORREIA ALTERNADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	36,75	73,50
1196	10724 - CORREIA ALTERNADOR CONDICIONADO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	44,10	88,20
1197	10725 - CORREIA DENTADA 124 DENTES FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	73,50	147,00
1198	10726 - CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	31,50	63,00
1199	10727 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	8,40	25,20
1200	10728 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	8,40	25,20
1201	10729 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	10,50	31,50
1202	10730 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CENTRAL FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	10,50	31,50
1203	10731 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	117,60	235,20
1204	10732 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	308,70	617,40
1205	10733 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	428,40	856,80
1206	10734 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	174,30	174,30
1207	10735 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	174,30	174,30
1208	10736 - FAROL BÍODO DIREITO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	921,90	1.843,80
1209	10737 - FAROL BÍODO ESQUERDO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	921,90	1.843,80



1210	10738 - FECHADURA INT PORTA DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	238,35	476,70
1211	10739 - FECHADURA INT PORTA ESQUERDA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	238,35	476,70
1212	10740 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	29,40	58,80
1213	10741 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	65,10	130,20
1214	10742 - FILTRO AR ARS1029 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	54,60	109,20
1215	10743 - FILTRO CABINE ACP131 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	26,25	52,50
1216	10744 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX GI04/7 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	21,00	42,00
1217	10745 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL55 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	21,00	42,00
1218	10746 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	6,30	18,90
1219	10747 - FLEXIVEL DESCAGA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	242,55	242,55
1220	10748 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	10	2,10	21,00
1221	10749 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	10	2,10	21,00
1222	10750 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	10	2,10	21,00
1223	10751 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	10	2,10	21,00
1224	10752 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	10	2,10	21,00
1225	10753 - GAXETA CANO INTERM. C/PARAFUSO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	21,00	42,00
1226	10754 - HIDROVACUO 200MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	585,90	585,90
1227	10755 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	157,50	315,00
1228	10756 - JOGO CABO VELAS FIAT/DOBLO 2014 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	275,10	275,10
1229	10757 - JOGO CALHA PORTA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	126,00	126,00
1230	10758 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT/DOBLO NNR 69271	UNID	1	203,70	203,70
1231	10759 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	203,70	407,40
1232	10760 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	297,15	594,30
1233	10761 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	148,05	296,10
1234	10762 - JOGO PASTILHA FREIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	219,45	658,35
1235	10763 - JOGO PINO PINCA FREIO DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	126,00	252,00
1236	10764 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	87,15	174,30
1237	10765 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	383,25	766,50
1238	10766 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	108,15	108,15
1239	10767 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	21,00	21,00
1240	10768 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	12,60	12,60
1241	10769 - JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	223,65	223,65
1242	10770 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	295,05	590,10
1243	10771 - JUNTA TAMPA VALVULA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	58,80	117,60
1244	10772 - JUNTA TAMPÃO AÇO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	106,05	212,10
1245	10773 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	6	36,75	220,50
1246	10774 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	791,70	791,70
1247	10775 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT/DOBLO NNR 69274	UNID	4	40,95	163,80
1248	10776 - KIT PISTÃO MOTOR 040 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	882,00	2.646,00
1249	10777 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	23,10	46,20



1250	10778 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	4	37,80	151,20
1251	10779 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	5,25	26,25
1252	10780 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	6,30	31,50
1253	10781 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	6,30	31,50
1254	10782 - LAMPADA 67 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	4,20	21,00
1255	10783 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	21,00	105,00
1256	10784 - LAMPADA PINGO D'ÁGUA GRANDE 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	5	3,15	15,75
1257	10785 - LANTERNA TETO CINZA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	49,35	49,35
1258	10786 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	284,55	569,10
1259	10787 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	284,55	569,10
1260	10788 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	366,45	366,45
1261	10789 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	366,45	366,45
1262	10790 - MACANETA INTERNA DIANT. ESQ. FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	21,00	21,00
1263	10791 - MACANETA INTERNA DIANT/ DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	21,00	21,00
1264	10792 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	21,00	42,00
1265	10793 - MACANETA TAMPA TRASEIRA C/CHAVE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	342,30	342,30
1266	10794 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	118,65	237,30
1267	10795 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	332,85	665,70
1268	10796 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	148,05	148,05
1269	10797 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA D'ÁGUA FIAT/DOBLO NNR 69272014	UNID	2	80,85	161,70
1270	10798 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	28,35	56,70
1271	10799 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA 230MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	28,35	56,70
1272	10800 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	309,75	309,75
1273	10801 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	309,75	309,75
1274	10802 - MECANISMO DIREÇÃO COMPLETA C/APOIO FIAT/DOBLO 2014	UNID	1	3.171,00	3.171,00
1275	10803 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	667,80	1.335,60
1276	10804 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	535,50	535,50
1277	10805 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	134,40	403,20
1278	10806 - PARABRISA LAMINADO DEGR. C/PASTILHA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	1.148,70	1.148,70
1279	10807 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	532,35	532,35
1280	10808 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	682,50	682,50



1281	10809 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	8	12,60	100,80
1282	10810 - PIVO INFERIOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	114,45	228,90
1283	10811 - RADIADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	1.005,90	1.005,90
1284	10812 - REPARO ESTABILIZADOR DT INTERNO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	23,10	46,20
1285	10813 - REPARO ESTABILIZADOR DT EXTERNO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	23,10	46,20
1286	10814 - REPARO PINÇA FREIO DT 54,00MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	60,90	121,80
1287	10815 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	54,60	109,20
1288	10816 - ROLAMENTO CORREIA DENTARIA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	123,90	123,90
1289	10817 - ROLAMENTO RD DT FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	151,20	302,40
1290	10818 - ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	173,25	173,25
1291	10819 - SAPATA LONA COLADA TRASEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	3	137,55	412,65
1292	10820 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	237,30	237,30
1293	10821 - SILENCIOSO TS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	317,10	317,10
1294	10822 - Sonda LAMBDA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	304,50	609,00
1295	10823 - TAMBOR FREIO TS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	512,40	512,40
1296	10824 - TENSOR ALTERNADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	1	279,30	279,30
1297	10825 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	105,00	210,00
1298	10826 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	2	105,00	210,00
1299	10827 - VELA IGNICAO SP3 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	4	26,25	105,00
Valor total do lote					49.158,93

Lote 6 - Peças para Automóveis RENAULT CLIO					
2256	11786 - ABRACADEIRA 12X169 CLIO QGC 9447	UNID	5	1,05	5,25
2257	11787 - ABRACADEIRA 13X19 CLIO QGC 9447	UNID	5	1,57667	7,88
2258	11788 - ABRACADEIRA 14X22 CLIO QGC 9447	UNID	5	2,10	10,50
2259	11789 - ABRACADEIRA 19X27 CLIO QGC 9447	UNID	5	2,62667	13,13
2260	11790 - ABRACADEIRA 22X32 CLIO QGC 9447	UNID	5	3,15	15,75
2261	11791 - ABRACADEIRA 25X38 CLIO QGC 9447	UNID	5	3,67667	18,38
2262	11792 - ABRACADEIRA 32X44 CLIO QGC 9447	UNID	5	4,20	21,00
2263	11793 - ABRACADEIRA 38X51 CLIO QGC 9447	UNID	5	6,30	31,50
2264	11794 - ABRACADEIRA 9X13 CLIO QGC 9447	UNID	5	3,67667	18,38
2265	11795 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 CLIO QGC 9447	UNID	3	14,70	44,10
2266	11796 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CLIO QGC 9447	UNID	5	1,05	5,25
2267	11797 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CLIO QGC 9447	UNID	5	1,26	6,30
2268	11798 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CLIO QGC 9447	UNID	5	1,57667	7,88
2269	11799 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CLIO QGC 9447	UNID	5	1,89	9,45
2270	11800 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM CLIO QGC 9447	UNID	5	2,10	10,50
2271	11801 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CLIO QGC 9447	UNID	5	3,15	15,75
2272	11802 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CLIO QGC 9447	UNID	5	5,25	26,25
2273	11803 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CLIO QGC 9447	UNID	5	6,30	31,50
2274	11804 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM CLIO QGC 9447	UNID	5	6,82667	34,13
2275	11805 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CLIO QGC 9447	UNID	5	6,30	31,50
2276	11806 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CLIO QGC 9447	UNID	1	33,60	33,60
2277	11807 - ADESIVO P/JUNTAS CLIO QGC 9447	UNID	3	12,60	37,80
2278	11808 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9447	UNID	2	762,30	1.524,60
2279	11809 - AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA CLIO QGC 9447	UNID	2	94,50	189,00
2280	11810 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO CLIO QGC 9447	UNID	2	353,85	707,70
2281	11811 - ANTI-CHAMA MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	2	86,10	172,20



2282	11812 - BATERIA 60 AMP MOURA CLIO QGC 9447	UNID	1	525,00	525,00
2283	11813 - BARRA DIREÇÃO LATERAL CLIO QGC 9447	UNID	2	97,65	195,30
2284	11814 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9447	UNID	2	305,55	611,10
2285	11815 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR CLIO QGC 9447	UNID	2	298,20	596,40
2286	11816 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO CLIO QGC 9447	UNID	2	298,20	596,40
2287	11817 - BASE MOTOR DIANTEIRO CLIO QGC 9447	UNID	2	342,30	684,60
2288	11818 - BICO INJETOR CLIO QGC 9447	UNID	2	187,95	375,90
2289	11819 - BOBINA IGNICAO CLIO QGC 9447	UNID	2	282,45	564,90
2290	11820 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9447 4	UNID	1	916,65	916,65
2291	11821 - BOMBA DÁGUA MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	1	378,00	378,00
2292	11822 - BOMBA OLEO MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	1	827,40	827,40
2293	11823 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA CLIO QGC 9447	UNID	2	66,15	132,30
2294	11824 - BUCHA EIXO TRASEIRO CLIO QGC 9447	UNID	2	170,10	340,20
2295	11825 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA CLIO QGC 9447	UNID	2	180,60	361,20
2296	11826 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA CLIO QGC 9447	UNID	2	180,60	361,20
2297	11827 - BUCHA SAPATA DT CLIO QGC 9447	UNID	2	337,05	674,10
2298	11828 - BATEDOR AMORTECEDOR DT CLIO QGC 9447	UNID	2	64,05	128,10
2299	11829 - BATEDOR AMORTECEDOR TS CLIO QGC 9447	UNID	2	177,45	354,90
2300	11830 - BUJAO CARTER MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	1	18,90	18,90
2301	11831 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE CLIO QGC 9447	UNID	1	96,60	96,60
2302	11832 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA CLIO QGC 9447	UNID	1	81,90	81,90
2303	11833 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA CLIO QGC 9447	UNID	1	81,90	81,90
2304	11834 - CABO ACELERADOR 815 MM CLIO QGC 9447	UNID	1	86,10	86,10
2305	11835 - CABO CAPO 1585MM CLIO QGC 9447	UNID	1	90,30	90,30
2306	11836 - CABO EMBREAGEM 710MM CLIO QGC 9447	UNID	1	103,95	103,95
2307	11837 - CABO FREIO MAO TRASEIRO CLIO QGC 9447	UNID	1	126,00	126,00
2308	11838 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR CLIO QGC 9447	UNID	1	243,60	243,60
2309	11839 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE CLIO QGC 9447	UNID	2	33,60	67,20
2310	11840 - CARTER MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	1	531,30	531,30
2311	11841 - CATRACA MOTOR PARTIDA CLIO QGC 9447	UNID	1	288,75	288,75
2312	11842 - CHAVE RODA 17MM CLIO QGC 9447	UNID	1	42,00	42,00
2313	11843 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO CLIO QGC 9447	UNID	1	403,20	403,20
2314	11844 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 CLIO QGC 9447	UNID	1	733,95	733,95
2315	11845 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM CLIO QGC 9447	UNID	2	144,90	289,80
2316	11846 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA CLIO QGC 9447	UNID	2	23,10	46,20
2317	11847 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA CLIO QGC 9447	UNID	2	23,10	46,20
2318	11848 - COLA PARABRISA 300ML CLIO QGC 9447	UNID	1	103,95	103,95
2319	11849 - COLA ALTA TEMPERATURA CLIO QGC 9447	UNID	2	63,00	126,00
2320	11850 - CONTATO IGNICAO CLIO QGC 9447	UNID	1	88,20	88,20
2321	11851 - CORREIA ALTERNADOR CLIO QGC 9447 4124	UNID	2	63,00	126,00
2322	11852 - CORREIA AR CONDICIONADO CLIO QGC 9447	UNID	2	36,75	73,50
2323	11853 - CORREIA DENTADA CLIO QGC 9447	UNID	2	152,25	304,50
2324	11854 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA CLIO QGC 9447	UNID	4	96,60	386,40
2325	11855 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL CLIO QGC 9447	UNID	4	17,85	71,40
2326	11856 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9447	UNID	4	15,75	63,00
2327	11857 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CLIO QGC 9447	UNID	2	23,10	46,20
2328	11858 - CUBO RODA DIANTEIRA CLIO QGC 9447	UNID	2	128,10	256,20
2329	11859 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO CLIO QGC 9447	UNID	2	239,40	478,80
2330	11860 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO CLIO QGC 9447	UNID	2	533,40	1.066,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

2331	11861 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE CLIO QGC 9447	UNID	2	206,85	413,70
2332	11862 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE CLIO QGC 9447	UNID	1	206,85	206,85
2333	11863 - EIXO COMANDO VALVORA CLIO QGC 9447	UNID	2	2.083,20	4.166,40
2334	11864 - FAROL BIODO DIREITO CLIO QGC 9447	UNID	2	806,40	1.612,80
2335	11865 - FAROL BIODO ESQUERDO CLIO QGC 9447	UNID	1	806,40	806,40
2336	11866 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA CLIO QGC 9447	UNID	1	122,85	122,85
2337	11867 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA CLIO QGC 9447	UNID	2	122,85	245,70
2338	11868 - FECHO INFERIOR CAPO CLIO QGC 9447	UNID	2	101,85	203,70
2339	11869 - FECHO SUPERIOR CAPO CLIO QGC 9447	UNID	4	144,90	579,60
2340	11870 - FILTRO AR CLIO QGC 9447	UNID	4	63,00	252,00
2341	11871 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9447	UNID	4	28,35	113,40
2342	11872 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	4	29,40	117,60
2343	11873 - FITA ISOLANTE 5MT CLIO QGC 9447	UNID	3	6,30	18,90
2344	11874 - FUSIVEL LAMINA 10AMP CLIO QGC 9447 4124	UNID	10	2,10	21,00
2345	11875 - FUSIVEL LAMINA 15AMP CLIO QGC 9447	UNID	10	2,10	21,00
2346	11876 - FUSIVEL LAMINA 20AMP CLIO QGC 9447	UNID	10	2,10	21,00
2347	11877 - FUSIVEL LAMINA 25AMP CLIO QGC 9447	UNID	10	2,10	21,00
2348	11878 - FUSIVEL LAMINA 30AMP CLIO QGC 9447	UNID	10	2,10	21,00
2349	11879 - HIDROVACUO 200MM CLIO QGC 9447	UNID	1	602,70	602,70
2350	11880 - INDUZIDO CLIO QGC 9447	UNID	1	477,75	477,75
2351	11881 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ CLIO QGC 9447	UNID	2	128,10	256,20
2352	11882 - JOGO CABO VELA CLIO QGC 9447	UNID	1	206,85	206,85
2353	11883 - JOGO CALHA PORTA CLIO QGC 9447	UNID	1	107,10	107,10
2354	11884 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 CLIO QGC 9447	UNID	1	144,90	144,90
2355	11885 - JOGO CHUMACEIRA 050 CLIO QGC 9447	UNID	1	231,00	231,00
2356	11886 - JOGO JUNTA MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	1	500,85	500,85
2357	11887 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA CLIO QGC 9447	UNID	2	225,75	451,50
2358	11888 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO CLIO QGC 9447	UNID	1	33,60	33,60
2359	11889 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9447	UNID	2	121,80	243,60
2360	11890 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9447	UNID	1	29,40	29,40
2361	11891 - JOGO RETENTOR VALVULA CLIO QGC 9447	UNID	1	87,15	87,15
2362	11892 - JOGO SEGMENTO 040 CLIO QGC 9447	UNID	1	443,10	443,10
2363	11893 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO CLIO QGC 9447	UNID	1	105,00	105,00
2364	11894 - JUNTA CARTER MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	1	75,60	75,60
2365	11895 - JUNTA COLETOR ADMISSAO CLIO QGC 9447	UNID	1	43,05	43,05
2366	11896 - JUNTA COLETOR DESCARGA CLIO QGC 9447	UNID	1	60,90	60,90
2367	11897 - JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9447	UNID	2	347,55	695,10
2368	11898 - JUNTA TAMPA VALVULA CLIO QGC 9447	UNID	1	102,90	102,90
2369	11899 - JUNTA TAMPÃO AÇO CLIO QGC 9447	UNID	2	126,00	252,00
2370	11900 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA CLIO QGC 9447	UNID	4	50,40	201,60
2371	11901 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS CLIO QGC 9447	UNID	1	1.075,20	1.075,20
2372	11902 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9447	UNID	2	50,40	100,80
2373	11903 - KIT PISTÃO MOTOR 040 CLIO QGC 9447	UNID	1	1.627,50	1.627,50
2374	11904 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA CLIO QGC 9447	UNID	1	39,90	39,90
2375	11905 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO CLIO QGC 9447 4124	UNID	2	50,40	100,80
2376	11906 - LAMPADA 1 POLO 12V CLIO QGC 9447	UNID	5	5,25	26,25
2377	11907 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CLIO QGC 9447	UNID	4	6,30	25,20
2378	11908 - LAMPADA 67 12V CLIO QGC 9447	UNID	4	4,20	16,80
2379	11909 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CLIO QGC 9447	UNID	4	3,15	12,60



2380	11910 - LANTERNA TETO CINZA CLIO QGC 9447	UNID	1	93,45	93,45
2381	11911 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9447	UNID	2	547,05	1.094,10
2382	11912 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9447	UNID	2	547,05	1.094,10
2383	11913 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE CLIO QGC 9447	UNID	2	103,95	207,90
2384	11914 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE CLIO QGC 9447	UNID	2	103,95	207,90
2385	11915 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE CLIO QGC 9447	UNID	2	103,95	207,90
2386	11916 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA CLIO QGC 9447	UNID	2	61,95	123,90
2387	11917 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. CLIO QGC 9447	UNID	2	61,95	123,90
2388	11918 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO CLIO QGC 9447	UNID	2	24,15	48,30
2389	11919 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO CLIO QGC 9447	UNID	2	71,40	142,80
2390	11920 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR CLIO QGC 9447	UNID	1	103,95	103,95
2391	11921 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR CLIO QGC 9447	UNID	1	60,90	60,90
2392	11922 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA CLIO QGC 9447	UNID	1	99,75	99,75
2393	11923 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM CLIO QGC 9447	UNID	1	33,60	33,60
2394	11924 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO CLIO QGC 9447	UNID	1	120,75	120,75
2395	11925 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO CLIO QGC 9447 4124	UNID	1	120,75	120,75
2396	11926 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO CLIO QGC 9447	UNID	1	120,75	120,75
2397	11927 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO CLIO QGC 9447	UNID	1	120,75	120,75
2398	11928 - MECANISMO DIREÇÃO CLIO QGC 9447	UNID	1	1.186,50	1.186,50
2399	11929 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE CLIO QGC 9447	UNID	1	743,40	743,40
2400	11930 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CLIO QGC 9447	UNID	4	113,40	453,60
2401	11931 - PARA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9447	UNID	1	331,80	331,80
2402	11932 - PARA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9447	UNID	1	353,85	353,85
2403	11933 - PARAFUSO RODA DT/TS CLIO QGC 9447	UNID	8	18,90	151,20
2404	11934 - PIVO INFERIOR CLIO QGC 9447	UNID	2	93,45	186,90
2405	11935 - PORTA ESCOVA CLIO QGC 9447	UNID	2	99,75	199,50
2406	11936 - RADIADOR CLIO QGC 9447	UNID	1	697,20	697,20
2407	11937 - ROLAMENTO RODA DT CLIO QGC 9447	UNID	2	231,00	462,00
2408	11938 - SENSOR OLEO CLIO QGC 9447	UNID	2	87,15	174,30
2409	11939 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA CLIO QGC 9447	UNID	2	152,25	304,50
2410	11940 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT CLIO QGC 9447	UNID	2	172,20	344,40
2411	11941 - ROLAMENTO SEMEIXO DT CLIO QGC 9447	UNID	2	51,45	102,90
2412	11942 - SENSOR TEMPERATURA CLIO QGC 9447	UNID	2	111,30	222,60
2413	11943 - SENSOR ROTAÇÃO CLIO QGC 9447	UNID	2	142,80	285,60
2414	11944 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL CLIO QGC 9447	UNID	2	118,65	237,30
2415	11945 - SILENCIOSO TS CLIO QGC 9447	UNID	2	246,75	493,50
2416	11946 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9447	UNID	2	144,90	289,80
2417	11947 - TANQUE COMBUSTIVEL CLIO QGC 9447	UNID	1	546,00	546,00
2418	11948 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO CLIO QGC 9447	UNID	1	281,40	281,40
2419	11949 - RETENTOR POLIA MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	2	87,15	174,30
2420	11950 - RETENTOR PRIMARIO CLIO QGC 9447	UNID	1	92,40	92,40



2421	11951 - RETENTOR VOLANTE CLIO QGC 9447	UNID	1	115,50	115,50
2422	11952 - TERMINAL DIREÇÃO CLIO QGC 9447	UNID	2	114,45	228,90
2423	11953 - TAMPAS TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO CLIO QGC 9447	UNID	1	102,90	102,90
2424	11954 - TAMPAS MODULO COMBUSTIVEL CLIO QGC 9447	UNID	2	80,85	161,70
2425	11955 - TAMBOR FREIO TS CLIO QGC 9447	UNID	2	467,25	934,50
2426	11956 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO CLIO QGC 9447	UNID	2	153,30	306,60
2427	11957 - TRIZETA TRIPOIDE CLIO QGC 9447	UNID	2	93,45	186,90
2428	11958 - VALVULA TEMOSTATICA CLIO QGC 9447	UNID	1	138,60	138,60
2429	11959 - VELA IGNICAO SP3 CLIO QGC 9447	UNID	4	21,00	84,00
2430	11960 - ABRACADEIRA 12X169 CLIO QGC 9437	UNID	5	1,05	5,25
2431	11961 - ABRACADEIRA 13X19 CLIO QGC 9437	UNID	5	1,57667	7,88
2432	11962 - ABRACADEIRA 14X22 CLIO QGC 9437	UNID	5	2,10	10,50
2433	11963 - ABRACADEIRA 19X27 CLIO QGC 9437	UNID	5	2,62667	13,13
2434	11964 - ABRACADEIRA 22X32 CLIO QGC 9437	UNID	5	3,15	15,75
2435	11965 - ABRACADEIRA 25X38 CLIO QGC 9437	UNID	5	3,67667	18,38
2436	11966 - ABRACADEIRA 32X44 CLIO QGC 9437	UNID	5	4,20	21,00
2437	11967 - ABRACADEIRA 38X51 CLIO QGC 9437	UNID	5	6,30	31,50
2438	11968 - ABRACADEIRA 9X13 CLIO QGC 9437	UNID	5	3,67667	18,38
2439	11969 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 CLIO QGC 9437	UNID	3	14,70	44,10
2440	11970 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CLIO QGC 9437	UNID	5	1,05	5,25
2441	11971 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CLIO QGC 9437	UNID	5	1,26	6,30
2442	11972 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CLIO QGC 9437	UNID	5	1,57667	7,88
2443	11973 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CLIO QGC 9437	UNID	5	1,89	9,45
2444	11974 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM CLIO QGC 9437	UNID	5	2,10	10,50
2445	11975 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CLIO QGC 9437	UNID	5	3,15	15,75
2446	11976 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CLIO QGC 9437	UNID	5	5,25	26,25
2447	11977 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CLIO QGC 9437	UNID	5	6,30	31,50
2448	11978 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM CLIO QGC 9437	UNID	5	6,82667	34,13
2449	11979 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CLIO QGC 9437	UNID	5	6,30	31,50
2450	11980 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CLIO QGC 9437	UNID	1	33,60	33,60
2451	11981 - ADESIVO P/JUNTAS CLIO QGC 9437	UNID	3	12,60	37,80
2452	11982 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9437	UNID	2	762,30	1.524,60
2453	11983 - AMORTECEDOR TAMPAS TRASEIRA CLIO QGC 9437	UNID	2	94,50	189,00
2454	11984 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO CLIO QGC 9437	UNID	2	353,85	707,70
2455	11985 - ANTI-CHAMA MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	2	86,10	172,20
2456	11986 - BATERIA 60 AMP MOURA CLIO QGC 9437	UNID	1	525,00	525,00
2457	11987 - BARRA DIREÇÃO LATERAL CLIO QGC 9437	UNID	4	97,65	390,60
2458	11988 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9437	UNID	2	305,55	611,10
2459	11989 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR CLIO QGC 9437	UNID	2	298,20	596,40
2460	11990 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO CLIO QGC 9437	UNID	2	298,20	596,40
2461	11991 - BASE MOTOR DIANTEIRO CLIO QGC 9437	UNID	2	342,30	684,60
2462	11992 - BICO INJETOR CLIO QGC 9437	UNID	2	187,95	375,90
2463	11993 - BOBINA IGNICAO CLIO QGC 9437	UNID	2	282,45	564,90
2464	11994 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9437	UNID	1	916,65	916,65
2465	11995 - BOMBA D'AGUA MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	1	378,00	378,00
2466	11996 - BOMBA OLEO MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	1	827,40	827,40
2467	11997 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA CLIO QGC 9437	UNID	2	66,15	132,30
2468	11998 - BUCHA EIXO TRASEIRO CLIO QGC 9437	UNID	2	170,10	340,20
2469	11999 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA CLIO QGC 9437	UNID	2	180,60	361,20
2470	12000 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA CLIO QGC 9437	UNID	2	180,60	361,20
2471	12001 - BUCHA SAPATA DT CLIO QGC 9437	UNID	2	337,05	674,10



2472	12002 - BATEDOR AMORTECEDOR DT CLIO QGC 9437	UNID	2	64,05	128,10
2473	12003 - BATEDOR AMORTECEDOR TS CLIO QGC 9437	UNID	2	177,45	354,90
2474	12004 - BUJAO CARTER MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	2	18,90	37,80
2475	12005 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPOORTE CLIO QGC 9437	UNID	1	96,60	96,60
2476	12006 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA CLIO QGC 9437	UNID	1	81,90	81,90
2477	12007 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA CLIO QGC 9437	UNID	1	81,90	81,90
2478	12008 - CABO ACELERADOR 815 MM CLIO QGC 9437	UNID	1	86,10	86,10
2479	12009 - CABO CAPO 1585MM CLIO QGC 9437	UNID	1	90,30	90,30
2480	12010 - CABO EMBREAGEM 710MM CLIO QGC 9437	UNID	1	103,95	103,95
2481	12011 - CABO FREIO MAO TRASEIRO CLIO QGC 9437	UNID	1	126,00	126,00
2482	12012 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR CLIO QGC 9437	UNID	1	243,60	243,60
2483	12013 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE CLIO QGC 9437	UNID	2	33,60	67,20
2484	12014 - CARTER MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	1	531,30	531,30
2485	12015 - CATRACA MOTOR PARTIDA CLIO QGC 9437	UNID	1	288,75	288,75
2486	12016 - CHAVE RODA 17MM CLIO QGC 9437	UNID	1	42,00	42,00
2487	12017 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO CLIO QGC 9437	UNID	1	403,20	403,20
2488	12018 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 CLIO QGC 9437	UNID	1	733,95	733,95
2489	12019 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM CLIO QGC 9437	UNID	2	144,90	289,80
2490	12020 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA CLIO QGC 9437	UNID	2	23,10	46,20
2491	12021 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA CLIO QGC 9437	UNID	2	23,10	46,20
2492	12022 - COLA PARABRISA 300ML CLIO QGC 9437	UNID	1	103,95	103,95
2493	12023 - COLA ALTA TEMPERATURA CLIO QGC 9437	UNID	2	63,00	126,00
2494	12024 - CONTATO IGNICAO CLIO QGC 9437	UNID	1	88,20	88,20
2495	12025 - CORREIA ALTERNADOR CLIO QGC 9437	UNID	2	63,00	126,00
2496	12026 - CORREIA AR CONDICIONADO CLIO QGC 9437	UNID	2	36,75	73,50
2497	12027 - CORREIA DENTADA CLIO QGC 9437	UNID	2	152,25	304,50
2498	12028 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA CLIO QGC 9437	UNID	2	96,60	193,20
2499	12029 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL CLIO QGC 9437	UNID	4	17,85	71,40
2500	12030 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9437	UNID	4	15,75	63,00
2501	12031 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CLIO QGC 9437	UNID	4	23,10	92,40
2502	12032 - CUBO RODA DIANTEIRA CLIO QGC 9437	UNID	2	128,10	256,20
2503	12033 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO CLIO QGC 9437	UNID	2	239,40	478,80
2504	12034 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO CLIO QGC 9437	UNID	2	533,40	1.066,80
2505	12035 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE CLIO QGC 9437	UNID	2	206,85	413,70
2506	12036 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE CLIO QGC 9437	UNID	2	206,85	413,70
2507	12037 - EIXO COMANDO VALVORA CLIO QGC 9437	UNID	1	2.083,20	2.083,20
2508	12038 - FAROL BIDO DIREITO CLIO QGC 9437	UNID	2	806,40	1.612,80
2509	12039 - FAROL BIDO ESQUERDO CLIO QGC 9437	UNID	2	806,40	1.612,80
2510	12040 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA CLIO QGC 9437	UNID	1	122,85	122,85
2511	12041 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA CLIO QGC 9437	UNID	1	122,85	122,85
2512	12042 - FECHO INFERIOR CAPO CLIO QGC 9437	UNID	2	101,85	203,70
2513	12043 - FECHO SUPERIOR CAPO CLIO QGC 9437	UNID	2	144,90	289,80
2514	12044 - FILTRO AR CLIO QGC 9437	UNID	4	63,00	252,00
2515	12045 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9437	UNID	4	25,20	100,80
2516	12046 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	4	29,40	117,60
2517	12047 - FITA ISOLANTE 5MT CLIO QGC 9437	UNID	3	6,30	18,90
2518	12048 - FUSIVEL LAMINA 10AMP CLIO QGC 9437	UNID	10	2,10	21,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

2519	12049 - FUSIVEL LAMINA 15AMP CLIO QGC 9437	UNID	10	2,10	21,00
2520	12050 - FUSIVEL LAMINA 20AMP CLIO QGC 9437	UNID	10	2,10	21,00
2521	12051 - FUSIVEL LAMINA 25AMP CLIO QGC 94374124	UNID	10	2,10	21,00
2522	12052 - FUSIVEL LAMINA 30AMP CLIO QGC 9437	UNID	10	2,10	21,00
2523	12053 - HIDROVACUO 200MM CLIO QGC 9437	UNID	1	602,70	602,70
2524	12054 - INDUZIDO CLIO QGC 9437	UNID	1	477,75	477,75
2525	12055 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ CLIO QGC 9437	UNID	2	128,10	256,20
2526	12056 - JOGO CABO VELA CLIO QGC 9437	UNID	1	206,85	206,85
2527	12057 - JOGO CALHA PORTA CLIO QGC 9437	UNID	1	107,10	107,10
2528	12058 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 CLIO QGC 9437	UNID	1	144,90	144,90
2529	12059 - JOGO CHUMACEIRA 050 CLIO QGC 9437	UNID	1	231,00	231,00
2530	12060 - JOGO JUNTA MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	1	500,85	500,85
2531	12061 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA CLIO QGC 9437	UNID	2	225,75	451,50
2532	12062 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO CLIO QGC 9437	UNID	1	33,60	33,60
2533	12063 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9437	UNID	2	121,80	243,60
2534	12064 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9437	UNID	1	29,40	29,40
2535	12065 - JOGO RETENTOR VALVULA CLIO QGC 9437	UNID	1	87,15	87,15
2536	12066 - JOGO SEGMENTO 040 CLIO QGC 9437	UNID	1	443,10	443,10
2537	12067 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO CLIO QGC 9437	UNID	1	105,00	105,00
2538	12068 - JUNTA CARTER MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	1	75,60	75,60
2539	12069 - JUNTA COLETOR ADMISSAO CLIO QGC 9437	UNID	1	43,05	43,05
2540	12070 - JUNTA COLETOR DESCARGA CLIO QGC 9437	UNID	1	60,90	60,90
2541	12071 - JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9437	UNID	2	347,55	695,10
2542	12072 - JUNTA TAMPA VALVULA CLIO QGC 9437	UNID	1	102,90	102,90
2543	12073 - JUNTA TAMPÃO AÇO CLIO QGC 9437	UNID	2	126,00	252,00
2544	12074 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA CLIO QGC 9437	UNID	4	50,40	201,60
2545	12075 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS CLIO QGC 9437	UNID	1	1.075,20	1.075,20
2546	12076 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9437	UNID	2	50,40	100,80
2547	12077 - KIT PISTÃO MOTOR 040 CLIO QGC 9437	UNID	1	1.627,50	1.627,50
2548	12078 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA CLIO QGC 9437	UNID	1	39,90	39,90
2549	12079 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO CLIO QGC 9437	UNID	2	50,40	100,80
2550	12080 - LAMPADA 1 POLO 12V CLIO QGC 9437	UNID	5	5,25	26,25
2551	12081 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CLIO QGC 9437	UNID	4	6,30	25,20
2552	12082 - LAMPADA 67 12V CLIO QGC 9437	UNID	4	4,20	16,80
2553	12083 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CLIO QGC 9437	UNID	1	3,15	3,15
2554	12084 - LANTERNA TETO CINZA CLIO QGC 9437	UNID	2	93,45	186,90
2555	12085 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9437	UNID	2	547,05	1.094,10
2556	12086 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9437	UNID	2	547,05	1.094,10
2557	12087 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE CLIO QGC 9437	UNID	2	103,95	207,90
2558	12088 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE CLIO QGC 9437	UNID	2	103,95	207,90
2559	12089 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE CLIO QGC 9437	UNID	2	103,95	207,90
2560	12090 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA CLIO QGC 9437	UNID	2	61,95	123,90
2561	12091 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. CLIO QGC 9437	UNID	2	61,95	123,90
2562	12092 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO CLIO QGC 9437	UNID	2	24,15	48,30
2563	12093 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO CLIO QGC 9437	UNID	2	71,40	142,80
2564	12094 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR CLIO QGC 9437	UNID	1	103,95	103,95
2565	12095 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR CLIO QGC 9437	UNID	1	60,90	60,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

2566	12096 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA CLIO QGC 9437	UNID	1	99,75	99,75
2567	12097 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM CLIO QGC 9437	UNID	1	33,60	33,60
2568	12098 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO CLIO QGC 9437	UNID	1	120,75	120,75
2569	12099 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO CLIO QGC 9437	UNID	1	120,75	120,75
2570	12100 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO CLIO QGC 9437	UNID	1	120,75	120,75
2571	12101 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO CLIO QGC 9437	UNID	1	120,75	120,75
2572	12102 - MECANISMO DIREÇÃO CLIO QGC 9437	UNID	1	1.186,50	1.186,50
2573	12103 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE CLIO QGC 9437	UNID	1	743,40	743,40
2574	12104 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CLIO QGC 9437	UNID	4	113,40	453,60
2575	12105 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9437	UNID	1	331,80	331,80
2576	12106 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9437	UNID	1	353,85	353,85
2577	12107 - PARAFUSO RODA DT/TS CLIO QGC 9437	UNID	8	18,90	151,20
2578	12108 - PIVO INFERIOR CLIO QGC 9437	UNID	2	93,45	186,90
2579	12109 - PORTA ESCOVA CLIO QGC 9437	UNID	2	99,75	199,50
2580	12110 - RADIADOR CLIO QGC 9437	UNID	1	697,20	697,20
2581	12111 - ROLAMENTO RODA DT CLIO QGC 9437	UNID	2	231,00	462,00
2582	12112 - SENSOR OLEO CLIO QGC 9437	UNID	2	87,15	174,30
2583	12113 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA CLIO QGC 9437	UNID	2	152,25	304,50
2584	12114 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT CLIO QGC 9437	UNID	2	172,20	344,40
2585	12115 - ROLAMENTO SEMEIXO DT CLIO QGC 9437	UNID	2	51,45	102,90
2586	12116 - SENSOR TEMPERATURA CLIO QGC 9437	UNID	2	111,30	222,60
2587	12117 - SENSOR ROTAÇÃO CLIO QGC 9437	UNID	2	142,80	285,60
2588	12118 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL CLIO QGC 9437	UNID	2	118,65	237,30
2589	12119 - SILENCIOSO TS CLIO QGC 9437	UNID	2	246,75	493,50
2590	12120 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9437	UNID	2	144,90	289,80
2591	12121 - TANQUE COMBUSTIVEL CLIO QGC 9437	UNID	1	546,00	546,00
2592	12122 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO CLIO QGC 9437	UNID	1	281,40	281,40
2593	12123 - RETENTOR POLIA MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	2	87,15	174,30
2594	12124 - RETENTOR PRIMARIO CLIO QGC 9437	UNID	1	92,40	92,40
2595	12125 - RETENTOR VOLANTE CLIO QGC 9437	UNID	1	115,50	115,50
2596	12126 - TERMINAL DIREÇÃO CLIO QGC 9437	UNID	2	114,45	228,90
2597	12127 - TAMPA TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO CLIO QGC 9437	UNID	1	102,90	102,90
2598	12128 - TAMPA MODULO COMBUSTIVEL CLIO QGC 9437	UNID	2	80,85	161,70
2599	12129 - TAMBOR FREIO TS CLIO QGC 9437	UNID	2	467,25	934,50
2600	12130 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO CLIO QGC 9437	UNID	2	114,45	228,90
2601	12131 - TRIZETA TRIPOIDE CLIO QGC 9437	UNID	2	216,30	432,60
2602	12132 - VALVULA TEMOSTATICA CLIO QGC 9437	UNID	1	138,60	138,60
2603	12133 - VELA IGNICAO SP3 CLIO QGC 9437	UNID	4	21,00	84,00
				Valor total do lote	99.351,06

Lote 7 - Peças para Automóveis FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, UNO MILLE ECONOMY e MOBI LIKE					
1387	10916 - ABRACADEIRA 12X169 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	1,05	5,25
1388	10917 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	1,57667	7,88
1389	10918 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	2,10	10,50
1390	10919 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	2,62667	13,13



1391	10920 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	3,15	15,75
1392	10921 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	3,67667	18,38
1393	10922 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	4,20	21,00
1394	10923 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	6,30	31,50
1395	10924 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	3,67667	18,38
1396	10925 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	3	14,70	44,10
1397	10926 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	1,05	5,25
1398	10927 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	1,26	6,30
1399	10928 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	1,57667	7,88
1400	10929 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	1,89	9,45
1401	10930 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	2,10	10,50
1402	10931 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	3,15	15,75
1403	10932 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	5,25	26,25
1404	10933 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	6,30	31,50
1405	10934 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT UNO MILLE NNV 21844	UNID	5	6,82667	34,13
1406	10935 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	6,30	31,50
1407	10936 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	33,60	33,60
1408	10937 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	3	12,60	37,80
1409	10938 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	507,15	1.014,30
1410	10939 - AMORTECEDOR TAMPAS TRASEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	105,00	210,00
1411	10940 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	500,85	1.001,70
1412	10941 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	93,45	186,90
1413	10942 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	525,00	525,00
1414	10943 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	60,90	121,80
1415	10944 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	90,30	180,60
1416	10945 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	168,00	336,00
1417	10946 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	157,50	315,00
1418	10947 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	136,50	273,00
1419	10948 - BICO INJETOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	232,05	464,10
1420	10949 - BOBINA IGNICAO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	362,25	724,50
1421	10950 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	132,30	132,30
1422	10951 - BOMBA D'AGUA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	129,15	129,15
1423	10952 - BOMBA OLEO MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	410,55	410,55
1424	10953 - BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	21,00	21,00
1425	10954 - BUCHA EIXO TRASEIRO FIAT UNO MILLE NNV 21844	UNID	2	134,40	268,80



1426	10955 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	66,15	132,30
1427	10956 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	66,15	132,30
1428	10957 - BUCHA SAPATA DT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	87,15	174,30
1429	10958 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	46,20	92,40
1430	10959 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	60,90	121,80
1431	10960 - BUJAO CARTER MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	12,60	12,60
1432	10961 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	65,10	65,10
1433	10962 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	129,15	129,15
1434	10963 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	65,10	65,10
1435	10964 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	67,20	67,20
1436	10965 - CABO CAPO 1585MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	54,60	54,60
1437	10966 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	61,95	61,95
1438	10967 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT/PALIO 1.0 2014 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	207,90	207,90
1439	10968 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	309,75	309,75
1440	10969 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	33,60	67,20
1441	10970 - CARTER MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	236,25	236,25
1442	10971 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	145,95	145,95
1443	10972 - CHAVE RODA 17MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	42,00	42,00
1444	10973 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	479,85	479,85
1445	10974 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	269,85	269,85
1446	10975 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	141,75	283,50
1447	10976 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	21,00	42,00
1448	10977 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	18,90	37,80
1449	10978 - COLA PARABRISA 300ML FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	103,95	103,95
1450	10979 - COLA ALTA TEMPERATURA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	63,00	126,00
1451	10980 - CONTATO IGNICAO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	47,25	47,25
1452	10981 - CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	48,30	96,60
1453	10982 - CORREIA AR CONDICIONADO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	33,60	67,20
1454	10983 - CORREIA DENTADA 124 DENTES FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	71,40	142,80
1455	10984 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	45,15	90,30
1456	10985 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	12,60	50,40
1457	10986 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	10,50	42,00
1458	10987 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	10,50	42,00



1459	10988 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	71,40	142,80
1460	10989 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	225,75	451,50
1461	10990 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	282,45	564,90
1462	10991 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	105,00	210,00
1463	10992 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	105,00	210,00
1464	10993 - EIXO COMANDO VALVORA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	622,65	622,65
1465	10994 - FAROL BIDO DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	457,80	915,60
1466	10995 - FAROL BIDO ESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	457,80	915,60
1467	10996 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	26,25	26,25
1468	10997 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	26,25	26,25
1469	10998 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	50,40	100,80
1470	10999 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	54,60	109,20
1471	11000 - FILTRO AR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	18,90	75,60
1472	11001 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX FIAT UNO MILLE NNV 21844	UNID	4	21,00	84,00
1473	11002 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	21,00	84,00
1474	11003 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	3	6,30	18,90
1475	11004 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	10	2,10	21,00
1476	11005 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	10	2,10	21,00
1477	11006 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT UNO MILLE NNV 21844	UNID	10	2,10	21,00
1478	11007 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	10	2,10	21,00
1479	11008 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	10	2,10	21,00
1480	11009 - HIDROVACUO 200MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	386,40	386,40
1481	11010 - INDUZIDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	310,80	310,80
1482	11011 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	126,00	252,00
1483	11012 - JOGO CABO VELA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	118,65	118,65
1484	11013 - JOGO CALHA PORTA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	186,90	186,90
1485	11014 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	180,60	180,60
1486	11015 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	169,05	169,05
1487	11016 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	106,05	106,05
1488	11017 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	27,30	54,60
1489	11018 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO FIAT UNO MILLE NNV 2184014	UNID	1	52,50	52,50
1490	11019 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	122,85	245,70
1491	11020 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	89,25	89,25
1492	11021 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	49,35	49,35
1493	11022 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	304,50	304,50
1494	11023 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	105,00	105,00
1495	11024 - JUNTA CARTER MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	47,25	47,25
1496	11025 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	14,70	14,70
1497	11026 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	21,00	21,00



1498	11027 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	175,35	350,70
1499	11028 - JUNTA TAMPA VALVULA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	23,10	23,10
1500	11029 - JUNTA TAMPAO AÇO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	187,95	375,90
1501	11030 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	37,80	151,20
1502	11031 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	907,20	907,20
1503	11032 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	44,10	88,20
1504	11033 - KIT PISTÃO MOTOR 040 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	731,85	731,85
1505	11034 - KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	28,35	28,35
1506	11035 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	50,40	50,40
1507	11036 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	5	5,25	26,25
1508	11037 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	6,30	25,20
1509	11038 - LAMPADA 67 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	4,20	16,80
1510	11039 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	3,15	12,60
1511	11040 - LANTERNA TETO CINZA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	23,10	23,10
1512	11041 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	206,85	413,70
1513	11042 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	206,85	413,70
1514	11043 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	31,50	63,00
1515	11044 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	70,35	140,70
1516	11045 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	70,35	140,70
1517	11046 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	45,15	90,30
1518	11047 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	45,15	90,30
1519	11048 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	15,75	31,50
1520	11049 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	114,45	228,90
1521	11050 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	75,60	75,60
1522	11051 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	33,60	33,60
1523	11052 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	45,15	45,15
1524	11053 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	23,10	23,10
1525	11054 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	103,95	103,95
1526	11055 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	103,95	103,95
1527	11056 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	103,95	103,95



1528	11057 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	103,95	103,95
1529	11058 - MECANISMO DIREÇÃO FIAT UNO MILLE NNV 21844	UNID	1	4.005,75	4.005,75
1530	11059 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	473,55	473,55
1531	11060 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	92,40	369,60
1532	11061 - PARA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	231,00	231,00
1533	11062 - PARA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	262,50	262,50
1534	11063 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	8	12,60	100,80
1535	11064 - PIVO INFERIOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	71,40	142,80
1536	11065 - PORTA ESCOVA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	47,25	94,50
1537	11066 - RADIADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	338,10	338,10
1538	11067 - ROLAMENTO RODA DT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	145,95	291,90
1539	11068 - SENSOR OLEO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	44,10	88,20
1540	11069 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	101,85	203,70
1541	11070 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	135,45	270,90
1542	11071 - ROLAMENTO SEMEIXO DT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	67,20	134,40
1543	11072 - SENSOR TEMPERATURA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	46,20	92,40
1544	11073 - SENSOR ROTAÇÃO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	113,40	226,80
1545	11074 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	122,85	245,70
1546	11075 - SILENCIOSO TS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	219,45	438,90
1547	11076 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	162,75	325,50
1548	11077 - TANQUE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	739,20	739,20
1549	11078 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	299,25	299,25
1550	11079 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	60,90	121,80
1551	11080 - RETENTOR PRIMARIO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	53,55	53,55
1552	11081 - RETENTOR VOLANTE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	133,35	133,35
1553	11082 - TERMINAL DIREÇÃO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	84,00	168,00
1554	11083 - TAMPA TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	39,90	79,80
1555	11084 - TAMPA MODULO COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	47,25	94,50
1556	11085 - TAMBOR FREIO TS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	384,30	768,60
1557	11086 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	84,00	168,00
1558	11087 - TRIZETA TRIPOIDE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	2	93,45	186,90
1559	11088 - VALVULA TEMOSTATICA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	1	169,05	169,05
1560	11089 - VELA IGNICAO SP3 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	4	28,35	113,40
1561	11090 - ABRACADEIRA 12X169 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	1,05	5,25
1562	11091 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	1,57667	7,88
1563	11092 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	2,10	10,50
1564	11093 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	2,62667	13,13
1565	11094 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	3,15	15,75
1566	11095 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	3,67667	18,38
1567	11096 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	4,20	21,00
1568	11097 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	6,30	31,50



1569	11098 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	3,67667	18,38
1570	11099 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	3	14,70	44,10
1571	11100 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	1,05	5,25
1572	11101 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	1,26	6,30
1573	11102 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	1,57667	7,88
1574	11103 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	1,89	9,45
1575	11104 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	2,10	10,50
1576	11105 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	3,15	15,75
1577	11106 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	5,25	26,25
1578	11107 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	6,30	31,50
1579	11108 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	6,82667	34,13
1580	11109 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	6,30	31,50
1581	11110 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	33,60	33,60
1582	11111 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	3	12,60	37,80
1583	11112 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI QGN 89092184	UNID	2	708,75	1.417,50
1584	11113 - AMORTECEDOR TAMPAS TRASEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	201,60	403,20
1585	11114 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	451,50	903,00
1586	11115 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	88,20	176,40
1587	11116 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	525,00	525,00
1588	11117 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	59,85	119,70
1589	11118 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	182,70	365,40
1590	11119 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	373,80	747,60
1591	11120 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	380,10	760,20
1592	11121 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	613,20	1.226,40
1593	11122 - BICO INJETOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	267,75	535,50
1594	11123 - BOBINA IGNICAO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	246,75	493,50
1595	11124 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	327,60	327,60
1596	11125 - BOMBA D'ÁGUA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	268,80	268,80
1597	11126 - BOMBA ÓLEO MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	342,30	342,30
1598	11127 - BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	57,75	115,50
1599	11128 - BUCHA EIXO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	103,95	207,90
1600	11129 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	16,80	33,60
1601	11130 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	18,90	37,80
1602	11131 - BUCHA SAPATA DT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	21,00	42,00
1603	11132 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	78,75	157,50
1604	11133 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	145,95	291,90
1605	11134 - BUJÃO CARTER MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	15,75	15,75
1606	11135 - BUZINA ELET. A 2 TERMINAIS C/SUORTE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	75,60	75,60
1607	11136 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	63,00	63,00
1608	11137 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	63,00	63,00
1609	11138 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	133,35	133,35
1610	11139 - CABO CAPO 1585MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	24,15	24,15
1611	11140 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	97,65	97,65
1612	11141 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	110,25	110,25
1613	11142 - CANO SAÍDA MOTOR C/CATALIZADOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	284,55	284,55



1614	11143 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	33,60	67,20
1615	11144 - CARTER MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	168,00	168,00
1616	11145 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	158,55	158,55
1617	11146 - CHAVE RODA 17MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	42,00	42,00
1618	11147 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	732,90	732,90
1619	11148 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	285,60	285,60
1620	11149 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT MOBI QGN 89092184	UNID	2	105,00	210,00
1621	11150 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	18,90	37,80
1622	11151 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	21,00	42,00
1623	11152 - COLA PARABRISA 300ML FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	103,95	103,95
1624	11153 - COLA ALTA TEMPERATURA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	63,00	126,00
1625	11154 - CONTATO IGNICAO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	110,25	110,25
1626	11155 - CORREIA ALTERNADOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	71,40	142,80
1627	11156 - CORREIA AR CONDICIONADO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	52,50	105,00
1628	11157 - CORREIA DENTADA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	68,25	136,50
1629	11158 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	34,65	69,30
1630	11159 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	12,60	50,40
1631	11160 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	12,60	50,40
1632	11161 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	12,60	50,40
1633	11162 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	168,00	336,00
1634	11163 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	207,90	415,80
1635	11164 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	282,45	564,90
1636	11165 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	301,35	602,70
1637	11166 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	301,35	602,70
1638	11167 - EIXO COMANDO VALVORA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	622,65	622,65
1639	11168 - FAROL BIDO DIREITO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	870,45	1.740,90
1640	11169 - FAROL BIDO ESQUERDO FIAT MOBI QGN 89092184	UNID	2	870,45	1.740,90
1641	11170 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	518,70	518,70
1642	11171 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	518,70	518,70
1643	11172 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	135,45	270,90
1644	11173 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	139,65	279,30
1645	11174 - FILTRO AR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	19,95	79,80
1646	11175 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	21,00	84,00
1647	11176 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	22,05	88,20
1648	11177 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	3	6,30	18,90
1649	11178 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT MOBI QGN 8909	UNID	10	2,10	21,00
1650	11179 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	2,10	2,10
1651	11180 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	2,10	10,50
1652	11181 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT MOBI QGN 8909	UNID	10	2,10	21,00
1653	11182 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT MOBI QGN 8909	UNID	10	2,10	21,00
1654	11183 - HIDROVACUO 200MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	345,45	690,90
1655	11184 - INDUZIDO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	235,20	235,20
1656	11185 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	122,85	245,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

1657	11186 - JOGO CABO VELA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	132,30	132,30
1658	11187 - JOGO CALHA PORTA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	155,40	155,40
1659	11188 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	180,60	180,60
1660	11189 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	324,45	324,45
1661	11190 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	107,10	107,10
1662	11191 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	88,20	176,40
1663	11192 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	97,65	97,65
1664	11193 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	119,70	239,40
1665	11194 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	100,80	100,80
1666	11195 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	47,25	47,25
1667	11196 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	297,15	297,15
1668	11197 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	81,90	81,90
1669	11198 - JUNTA CARTER MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	87,15	87,15
1670	11199 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	39,90	39,90
1671	11200 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	97,65	97,65
1672	11201 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	247,80	495,60
1673	11202 - JUNTA TAMPÁ VALVULA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	128,10	128,10
1674	11203 - JUNTA TAMPÁO AÇO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	142,80	285,60
1675	11204 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	42,00	168,00
1676	11205 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	688,80	688,80
1677	11206 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	102,90	205,80
1678	11207 - KIT PISTÃO MOTOR 040 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	1.337,70	1.337,70
1679	11208 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	134,40	268,80
1680	11209 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	102,90	205,80
1681	11210 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT MOBI QGN 8909	UNID	5	5,25	26,25
1682	11211 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	6,30	12,60
1683	11212 - LAMPADA 67 12V FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	4,20	16,80
1684	11213 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	3,15	12,60
1685	11214 - LANTERNA TETO CINZA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	58,80	58,80
1686	11215 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	639,45	1.278,90
1687	11216 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	639,45	1.278,90
1688	11217 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	84,00	168,00
1689	11218 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	84,00	168,00
1690	11219 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	84,00	168,00
1691	11220 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	48,30	96,60
1692	11221 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	48,30	96,60
1693	11222 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	26,25	52,50
1694	11223 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	175,35	350,70
1695	11224 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	212,10	212,10



1696	11225 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	170,10	170,10
1697	11226 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	87,15	87,15
1698	11227 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	54,60	54,60
1699	11228 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	291,90	291,90
1700	11229 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	291,90	291,90
1701	11230 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	291,90	291,90
1702	11231 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	291,90	291,90
1703	11232 - MECANISMO DIREÇÃO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	2.089,50	2.089,50
1704	11233 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	812,70	812,70
1705	11234 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	90,30	361,20
1706	11235 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	468,30	468,30
1707	11236 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	1.186,50	1.186,50
1708	11237 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	8	16,80	134,40
1709	11238 - PIVO INFERIOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	47,25	94,50
1710	11239 - PORTA ESCOVA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	102,90	205,80
1711	11240 - RADIADOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	579,60	579,60
1712	11241 - ROLAMENTO RODA DT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	136,50	273,00
1713	11242 - SENSOR OLEO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	114,45	228,90
1714	11243 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	161,70	323,40
1715	11244 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	68,25	136,50
1716	11245 - ROLAMENTO SEMEIXO DT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	68,25	136,50
1717	11246 - SENSOR TEMPERATURA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	114,45	228,90
1718	11247 - SENSOR ROTAÇÃO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	96,60	193,20
1719	11248 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	108,15	216,30
1720	11249 - SILENCIOSO TS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	359,10	718,20
1721	11250 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	298,20	596,40
1722	11251 - TANQUE COMBUSTIVEL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	803,25	803,25
1723	11252 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	51,45	51,45
1724	11253 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	18,90	37,80
1725	11254 - RETENTOR PRIMARIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	54,60	54,60
1726	11255 - RETENTOR VOLANTE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	105,00	105,00
1727	11256 - TERMINAL DIREÇÃO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	112,35	224,70
1728	11257 - TAMPA TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	126,00	252,00
1729	11258 - TAMPA MODULO COMBUSTIVEL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	78,75	157,50
1730	11259 - TAMBOR FREIO TS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	232,05	464,10
1731	11260 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	112,35	224,70
1732	11261 - TRIZETA TRIPOIDE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	2	72,45	144,90
1733	11262 - VALVULA TEMOSTATICA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	295,05	295,05
1734	11263 - VELA IGNICAO SP3 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	28,35	113,40
1806	11335 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	4	21,00	84,00
1837	11366 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	1	100,80	100,80



Valor total do lote **81.342,51**

Lote 8 - Peças para Automóveis FIAT TORO FREEDOM MT D4, STRADA HD WK					
1735	11264 - ABRACADEIRA 12X169 FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	1,05	5,25
1736	11265 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	1,57667	7,88
1737	11266 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	2,10	10,50
1738	11267 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	2,62667	13,13
1739	11268 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	3,15	15,75
1740	11269 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	3,67667	18,38
1741	11270 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	4,20	21,00
1742	11271 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	6,30	31,50
1743	11272 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	3,67667	18,38
1744	11273 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT TORO QGN 9909	UNID	3	14,70	44,10
1745	11274 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	1,05	5,25
1746	11275 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	1,26	6,30
1747	11276 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	1,57667	7,88
1748	11277 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	1,89	9,45
1749	11278 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	2,10	10,50
1750	11279 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	3,15	15,75
1751	11280 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	5,25	26,25
1752	11281 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	6,30	31,50
1753	11282 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	6,82667	34,13
1754	11283 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	6,30	31,50
1755	11284 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	33,60	33,60
1756	11285 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT TORO QGN 9909	UNID	3	12,60	37,80
1757	11286 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	576,45	1.152,90
1758	11287 - AMORTECEDOR TAMPAS TRASEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	304,50	609,00
1759	11288 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	514,50	1.029,00
1760	11289 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	217,35	434,70
1761	11290 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	525,00	525,00
1762	11291 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	108,15	216,30
1763	11292 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	245,70	491,40
1764	11293 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	307,65	615,30
1765	11294 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	307,65	615,30
1766	11295 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	443,10	886,20
1767	11296 - BICO INJETOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	200,55	401,10
1768	11297 - BOBINA IGNICAO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	299,25	598,50
1769	11298 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	638,40	638,40
1770	11299 - BOMBA D'ÁGUA MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	857,85	857,85
1771	11300 - BOMBA ÓLEO MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	590,10	590,10
1772	11301 - BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	45,15	90,30
1773	11302 - BUCHA EIXO TRASEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	207,90	415,80
1774	11303 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	50,40	100,80
1775	11304 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	50,40	100,80
1776	11305 - BUCHA SAPATA DT FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	58,80	117,60
1777	11306 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	91,35	182,70
1778	11307 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	520,80	1.041,60
1779	11308 - BUJÃO CARTER MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	27,30	27,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

1780	11309 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPOORTE FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	126,00	126,00
1781	11310 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	189,00	189,00
1782	11311 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	189,00	189,00
1783	11312 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	123,90	123,90
1784	11313 - CABO CAPO 1585MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	137,55	137,55
1785	11314 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	242,55	242,55
1786	11315 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	179,55	179,55
1787	11316 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	231,00	231,00
1788	11317 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	33,60	67,20
1789	11318 - CARTER MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	241,50	241,50
1790	11319 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	246,75	246,75
1791	11320 - CHAVE RODA 17MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	42,00	42,00
1792	11321 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	546,00	546,00
1793	11322 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	501,90	501,90
1794	11323 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	165,90	331,80
1795	11324 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	60,90	121,80
1796	11325 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	60,90	121,80
1797	11326 - COLA PARABRISA 300ML FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	103,95	103,95
1798	11327 - COLA ALTA TEMPERATURA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	63,00	126,00
1799	11328 - CONTATO IGNICAO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	315,00	315,00
1800	11329 - CORREIA ALTERNADOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	77,70	155,40
1801	11330 - CORREIA AR CONDICIONADO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	60,90	121,80
1802	11331 - CORREIA DENTADA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	226,80	453,60
1803	11332 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	77,70	155,40
1804	11333 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	15,75	63,00
1805	11334 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	17,85	71,40
1807	11336 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	702,45	1.404,90
1808	11337 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	896,70	1.793,40
1809	11338 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	562,80	1.125,60
1810	11339 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	472,50	945,00
1811	11340 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	472,50	945,00
1812	11341 - EIXO COMANDO VALVORA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	878,85	878,85
1813	11342 - FAROL BIODO DIREITO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	2.381,40	4.762,80
1814	11343 - FAROL BIODO ESQUERDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	2.381,40	4.762,80
1815	11344 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	406,35	406,35
1816	11345 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	406,35	406,35
1817	11346 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	159,60	319,20
1818	11347 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	193,20	386,40
1819	11348 - FILTRO AR FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	49,35	197,40
1820	11349 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	175,35	701,40



1821	11350 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	101,85	407,40
1822	11351 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT TORO QGN 9909	UNID	3	6,30	18,90
1823	11352 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT TORO QGN 9909	UNID	10	2,10	21,00
1824	11353 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT TORO QGN 9909	UNID	10	2,10	21,00
1825	11354 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT TORO QGN 9909	UNID	10	2,10	21,00
1826	11355 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT TORO QGN 9909	UNID	10	2,10	21,00
1827	11356 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT TORO QGN 9909	UNID	10	2,10	21,00
1828	11357 - HIDROVACUO 200MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	580,65	580,65
1829	11358 - INDUZIDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	383,25	383,25
1830	11359 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	199,50	399,00
1831	11360 - JOGO CABO VELA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	303,45	303,45
1832	11361 - JOGO CALHA PORTA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	123,90	123,90
1833	11362 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	178,50	178,50
1834	11363 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	202,65	202,65
1835	11364 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	859,95	859,95
1836	11365 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	489,30	978,60
1838	11367 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	287,70	575,40
1839	11368 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	160,65	160,65
1840	11369 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	60,90	60,90
1841	11370 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	457,80	457,80
1842	11371 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	102,90	102,90
1843	11372 - JUNTA CARTER MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	54,60	54,60
1844	11373 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	42,00	42,00
1845	11374 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	42,00	42,00
1846	11375 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	392,70	785,40
1847	11376 - JUNTA TAMPVA VALVULA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	169,05	169,05
1848	11377 - JUNTA TAMPVA AÇO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	467,25	934,50
1849	11378 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	42,00	168,00
1850	11379 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	3.473,40	3.473,40
1851	11380 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	65,10	130,20
1852	11381 - KIT PISTÃO MOTOR 040 FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	1.029,00	1.029,00
1853	11382 - KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	166,95	166,95
1854	11383 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	65,10	130,20
1855	11384 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT TORO QGN 9909	UNID	5	5,25	26,25
1856	11385 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	6,30	25,20
1857	11386 - LAMPADA 67 12V FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	4,20	16,80
1858	11387 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	3,15	12,60
1859	11388 - LANTERNA TETO CINZA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	471,45	471,45
1860	11389 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	918,75	1.837,50
1861	11390 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	918,75	1.837,50
1862	11391 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	139,65	279,30
1863	11392 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	139,65	279,30



1864	11393 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	129,15	258,30
1865	11394 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	129,15	258,30
1866	11395 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	129,15	258,30
1867	11396 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	44,10	88,20
1868	11397 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	365,40	730,80
1869	11398 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	116,55	116,55
1870	11399 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	518,70	518,70
1871	11400 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	50,40	50,40
1872	11401 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	60,90	60,90
1873	11402 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	156,45	156,45
1874	11403 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	156,45	156,45
1875	11404 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	156,45	156,45
1876	11405 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	156,45	156,45
1877	11406 - MECANISMO DIREÇÃO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	1.991,85	1.991,85
1878	11407 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	1.988,70	1.988,70
1879	11408 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	128,10	512,40
1880	11409 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	2.593,50	2.593,50
1881	11410 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	2.233,35	2.233,35
1882	11411 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT TORO QGN 9909	UNID	8	23,10	184,80
1883	11412 - PIVO INFERIOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	106,05	212,10
1884	11413 - PORTA ESCOVA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	126,00	252,00
1885	11414 - RADIADOR FIAT FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	1.409,10	1.409,10
1886	11415 - ROLAMENTO RODA DT FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	243,60	487,20
1887	11416 - SENSOR OLEO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	134,40	268,80
1888	11417 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	268,80	537,60
1889	11418 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	128,10	256,20
1890	11419 - ROLAMENTO SEMEIXO DT FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	149,10	298,20
1891	11420 - SENSOR TEMPERATURA FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	138,60	277,20
1892	11421 - SENSOR ROTAÇÃO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	223,65	447,30
1893	11422 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	128,10	256,20
1894	11423 - SILENCIOSO TS FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	384,30	768,60
1895	11424 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	344,40	688,80
1896	11425 - TANQUE COMBUSTIVEL FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	651,00	651,00
1897	11426 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	1.102,50	1.102,50
1898	11427 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	55,65	111,30
1899	11428 - RETENTOR PRIMARIO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	60,90	60,90
1900	11429 - RETENTOR VOLANTE FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	239,40	239,40



1901	11430 - TERMINAL DIREÇÃO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	106,05	212,10
1902	11431 - TAMPAS TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	220,50	220,50
1903	11432 - TAMPAS MODULO COMBUSTIVEL FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	107,10	214,20
1904	11433 - TAMBOR FREIO TS FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	331,80	663,60
1905	11434 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	106,05	212,10
1906	11435 - TRIZETA TRIPOIDE FIAT TORO QGN 9909	UNID	2	205,80	411,60
1907	11436 - VALVULA TEMOSTATICA FIAT TORO QGN 99098909	UNID	1	336,00	336,00
1908	11437 - VELA IGNICAO SP3 FIAT TORO QGN 9909	UNID	4	28,35	113,40
1967	11496 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	387,45	387,45
Valor total do lote					77.790,33

Lote 9 - Peças para Automóveis FORD CORRIER TECFORM					
1909	11438 - ABRACADEIRA 12X169 CORRIER NNX 4124	UNID	5	1,05	5,25
1910	11439 - ABRACADEIRA 13X19 CORRIER NNX 4124	UNID	5	1,57667	7,88
1911	11440 - ABRACADEIRA 14X22 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,10	10,50
1912	11441 - ABRACADEIRA 19X27 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,62667	13,13
1913	11442 - ABRACADEIRA 22X32 CORRIER NNX 4124	UNID	5	3,15	15,75
1914	11443 - ABRACADEIRA 25X38 CORRIER NNX 4124	UNID	5	3,67667	18,38
1915	11444 - ABRACADEIRA 32X44 CORRIER NNX 4124	UNID	5	4,20	21,00
1916	11445 - ABRACADEIRA 38X51 CORRIER NNX 4124	UNID	5	6,30	31,50
1917	11446 - ABRACADEIRA 9X13 CORRIER NNX 4124	UNID	5	3,67667	18,38
1918	11447 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 CORRIER NNX 4124	UNID	3	14,70	44,10
1919	11448 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	1,05	5,25
1920	11449 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	1,26	6,30
1921	11450 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	1,57667	7,88
1922	11451 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	1,89	9,45
1923	11452 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,10	10,50
1924	11453 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	3,15	15,75
1925	11454 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	5,25	26,25
1926	11455 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	6,30	31,50
1927	11456 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	6,82667	34,13
1928	11457 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	6,30	31,50
1929	11458 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	33,60	33,60
1930	11459 - ADESIVO P/JUNTAS CORRIER NNX 4124	UNID	3	12,60	37,80
1931	11460 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	596,40	1.192,80
1932	11461 - AMORTECEDOR TAMPAS TRASEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	199,50	399,00
1933	11462 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO CORRIER NNX 4124	UNID	2	33,60	67,20
1934	11463 - ANTI-CHAMA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	86,10	172,20
1935	11464 - BATERIA 60 AMP MOURA CORRIER NNX 4124	UNID	1	525,00	525,00
1936	11465 - BARRA DIREÇÃO LATERAL CORRIER NNX 4124	UNID	2	94,50	189,00
1937	11466 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	99,75	199,50
1938	11467 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	430,50	861,00
1939	11468 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO CORRIER NNX 4124	UNID	2	388,50	777,00
1940	11469 - BASE MOTOR DIANTEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	275,10	550,20
1941	11470 - BICO INJETOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	233,10	466,20
1942	11471 - BOBINA IGNICAO CORRIER NNX 4124	UNID	2	422,10	844,20
1943	11472 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX CORRIER NNX 4124	UNID	1	863,10	863,10
1944	11473 - BOMBA D'ÁGUA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	149,10	149,10
1945	11474 - BOMBA ÓLEO MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	278,25	278,25
1946	11475 - BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	34,65	69,30
1947	11476 - BUCHA EIXO TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	115,50	231,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

1948	11477 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID	2	132,30	264,60
1949	11478 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	2	132,30	264,60
1950	11479 - BUCHA SAPATA DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	123,90	247,80
1951	11480 - BATEDOR AMORTECEDOR DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	91,35	182,70
1952	11481 - BATEDOR AMORTECEDOR TS CORRIER NNX 4124	UNID	2	142,80	285,60
1953	11482 - BUJAO CARTER MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	16,80	16,80
1954	11483 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPOORTE CORRIER NNX 4124	UNID	1	126,00	126,00
1955	11484 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	1	105,00	105,00
1956	11485 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID	1	105,00	105,00
1957	11486 - CABO ACELERADOR 815 MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	108,15	108,15
1958	11487 - CABO CAPO 1585MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	87,15	87,15
1959	11488 - CABO EMBREAGEM 710MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	359,10	359,10
1960	11489 - CABO FREIO MAO TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	1	218,40	218,40
1961	11490 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	323,40	323,40
1962	11491 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE CORRIER NNX 4124	UNID	2	33,60	67,20
1963	11492 - CARTER MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	742,35	742,35
1964	11493 - CATRACA MOTOR PARTIDA CORRIER NNX 4124	UNID	1	115,50	115,50
1965	11494 - CHAVE RODA 17MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	42,00	42,00
1966	11495 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	1	378,00	378,00
1968	11497 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM CORRIER NNX 4124	UNID	2	94,50	189,00
1969	11498 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	2	29,40	58,80
1970	11499 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID	2	29,40	58,80
1971	11500 - COLA PARABRISA 300ML CORRIER NNX 4124	UNID	1	103,95	103,95
1972	11501 - COLA ALTA TEMPERATURA CORRIER NNX 4124	UNID	2	63,00	126,00
1973	11502 - CONTATO IGNICAO CORRIER NNX 4124	UNID	1	75,60	75,60
1974	11503 - CORREIA ALTERNADOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	48,30	96,60
1975	11504 - CORREIA AR CONDICIONADO CORRIER NNX 4124	UNID	2	50,40	100,80
1976	11505 - CORREIA DENTADA CORRIER NNX 4124	UNID	2	57,75	115,50
1977	11506 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA CORRIER NNX 4124	UNID	2	48,30	96,60
1978	11507 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL CORRIER NNX 4124	UNID	4	12,60	50,40
1979	11508 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO CORRIER NNX 4124	UNID	4	15,75	63,00
1980	11509 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	4	10,50	42,00
1981	11510 - CUBO RODA DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	698,25	1.396,50
1982	11511 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO CORRIER NNX 4124	UNID	2	626,85	1.253,70
1983	11512 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO CORRIER NNX 4124	UNID	2	591,15	1.182,30
1984	11513 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE CORRIER NNX 4124	UNID	2	220,50	441,00
1985	11514 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE CORRIER NNX 4124	UNID	2	220,50	441,00
1986	11515 - EIXO COMANDO VALVORA CORRIER NNX 4124	UNID	1	1.594,95	1.594,95
1987	11516 - FAROL BÍODO DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	2	546,00	1.092,00
1988	11517 - FAROL BÍODO ESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	2	546,00	1.092,00



1989	11518 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	1	126,00	126,00
1990	11519 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID	1	126,00	126,00
1991	11520 - FECHO INFERIOR CAPO CORRIER NNX 4124	UNID	2	165,90	331,80
1992	11521 - FECHO SUPERIOR CAPO CORRIER NNX 4124	UNID	2	136,50	273,00
1993	11522 - FILTRO AR CORRIER NNX 4124	UNID	4	78,75	315,00
1994	11523 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX CORRIER NNX 4124	UNID	4	23,10	92,40
1995	11524 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	4	33,60	134,40
1996	11525 - FITA ISOLANTE 5MT CORRIER NNX 4124	UNID	3	6,30	18,90
1997	11526 - FUSIVEL LAMINA 10AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	2,10	21,00
1998	11527 - FUSIVEL LAMINA 15AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	2,10	21,00
1999	11528 - FUSIVEL LAMINA 20AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	2,10	21,00
2000	11529 - FUSIVEL LAMINA 25AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	2,10	21,00
2001	11530 - FUSIVEL LAMINA 30AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	2,10	21,00
2002	11531 - HIDROVACUO 200MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	423,15	423,15
2003	11532 - INDUZIDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	310,80	310,80
2004	11533 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ CORRIER NNX 4124	UNID	2	106,05	212,10
2005	11534 - JOGO CABO VELA CORRIER NNX 4124	UNID	1	124,95	124,95
2006	11535 - JOGO CALHA PORTA CORRIER NNX 4124	UNID	1	105,00	105,00
2007	11536 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 CORRIER NNX 4124	UNID	1	99,75	99,75
2008	11537 - JOGO CHUMACEIRA 050 CORRIER NNX 4124	UNID	1	159,60	159,60
2009	11538 - JOGO JUNTA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	270,90	270,90
2010	11539 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	182,70	365,40
2011	11540 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO CORRIER NNX 4124	UNID	1	39,90	39,90
2012	11541 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	495,60	991,20
2013	11542 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	1	192,15	192,15
2014	11543 - JOGO RETENTOR VALVULA CORRIER NNX 4124	UNID	1	138,60	138,60
2015	11544 - JOGO SEGMENTO 040 CORRIER NNX 4124	UNID	1	684,60	684,60
2016	11545 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO CORRIER NNX 4124	UNID	1	108,15	108,15
2017	11546 - JUNTA CARTER MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	37,80	37,80
2018	11547 - JUNTA COLETOR ADMISSAO CORRIER NNX 4124	UNID	1	33,60	33,60
2019	11548 - JUNTA COLETOR DESCARGA CORRIER NNX 4124	UNID	1	24,15	24,15
2020	11549 - JUNTA HOMOCINETICA RODA CORRIER NNX 4124	UNID	2	276,15	552,30
2021	11550 - JUNTA TAMPA VALVULA CORRIER NNX 4124	UNID	1	39,90	39,90
2022	11551 - JUNTA TAMPAO AÇO CORRIER NNX 4124	UNID	2	73,50	147,00
2023	11552 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	4	42,00	168,00
2024	11553 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS CORRIER NNX 4124	UNID	1	865,20	865,20
2025	11554 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA CORRIER NNX 4124	UNID	2	34,65	69,30
2026	11555 - KIT PISTÃO MOTOR 040 CORRIER NNX 4124	UNID	1	882,00	882,00
2027	11556 - KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA CORRIER NNX 4124	UNID	1	63,00	63,00
2028	11557 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO CORRIER NNX 4124	UNID	2	44,10	88,20
2029	11558 - LAMPADA 1 POLO 12V CORRIER NNX 4124	UNID	5	5,25	26,25
2030	11559 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CORRIER NNX 4124	UNID	4	6,30	25,20
2031	11560 - LAMPADA 67 12V CORRIER NNX 4124	UNID	4	4,20	16,80
2032	11561 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CORRIER NNX 4124	UNID	4	3,15	12,60
2033	11562 - LANTERNA TETO CINZA CORRIER NNX 4124	UNID	1	24,15	24,15
2034	11563 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL CORRIER NNX 4124	UNID	2	306,60	613,20



2035	11564 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL CORRIER NNX 4124	UNID	2	306,60	613,20
2036	11565 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE CORRIER NNX 4124	UNID	2	190,05	380,10
2037	11566 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE CORRIER NNX 4124	UNID	2	190,05	380,10
2038	11567 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE CORRIER NNX 4124	UNID	2	190,05	380,10
2039	11568 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	2	50,40	100,80
2040	11569 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. CORRIER NNX 4124	UNID	2	50,40	100,80
2041	11570 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	15,75	31,50
2042	11571 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO CORRIER NNX 4124	UNID	2	94,50	189,00
2043	11572 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	110,25	110,25
2044	11573 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	518,70	518,70
2045	11574 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA CORRIER NNX 4124	UNID	1	34,65	34,65
2046	11575 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	43,05	43,05
2047	11576 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	1	212,10	212,10
2048	11577 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	212,10	212,10
2049	11578 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	1	212,10	212,10
2050	11579 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	212,10	212,10
2051	11580 - MECANISMO DIREÇÃO CORRIER NNX 4124	UNID	1	2.620,80	2.620,80
2052	11581 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE CORRIER NNX 4124	UNID	1	636,30	636,30
2053	11582 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CORRIER NNX 4124	UNID	4	86,10	344,40
2054	11583 - PARA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO CORRIER NNX 4124	UNID	1	183,75	183,75
2055	11584 - PARA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO CORRIER NNX 4124	UNID	1	177,45	177,45
2056	11585 - PARAFUSO RODA DT/TS CORRIER NNX 4124	UNID	8	12,60	100,80
2057	11586 - PIVO INFERIOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	115,50	231,00
2058	11587 - PORTA ESCOVA CORRIER NNX 4124	UNID	2	54,60	109,20
2059	11588 - RADIADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	682,50	682,50
2060	11589 - ROLAMENTO RODA DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	107,10	214,20
2061	11590 - SENSOR OLEO CORRIER NNX 4124	UNID	2	69,30	138,60
2062	11591 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA CORRIER NNX 4124	UNID	2	138,60	277,20
2063	11592 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT CORRIER NNX 4124	UNID	2	99,75	199,50
2064	11593 - ROLAMENTO SEMEIXO DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	141,75	283,50
2065	11594 - SENSOR TEMPERATURA CORRIER NNX 4124	UNID	2	92,40	184,80
2066	11595 - SENSOR ROTAÇÃO CORRIER NNX 4124	UNID	2	212,10	424,20
2067	11596 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL CORRIER NNX 41249909	UNID	2	144,90	289,80
2068	11597 - SILENCIOSO TS CORRIER NNX 4124	UNID	2	291,90	583,80
2069	11598 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO CORRIER NNX 4124	UNID	2	247,80	495,60
2070	11599 - TANQUE COMBUSTIVEL CORRIER NNX 4124	UNID	1	716,10	716,10



2071	11600 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO CORRIER NNX 4124	UNID	1	176,40	176,40
2072	11601 - RETENTOR POLIA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	65,10	130,20
2073	11602 - RETENTOR PRIMARIO CORRIER NNX 4124	UNID	1	86,10	86,10
2074	11603 - RETENTOR VOLANTE CORRIER NNX 4124	UNID	1	48,30	48,30
2075	11604 - TERMINAL DIREÇÃO CORRIER NNX 4124	UNID	1	100,80	100,80
2076	11605 - TAMPA TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	134,40	134,40
2077	11606 - TAMPA MODULO COMBUSTIVEL CORRIER NNX 4124	UNID	2	93,45	186,90
2078	11607 - TAMBOR FREIO TS CORRIER NNX 4124	UNID	2	426,30	852,60
2079	11608 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	2	100,80	201,60
2080	11609 - TRIZETA TRIPOIDE CORRIER NNX 4124	UNID	2	216,30	432,60
2081	11610 - VALVULA TEMOSTATICA CORRIER NNX 4124	UNID	1	328,65	328,65
2082	11611 - VELA IGNICAO SP3 CORRIER NNX 4124	UNID	4	28,35	113,40
Valor total do lote					46.833,18

Lote 10 - Peças para Automóveis GM MONTANA

2083	11612 - ABRACADEIRA 12X169 MONTANA QGP 3975	UNID	5	1,05	5,25
2084	11613 - ABRACADEIRA 13X19 MONTANA QGP 3975	UNID	5	1,57667	7,88
2085	11614 - ABRACADEIRA 14X22 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,10	10,50
2086	11615 - ABRACADEIRA 19X27 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,62667	13,13
2087	11616 - ABRACADEIRA 22X32 MONTANA QGP 39754	UNID	5	3,15	15,75
2088	11617 - ABRACADEIRA 25X38 MONTANA QGP 3975	UNID	5	3,67667	18,38
2089	11618 - ABRACADEIRA 32X44 MONTANA QGP 3975	UNID	5	4,20	21,00
2090	11619 - ABRACADEIRA 38X51 MONTANA QGP 3975	UNID	5	6,30	31,50
2091	11620 - ABRACADEIRA 9X13 MONTANA QGP 3975	UNID	5	3,67667	18,38
2092	11621 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MONTANA QGP 3975	UNID	3	14,70	44,10
2093	11622 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	1,05	5,25
2094	11623 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	1,26	6,30
2095	11624 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	1,57667	7,88
2096	11625 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	1,89	9,45
2097	11626 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,10	10,50
2098	11627 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	3,15	15,75
2099	11628 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	5,25	26,25
2100	11629 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	6,30	31,50
2101	11630 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	6,82667	34,13
2102	11631 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	6,30	31,50
2103	11632 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	33,60	33,60
2104	11633 - ADESIVO P/JUNTAS MONTANA QGP 3975	UNID	3	12,60	37,80
2105	11634 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	596,40	1.192,80
2106	11635 - AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	199,50	399,00
2107	11636 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO MONTANA QGP 3975	UNID	2	348,60	697,20
2108	11637 - ANTI-CHAMA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	86,10	172,20
2109	11638 - BATERIA 60 AMP MOURA MONTANA QGP 3975	UNID	1	525,00	525,00
2110	11639 - BARRA DIREÇÃO LATERAL MONTANA QGP 3975	UNID	2	94,50	189,00
2111	11640 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	99,75	199,50
2112	11641 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	430,50	861,00
2113	11642 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO MONTANA QGP 39754	UNID	2	388,50	777,00
2114	11643 - BASE MOTOR DIANTEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	275,10	550,20
2115	11644 - BICO INJETOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	233,10	466,20
2116	11645 - BOBINA IGNICAO MONTANA QGP 3975	UNID	2	422,10	844,20
2117	11646 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX MONTANA QGP 3975	UNID	1	863,10	863,10
2118	11647 - BOMBA DAGUA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	149,10	149,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

2119	11648 - BOMBA OLEO MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	278,25	278,25
2120	11649 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	34,65	69,30
2121	11650 - BUCHA EIXO TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	115,50	231,00
2122	11651 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	2	132,30	264,60
2123	11652 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	2	132,30	264,60
2124	11653 - BUCHA SAPATA DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	123,90	247,80
2125	11654 - BATEDOR AMORTECEDOR DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	91,35	182,70
2126	11655 - BATEDOR AMORTECEDOR TS MONTANA QGP 3975	UNID	1	142,80	142,80
2127	11656 - BUJAO CARTER MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	16,80	16,80
2128	11657 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE MONTANA QGP 3975	UNID	1	126,00	126,00
2129	11658 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	1	105,00	105,00
2130	11659 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	1	10,50	10,50
2131	11660 - CABO ACELERADOR 815 MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	108,15	108,15
2132	11661 - CABO CAPO 1585MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	87,15	87,15
2133	11662 - CABO EMBREAGEM 710MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	359,10	359,10
2134	11663 - CABO FREIO MAO TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	1	218,40	218,40
2135	11664 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	323,40	323,40
2136	11665 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE MONTANA QGP 3975	UNID	2	33,60	67,20
2137	11666 - CARTER MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	742,35	742,35
2138	11667 - CATRACA MOTOR PARTIDA MONTANA QGP 3975	UNID	1	115,50	115,50
2139	11668 - CHAVE RODA 17MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	42,00	42,00
2140	11669 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	1	378,00	378,00
2141	11670 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM MONTANA QGP 39754124	UNID	1	94,50	94,50
2142	11671 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	2	29,40	58,80
2143	11672 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	2	29,40	58,80
2144	11673 - COLA PARABRISA 300ML MONTANA QGP 3975	UNID	1	102,90	102,90
2145	11674 - COLA ALTA TEMPERATURA MONTANA QGP 3975	UNID	2	63,00	126,00
2146	11675 - CONTATO IGNICAO MONTANA QGP 3975	UNID	1	75,60	75,60
2147	11676 - CORREIA ALTERNADOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	48,30	96,60
2148	11677 - CORREIA AR CONDICIONADO MONTANA QGP 3975	UNID	2	50,40	100,80
2149	11678 - CORREIA DENTADA MONTANA QGP 3975	UNID	2	57,75	115,50
2150	11679 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA MONTANA QGP 3975	UNID	2	48,30	96,60
2151	11680 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL MONTANA QGP 3975	UNID	4	12,60	50,40
2152	11681 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO MONTANA QGP 3975	UNID	4	15,75	63,00
2153	11682 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	4	10,50	42,00
2154	11683 - CUBO RODA DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	698,25	1.396,50
2155	11684 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO MONTANA QGP 3975	UNID	2	626,85	1.253,70
2156	11685 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO MONTANA QGP 3975	UNID	2	591,15	1.182,30
2157	11686 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE MONTANA QGP 3975	UNID	2	220,50	441,00
2158	11687 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE MONTANA QGP 3975	UNID	2	220,50	441,00



2159	11688 - EIXO COMANDO VALVORA MONTANA QGP 3975	UNID	1	1.594,95	1.594,95
2160	11689 - FAROL BIODO DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	2	546,00	1.092,00
2161	11690 - FAROL BIODO ESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	2	546,00	1.092,00
2162	11691 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	1	126,00	126,00
2163	11692 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	1	126,00	126,00
2164	11693 - FECHO INFERIOR CAPO MONTANA QGP 3975	UNID	2	165,90	331,80
2165	11694 - FECHO SUPERIOR CAPO MONTANA QGP 3975	UNID	2	136,50	273,00
2166	11695 - FILTRO AR MONTANA QGP 3975	UNID	4	78,75	315,00
2167	11696 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX MONTANA QGP 3975	UNID	4	23,10	92,40
2168	11697 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	4	33,60	134,40
2169	11698 - FITA ISOLANTE 5MT MONTANA QGP 3975	UNID	3	6,30	18,90
2170	11699 - FUSIVEL LAMINA 10AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	2,10	21,00
2171	11700 - FUSIVEL LAMINA 15AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	2,10	21,00
2172	11701 - FUSIVEL LAMINA 20AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	2,10	21,00
2173	11702 - FUSIVEL LAMINA 25AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	2,10	21,00
2174	11703 - FUSIVEL LAMINA 30AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	2,10	21,00
2175	11704 - HIDROVACUO 200MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	423,15	423,15
2176	11705 - INDUZIDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	310,80	310,80
2177	11706 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ MONTANA QGP 3975	UNID	2	106,05	212,10
2178	11707 - JOGO CABO VELA MONTANA QGP 3975	UNID	1	124,95	124,95
2179	11708 - JOGO CALHA PORTA MONTANA QGP 3975	UNID	1	105,00	105,00
2180	11709 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 MONTANA QGP 3975	UNID	1	99,75	99,75
2181	11710 - JOGO CHUMACEIRA 050 MONTANA QGP 3975	UNID	1	159,60	159,60
2182	11711 - JOGO JUNTA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	270,90	270,90
2183	11712 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	182,70	365,40
2184	11713 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO MONTANA QGP 3975	UNID	1	39,90	39,90
2185	11714 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	495,60	991,20
2186	11715 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	1	192,15	192,15
2187	11716 - JOGO RETENTOR VALVULA MONTANA QGP 3975	UNID	1	138,60	138,60
2188	11717 - JOGO SEGMENTO 040 MONTANA QGP 3975	UNID	1	684,60	684,60
2189	11718 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO MONTANA QGP 3975	UNID	1	108,15	108,15
2190	11719 - JUNTA CARTER MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	37,80	37,80
2191	11720 - JUNTA COLETOR ADMISSAO MONTANA QGP 3975	UNID	1	33,60	33,60
2192	11721 - JUNTA COLETOR DESCARGA MONTANA QGP 3975	UNID	1	24,15	24,15
2193	11722 - JUNTA HOMOCINETICA RODA MONTANA QGP 3975	UNID	2	276,15	552,30
2194	11723 - JUNTA TAMPA VALVULA MONTANA QGP 3975	UNID	1	39,90	39,90
2195	11724 - JUNTA TAMPÃO AÇO MONTANA QGP 3975	UNID	2	73,50	147,00
2196	11725 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	4	42,00	168,00
2197	11726 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS MONTANA QGP 3975	UNID	1	865,20	865,20
2198	11727 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA MONTANA QGP 3975	UNID	2	34,65	69,30
2199	11728 - KIT PISTÃO MOTOR 040 MONTANA QGP 3975	UNID	1	882,00	882,00
2200	11729 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA MONTANA QGP 3975	UNID	1	63,00	63,00
2201	11730 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO MONTANA QGP 3975	UNID	2	44,10	88,20
2202	11731 - LAMPADA 1 POLO 12V MONTANA QGP 3975	UNID	5	5,25	26,25
2203	11732 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MONTANA QGP 3975	UNID	4	6,30	25,20
2204	11733 - LAMPADA 67 12V MONTANA QGP 3975	UNID	4	4,20	16,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

2205	11734 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MONTANA QGP 3975	UNID	4	3,15	12,60
2206	11735 - LANTERNA TETO CINZA MONTANA QGP 3975	UNID	1	24,15	24,15
2207	11736 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL MONTANA QGP 3975	UNID	2	306,60	613,20
2208	11737 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL MONTANA QGP 3975	UNID	2	306,60	613,20
2209	11738 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE MONTANA QGP 3975	UNID	2	190,05	380,10
2210	11739 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE MONTANA QGP 3975	UNID	2	190,05	380,10
2211	11740 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE MONTANA QGP 3975	UNID	2	190,05	380,10
2212	11741 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	2	50,40	100,80
2213	11742 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. MONTANA QGP 3975	UNID	2	50,40	100,80
2214	11743 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	15,75	31,50
2215	11744 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO MONTANA QGP 3975	UNID	2	94,50	189,00
2216	11745 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	110,25	110,25
2217	11746 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	518,70	518,70
2218	11747 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA MONTANA QGP 3975	UNID	1	34,65	34,65
2219	11748 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	43,05	43,05
2220	11749 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	1	212,10	212,10
2221	11750 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	212,10	212,10
2222	11751 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	1	212,10	212,10
2223	11753 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	212,10	212,10
2224	11754 - MECANISMO DIREÇÃO MONTANA QGP 3975	UNID	1	2.620,80	2.620,80
2225	11755 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE MONTANA QGP 3975	UNID	1	636,30	636,30
2226	11756 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA MONTANA QGP 3975	UNID	4	86,10	344,40
2227	11757 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO MONTANA QGP 3975	UNID	1	183,75	183,75
2228	11758 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO MONTANA QGP 3975	UNID	1	177,45	177,45
2229	11759 - PARAFUSO RODA DT/TS MONTANA QGP 3975	UNID	8	12,60	100,80
2230	11760 - PIVO INFERIOR MONTANA QGP 3975	UNID	4	115,50	462,00
2231	11761 - PORTA ESCOVA MONTANA QGP 3975	UNID	4	54,60	218,40
2232	11762 - RADIADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	682,50	682,50
2233	11763 - ROLAMENTO RODA DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	107,10	214,20
2234	11764 - SENSOR OLEO MONTANA QGP 3975	UNID	2	69,30	138,60
2235	11765 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA MONTANA QGP 3975	UNID	2	138,60	277,20
2236	11766 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT MONTANA QGP 3975	UNID	2	98,75	197,50
2237	11767 - ROLAMENTO SEMEIXO DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	141,75	283,50
2238	11768 - SENSOR TEMPERATURA MONTANA QGP 3975	UNID	2	92,40	184,80



2239	11769 - SENSOR ROTAÇÃO MONTANA QGP 3975	UNID	2	212,10	424,20
2240	11770 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL MONTANA QGP 3975	UNID	2	144,90	289,80
2241	11771 - SILENCIOSO TS MONTANA QGP 3975	UNID	2	291,90	583,80
2242	11772 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO MONTANA QGP 3975	UNID	2	247,80	495,60
2243	11773 - TANQUE COMBUSTIVEL MONTANA QGP 3975	UNID	1	716,10	716,10
2244	11774 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO MONTANA QGP 3975	UNID	1	176,40	176,40
2245	11775 - RETENTOR POLIA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	65,10	130,20
2246	11776 - RETENTOR PRIMARIO MONTANA QGP 3975	UNID	1	86,10	86,10
2247	11777 - RETENTOR VOLANTE MONTANA QGP 3975	UNID	1	48,30	48,30
2248	11778 - TERMINAL DIREÇÃO MONTANA QGP 3975	UNID	2	100,80	201,60
2249	11779 - TAMPA TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	134,40	134,40
2250	11780 - TAMPA MODULO COMBUSTIVEL MONTANA QGP 3975	UNID	2	93,45	186,90
2251	11781 - TAMBOR FREIO TS MONTANA QGP 3975	UNID	2	426,30	852,60
2252	11782 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	2	100,80	201,60
2253	11783 - TRIZETA TRIPOIDE MONTANA QGP 3975	UNID	2	216,30	432,60
2254	11784 - VALVULA TEMOSTATICA MONTANA QGP 3975	UNID	1	328,65	328,65
2255	11785 - VELA IGNICAO SP3 MONTANA QGP 3975	UNID	4	28,35	113,40
2708	12241 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 MONTANA QGP 3975	UNID	1	84,00	84,00
Valor total do lote					47.653,33

Lote 11 - Peças para Micro Ônibus Iveco CITYCLASS 70C17

1300	10828 - ABRACADEIRA 12X16 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	1,05	5,25
1301	10829 - ABRACADEIRA 13X19 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	2,62667	13,13
1302	10830 - ABRACADEIRA 14X22 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	2,10	10,50
1303	10831 - ABRACADEIRA 19X27 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	2,62667	13,13
1304	10832 - ABRACADEIRA 22X32 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	3,15	15,75
1305	10833 - ABRACADEIRA 25X38 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	3,67667	18,38
1306	10834 - ABRACADEIRA 32X44 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	4,20	21,00
1307	10835 - ABRACADEIRA 38X51 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	6,30	31,50
1308	10836 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	3	14,70	44,10
1309	10837 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	60,90	243,60
1310	10838 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	1,05	5,25
1311	10839 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	1,57667	7,88
1312	10840 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	2,10	10,50
1313	10841 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	2,62667	13,13
1314	10842 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	3,15	15,75
1315	10843 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	3,15	15,75
1316	10844 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MICROONIBUS IVECO 2013	UNID	5	6,30	31,50
1317	10845 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	6,82667	34,13
1318	10846 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	6,30	31,50
1319	10847 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	31,50	31,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

1320	10848 - ADESIVO P/JUNTAS MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	12,60	12,60
1321	10849 - BOBINA DE CAMPO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	374,85	374,85
1322	10850 - BATERIA 100 AMP MOURA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	924,00	924,00
1323	10851 - BORRACHA AMORTECEDOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	26,25	26,25
1324	10853 - BUCHA BARRA TENSORA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	42	67,20	2.822,40
1325	10854 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	117,60	235,20
1326	10855 - BUCHA MT PARTIDA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	3	10,50	31,50
1327	10856 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	252,00	504,00
1328	10857 - CILINDRO IGNIÇÃO COMPLETO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	107,10	107,10
1329	10858 - CILINDRO MESTRE MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	705,60	705,60
1330	10859 - CORREIA DO ALTERNADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	158,55	317,10
1331	10860 - CRUZETA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	87,15	174,30
1332	10861 - DISCO DE FREIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	434,70	869,40
1333	10862 - ESTATOR ALT MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	845,25	845,25
1334	10863 - FAROL MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	1.381,80	2.763,60
1335	10864 - FILTRO COMBUSTIVEL MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	52,50	105,00
1336	10865 - FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	113,40	226,80
1337	10866 - FILTRO LUBRIFICANTE MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	107,10	214,20
1338	10867 - IMPULSOR MT PART MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	129,15	129,15
1339	10868 - INDUZIDO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	365,40	365,40
1340	10869 - JOGO DE BRONZE BIELA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	180,60	361,20
1341	10870 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	212,10	424,20
1342	10871 - JOGO DE JUNTA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	1.585,50	1.585,50
1343	10872 - KIT COROA E PINHÃO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	4.218,90	4.218,90
1344	10873 - KIT EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	2.427,60	2.427,60
1345	10874 - LAMPADA 1 POLO 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	5,25	21,00
1346	10875 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	6,30	25,20
1347	10876 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	6,30	25,20
1348	10877 - LAMPADA 67 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	4,20	16,80
1349	10878 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	21,00	84,00
1350	10879 - LÂMPADA de FAROL H4 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	21,00	105,00
1351	10880 - LÂMPADA DE FAROL H7 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	27,30	136,50
1352	10881 - LÂMPADA FAROL H3 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	26,25	131,25
1353	10882 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	3,15	12,60
1354	10883 - LUVA CARDAN MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	733,95	1.467,90
1355	10884 - MANGUEIRA DE FREIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	3	31,50	94,50
1356	10885 - MOLA TS 1 VIRADA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	223,65	223,65
1357	10886 - MOLA TS 2 VIRADA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	303,45	303,45
1358	10887 - MOLA TS 3 VIRADA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	347,55	347,55
1359	10888 - PALHETA LIMPADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	78,75	315,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

1360	10889 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	169,05	338,10
1361	10890 - PATINS DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	244,65	244,65
1362	10891 - PINO CENTRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	12,60	50,40
1363	10892 - PONTEIRA TRANSMISSÃO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	457,80	915,60
1364	10893 - PORTA ESCOVA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	93,45	93,45
1365	10894 - RADIADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	1.625,40	1.625,40
1366	10895 - REGULADOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	248,85	497,70
1367	10896 - REPARO CENTRALIZADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	5	59,85	299,25
1368	10897 - REPARO PINÇA FREIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	353,85	707,70
1369	10898 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	375,90	375,90
1370	10899 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	122,85	491,40
1371	10900 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	4	69,30	277,20
1372	10901 - RETENTOR RODA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	75,60	151,20
1373	10902 - ROLAMENTO CENTRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	178,50	357,00
1374	10903 - ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	273,00	546,00
1375	10904 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	299,25	598,50
1376	10905 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	243,60	487,20
1377	10906 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	231,00	462,00
1378	10907 - ROTOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	765,45	765,45
1379	10908 - SELENOIDE MT PART MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	249,90	249,90
1380	10909 - SEMIEIXO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	1.575,00	1.575,00
1381	10910 - TAMPA RESERVATORIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	44,10	44,10
1382	10911 - TARUGO RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	12	23,10	277,20
1383	10912 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	12	23,10	277,20
1384	10913 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	123,90	247,80
1385	10914 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	2	123,90	247,80
1386	10915 - TURBINA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	1	2.323,65	2.323,65
2953	9367 - ABRACADEIRA 12X16 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	1,05	5,25
2954	9368 - ABRACADEIRA 13X19 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	1,57667	7,88
2955	9369 - ABRACADEIRA 14X22 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	2,10	10,50
2956	9370 - ABRACADEIRA 19X27 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	2,62667	13,13
2957	9371 - ABRACADEIRA 22X32 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	3,15	15,75
2958	9372 - ABRACADEIRA 25X38 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	3,67667	18,38
2959	9373 - ABRACADEIRA 32X44 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	4,20	21,00
2960	9374 - ABRACADEIRA 38X51 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	6,30	31,50
2961	9375 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	3	14,70	44,10



2962	9376 - ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	60,90	243,60
2963	9377 - ABRAÇADEIRA NYLON 230MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	1,05	5,25
2964	9378 - ABRAÇADEIRA NYLON 283MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	1,26	6,30
2965	9379 - ABRAÇADEIRA NYLON 298MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	1,57667	7,88
2966	9380 - ABRAÇADEIRA NYLON 390MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	1,89	9,45
2967	9381 - ABRAÇADEIRA NYLON C/FIXAÇÃO 135MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	2,10	10,50
2968	9382 - ABRAÇADEIRA RADIAL 10,5MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	3,15	15,75
2969	9383 - ABRAÇADEIRA RADIAL 13,30MM 0NIBUS VW 15190 ANO OJT 7905	UNID	5	5,25	26,25
2970	9384 - ABRAÇADEIRA RADIAL 14MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	6,30	31,50
2971	9385 - ABRAÇADEIRA RADIAL 8,7MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	6,82667	34,13
2972	9386 - ABRAÇADEIRA RADIAL 9,5MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	6,30	31,50
2973	9387 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	33,60	33,60
2974	9388 - ADESIVO P/JUNTAS MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	12,60	12,60
2975	9389 - BOBINA DE CAMPO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	426,30	426,30
2976	9390 - BATERIA 100 AMP MOURA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	945,00	945,00
2977	9391 - BORRACHA AMORTECEDOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	58,80	235,20
2978	9392 - BUCHA BARRA TENSORA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	92,40	369,60
2979	9393 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	116,55	466,20
2980	9394 - BUCHA MT PARTIDA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	3	12,60	37,80
2981	9395 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	312,90	625,80
2982	9396 - CILINDRO IGNIÇÃO COMPLETO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	126,00	126,00
2983	9397 - CILINDRO MESTRE MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	1.283,10	1.283,10
2984	9398 - CORREIA DO ALTERNADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	91,35	182,70
2985	9399 - CRUZETA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	261,41667	522,83
2986	9400 - DISCO DE FREIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	831,60	1.663,20
2987	9401 - ESTATOR ALT MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	869,40	869,40
2988	9402 - FAROL MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	407,40	814,80
2989	9403 - FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	204,75	409,50
2990	9404 - FILTRO LUBRIFICANTE MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	86,10	172,20
2991	9405 - IMPULSOR MT PART MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	160,65	160,65
2992	9406 - INDUZIDO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	376,95	376,95
2993	9407 - JOGO DE BRONZE BIELA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	234,15	468,30
2994	9408 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	397,95	795,90



2995	9409 - JOGO DE JUNTA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	1.585,50	1.585,50
2996	9410 - KIT COROA E PINHÃO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	3.451,35	3.451,35
2997	9411 - KIT EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	4.603,20	4.603,20
2998	9412 - LAMPADA 1 POLO 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	5,25	21,00
2999	9413 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	6,30	25,20
3000	9414 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	6,30	25,20
3001	9415 - LAMPADA 67 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	4,20	16,80
3002	9416 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	21,00	84,00
3003	9417 - LÂMPADA de FAROL H4 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	21,00	105,00
3004	9418 - LÂMPADA DE FAROL H7 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	31,50	157,50
3005	9419 - LÂMPADA FAROL H3 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	21,00	105,00
3006	9420 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	4,20	16,80
3007	9421 - LUVA CARDAN MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	491,40	982,80
3008	9422 - MANGUEIRA DE FREIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	3	33,60	100,80
3009	9423 - MOLA TS 1 VIRADA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	223,65	223,65
3010	9424 - MOLA TS 2 VIRADA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	303,45	303,45
3011	9425 - MOLA TS 3 VIRADA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	436,80	436,80
3012	9426 - PALHETA LIMPADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	150,15	600,60
3013	9427 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	179,55	359,10
3014	9428 - PATINS DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	113,40	113,40
3015	9429 - PINO CENTRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	15,75	63,00
3016	9430 - PONTEIRA TRANSMISSÃO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	469,35	938,70
3017	9431 - PORTA ESCOVA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	128,10	128,10
3018	9432 - RADIADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	2.152,50	2.152,50
3019	9433 - REGULADOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	248,85	248,85
3020	9434 - REPARO CENTRALIZADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	5	131,25	656,25
3021	9435 - REPARO PINÇA FREIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	353,85	707,70
3022	9436 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	375,90	375,90
3023	9437 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	122,85	245,70
3024	9438 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	149,10	596,40
3025	9439 - RETENTOR RODA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	110,25	220,50
3026	9440 - ROLAMENTO CENTRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	321,30	642,60
3027	9441 - ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	336,00	672,00
3028	9442 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	334,95	669,90
3029	9443 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	274,05	548,10
3030	9444 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	300,30	600,60
3031	9445 - ROTOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	764,40	764,40
3032	9446 - SELENOIDE MT PART MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	380,10	380,10
3033	9447 - SEMIEIXO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	1.498,35	1.498,35
3034	9448 - TAMPa RESERVATORIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	4	21,00	84,00



3035	9449 - TARUGO RODA DIANTERA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	12	23,10	277,20
3036	9450 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS MICROONIBUS IVECO 2013 OJT 7905	UNID	12	23,10	277,20
3037	9451 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	301,35	602,70
3038	9452 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	2	301,35	602,70
3039	9453 - TURBINA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	1	3.609,90	3.609,90
Valor total do lote					81.688,41

Lote 12 - Peças para Micro Ônibus MARCOPOLO (VOLARE V8L ESC)					
2710	9124 - ABRAÇADEIRA 12X16 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	1,05	5,25
2711	9125 - ABRAÇADEIRA 13X19 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	1,57667	7,88
2712	9126 - ABRAÇADEIRA 14X22 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	2,10	10,50
2713	9127 - ABRAÇADEIRA 19X27 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	2,62667	13,13
2714	9128 - ABRAÇADEIRA 22X32 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	3,15	15,75
2715	9129 - ABRAÇADEIRA 25X38 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	3,67667	18,38
2716	9130 - ABRAÇADEIRA 32X44 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	4,20	21,00
2717	9131 - ABRAÇADEIRA 38X51 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	6,30	31,50
2718	9132 - ABRAÇADEIRA 9X13 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	3,67667	18,38
2719	9133 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	3	14,70	44,10
2720	9134 - ABRAÇADEIRA MOLA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	54,60	273,00
2721	9135 - ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	60,90	243,60
2722	9136 - ABRAÇADEIRA NYLON 230MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	1,05	5,25
2723	9137 - ABRAÇADEIRA NYLON 283MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	1,26	6,30
2724	9138 - ABRAÇADEIRA NYLON 298MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	1,57667	7,88
2725	9139 - ABRAÇADEIRA NYLON 390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	1,89	9,45
2726	9140 - ABRAÇADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	2,10	10,50
2727	9141 - ABRAÇADEIRA RADIAL390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	1,89	9,45
2728	9142 - ABRAÇADEIRA RADIAL 13,30MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	70	5,25	367,50
2729	9143 - ABRAÇADEIRA RADIAL 10MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	3,15	15,75
2730	9144 - ABRAÇADEIRA RADIAL 14MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	6,30	31,50



2731	9145 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	6,82667	34,13
2732	9146 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	6,30	6,30
2733	9147 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	33,60	33,60
2734	9148 - ADESIVO P/JUNTAS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	12,60	12,60
2735	9149 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	612,15	2.448,60
2736	9150 - AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	505,05	2.020,20
2737	9151 - BATERIA 100AMP MOURA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	945,00	945,00
2738	9152 - BARRA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	617,40	1.234,80
2739	9153 - BASE CAIXA MARCHA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	130,20	260,40
2740	9154 - BASE MOTOR DT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	248,85	497,70
2741	9155 - BOBINA DE CAMPO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	426,30	426,30
2742	9156 - BICO INJETOR	UNID	2	1.547,70	3.095,40
2743	9157 - BOMBA COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	756,00	756,00
2744	9158 - BOMBA D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	648,90	648,90
2745	9159 - BOMBA TRANSMISSAO ELETRONICA	UNID	1	1.608,60	1.608,60
2746	9160 - BORRACHA AMORTECEDORA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	8	58,80	470,40
2747	9161 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	6	80,85	485,10
2748	9162 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	6	116,55	699,30
2749	9163 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	6	132,30	793,80
2750	9164 - BUCHA MT PARTIDA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	3	12,60	37,80
2751	9165 - CABO VELOCIMETRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	169,05	338,10
2752	9166 - CAMISA DO CILINDRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	192,15	768,60
2753	9167 - CANO DESCARGA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	231,00	462,00
2754	9168 - CANO SILENCISO SAIDA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	245,70	491,40
2755	9169 - CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	1.073,10	1.073,10
2756	9170 - CILINDRO MESTRE EMB	UNID	1	313,95	313,95
2757	9171 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	308,70	617,40
2758	9172 - DISCO FREIO DT	UNID	2	576,45	1.152,90
2759	9173 - DISCO FREIO TS	UNID	2	576,45	1.152,90
2760	9174 - FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR203 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	136,50	273,00
2761	9175 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL962 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	91,35	182,70
2762	9176 - FILTRO SEDMENTADOR PSD970 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	126,00	252,00



2763	9177 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD970/1 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	102,90	205,80
2764	9178 - HIDROVÁCUO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	1.216,95	1.216,95
2765	9179 - IMPULSOR MT PARTMICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	528,15	528,15
2766	9180 - INDUZIDO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	454,65	454,65
2767	9181 - JOGO DE BRONZE BIELA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	169,05	169,05
2768	9182 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	196,35	196,35
2769	9183 - JOGO DE JUNTA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	1.165,50	1.165,50
2770	9184 - JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	3	962,85	2.888,55
2771	9185 - JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	140,70	281,40
2772	9186 - JUNTA TAMPÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	299,25	598,50
2773	9187 - KIT COROA E PINHÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	3.998,40	3.998,40
2774	9188 - KIT CORRENTE COMANDO VALVORA	UNID	1	1.197,00	1.197,00
2775	9189 - KIT EMBREAGEM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	3.319,05	3.319,05
2776	9190 - LAMPADA 1 POLO 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	5,25	21,00
2777	9191 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	6,30	25,20
2778	9192 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	6,30	25,20
2779	9193 - LAMPADA 67 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	4,20	16,80
2780	9194 - LAMPADA BI-IODO H4 60/55 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	21,00	84,00
2781	9195 - LÂMPADA BÍODO 1 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	5,25	26,25
2782	9196 - LÂMPADA BÍODO 2 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	6,30	31,50
2783	9197 - LÂMPADA de FAROL H4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	21,00	105,00
2784	9198 - LÂMPADA DE FAROL H7 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	31,50	157,50
2785	9199 - LÂMPADA FAROL H3 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	5	21,00	105,00
2786	9200 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	4,20	16,80
2787	9201 - LUVA CARDAN MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	329,70	329,70
2788	9202 - MANGOTE FILTRO AR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	196,35	196,35
2789	9203 - MANGOTE INTERCULE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	300,30	300,30
2790	9204 - MANGOTE RADIDOR INF MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	161,70	161,70
2791	9205 - MANGOTE RADIDOR SUP MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	109,20	109,20
2792	9206 - MANGUEIRA DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	45,15	90,30
2793	9207 - MOLA DT 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	426,30	426,30



2794	9208 - MOLA DT 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	607,95	607,95
2795	9209 - MOLA DT 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	235,20	235,20
2796	9210 - ABRAÇADEIRA NAYLON230MM ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	6	1,05	6,30
2797	9211 - MOLA TS 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	585,90	585,90
2798	9212 - MOLA TS 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	407,40	407,40
2799	9213 - MOLA TS 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	594,30	594,30
2800	9214 - PALHETA LIMPADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	3	88,20	264,60
2801	9215 - PARABRISA DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	1.312,50	1.312,50
2802	9216 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	150,15	300,30
2803	9217 - PINO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	4	15,75	63,00
2804	9218 - PONTEIRA TRANSMISSÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	444,15	888,30
2805	9219 - PORTA ESCOVA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	69,30	69,30
2806	9220 - RADIADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	2.205,00	2.205,00
2807	9221 - REGULADOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	499,80	499,80
2808	9222 - REPARO CENTRALIZADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	3	380,10	1.140,30
2809	9223 - REPARO PINÇA FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	3	149,10	447,30
2810	9224 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	255,15	255,15
2811	9225 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	122,85	245,70
2812	9226 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	39,90	79,80
2813	9227 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	33,60	67,20
2814	9228 - RETENTOR VOLANTE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	107,10	107,10
2815	9229 - RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	1.638,00	3.276,00
2816	9230 - ROLAMENTO ALT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	117,60	235,20
2817	9231 - ROLAMENTO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	189,00	378,00
2818	9232 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V 8 NNO 0156	UNID	2	121,80	243,60
2819	9233 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	200,55	401,10
2820	9234 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	698,25	1.396,50
2821	9235 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	203,70	407,40
2822	9236 - ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	276,15	552,30
2823	9237 - ROTOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	765,45	765,45
2824	9238 - REPARO PINÇA DE FREIO TS	UNID	2	275,10	550,20
2825	9239 - SELENOIDE MT PART MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	598,50	598,50
2826	9240 - SEMIEIXO D. E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	1.498,35	2.996,70
2827	9241 - SENSOR ÓLEO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	29,40	58,80



2828	9242 - SUPORTE MOLA DT TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	382,20	764,40
2829	9243 - TAMBOR DE FREIO TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	1.123,50	2.247,00
2830	9244 - TAMPAS RESERVATORIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	15,75	31,50
2831	9245 - TARUGO RODA DIANTERA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	10	23,10	231,00
2832	9246 - TARUGO RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	10	23,10	231,00
2833	9247 - TERMINAL DE DIREÇÃO D. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	208,95	417,90
2834	9248 - TERMINAL DE DIREÇÃO E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	2	208,95	417,90
2835	9249 - TURBINA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	1	3.218,25	3.218,25
2836	9250 - ABRAÇADEIRA 12X16 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	1,05	5,25
2837	9251 - ABRAÇADEIRA 13X19 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	1,57667	7,88
2838	9252 - ABRAÇADEIRA 14X22 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	2,10	10,50
2839	9253 - ABRAÇADEIRA 19X27 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	2,62667	13,13
2840	9254 - ABRAÇADEIRA 22X32 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	3,15	15,75
2841	9255 - ABRAÇADEIRA 25X38 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	3,67667	18,38
2842	9256 - ABRAÇADEIRA 32X44 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	4,20	21,00
2843	9257 - ABRAÇADEIRA 38X51 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	6,30	31,50
2844	9258 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	3	14,70	44,10
2845	9259 - ABRAÇADEIRA MOLA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	54,60	273,00
2846	9260 - ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	60,90	243,60
2847	9261 - ABRAÇADEIRA NYLON 230MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	1,05	5,25
2848	9262 - ABRAÇADEIRA NYLON 283MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	1,26	6,30
2849	9263 - ABRAÇADEIRA NYLON 298MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	1,57667	7,88
2850	9264 - ABRAÇADEIRA NYLON 390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	1,89	9,45
2851	9265 - ABRAÇADEIRA NYLON C/FIXAÇÃO 135MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	2,10	10,50
2852	9266 - ABRAÇADEIRA RADIAL 390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	1,89	9,45
2853	9267 - ABRAÇADEIRA RADIAL 13,30MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	5,25	26,25
2854	9268 - ABRAÇADEIRA RADIAL 10MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	3,15	15,75
2855	9269 - ABRAÇADEIRA RADIAL 14MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	6,30	31,50



2856	9270 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	6,82667	34,13
2857	9271 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	6,30	6,30
2858	9272 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	33,60	33,60
2859	9273 - ADESIVO P/JUNTAS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	12,60	12,60
2860	9274 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	612,15	2.448,60
2861	9275 - AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	505,05	2.020,20
2862	9276 - BATERIA 100AMP MOURA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	945,00	945,00
2863	9277 - BARRA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	617,40	1.234,80
2864	9278 - BASE CAIXA MARCHA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	130,20	260,40
2865	9279 - BASE MOTOR DT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	248,85	497,70
2866	9280 - BOBINA DE CAMPO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	426,30	426,30
2867	9281 - BOMBA COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	756,00	756,00
2868	9282 - BOMBA D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	648,90	648,90
2869	9283 - BORRACHA AMORTECEDORA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	8	58,80	470,40
2870	9284 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	6	80,85	485,10
2871	9285 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	6	116,55	699,30
2872	9286 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	6	132,30	793,80
2873	9287 - BUCHA MT PARTIDA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	3	12,60	37,80
2874	9288 - CABO VELOCIMETRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	169,08333	338,17
2875	9289 - CAMISA DO CILINDRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	192,15	768,60
2876	9290 - CANO DESCARGA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	231,00	462,00
2877	9291 - CANO SILENCISO SAIDA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	245,70	491,40
2878	9292 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	308,70	617,40
2879	9293 - FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR203 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	136,50	273,00
2880	9294 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL962 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	91,35	182,70
2881	9295 - FILTRO SEDMENTADOR PSD970 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	126,00	252,00
2882	9296 - FILTRO SEDMENTADOR PSD970/1 MICRO ONIBUS VOLARE V8	UNID	2	102,90	205,80
2883	9297 - HIDROVÁCUO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	1.216,95	1.216,95
2884	9298 - IMPULSOR MT PARTMICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	528,15	528,15
2885	9299 - INDUZIDO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 NOH 8938	UNID	1	454,65	454,65



2886	9300 - JOGO DE BRONZE BIELA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	169,05	169,05
2887	9301 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	196,35	196,35
2888	9302 - JOGO DE JUNTA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	1.165,50	1.165,50
2889	9303 - JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	3	962,85	2.888,55
2890	9304 - JOGO LONAS DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	203,70	407,40
2891	9305 - JUNTA TAMPÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	299,25	598,50
2892	9306 - KIT COROA E PINHÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	3.998,40	3.998,40
2893	9307 - KIT EMBREAGEM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	3.319,05	3.319,05
2894	9308 - LAMPADA 1 POLO 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	5,25	21,00
2895	9309 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	6,30	25,20
2896	9310 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	6,30	25,20
2897	9311 - LAMPADA 67 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	4,20	16,80
2898	9312 - LAMPADA BI-IODO H4 60/55 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	21,00	84,00
2899	9313 - LÂMPADA BIODO 1 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	5,25	26,25
2900	9314 - LÂMPADA BIODO 2 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	6,30	31,50
2901	9315 - LÂMPADA de FAROL H4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	21,00	105,00
2902	9316 - LÂMPADA DE FAROL H7 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	31,50	157,50
2903	9317 - LÂMPADA FAROL H3 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	5	21,00	105,00
2904	9318 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	4,20	16,80
2905	9319 - LUVA CARDAN MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	329,70	329,70
2906	9320 - MANGOTE FILTRO AR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	196,35	196,35
2907	9321 - MANGOTE INTERCULE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	300,30	300,30
2908	9322 - MANGOTE RADIDOR INF MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	161,70	161,70
2909	9323 - MANGOTE RADIDOR SUP MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	109,20	109,20
2910	9324 - MANGUEIRA DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	45,15	90,30
2911	9325 - MOLA DT 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	426,30	426,30
2912	9326 - MOLA DT 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	607,95	607,95
2913	9327 - MOLA DT 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	235,20	235,20
2914	9328 - ABRAÇADEIRA NAYLON230MM ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	6	1,05	6,30
2915	9329 - MOLA TS 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	585,90	585,90
2916	9330 - MOLA TS 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	407,40	407,40
2917	9331 - MOLA TS 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	594,30	594,30



2918	9332 - PALHETA LIMPADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	3	88,20	264,60
2919	9333 - PARABRISA DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	1.312,50	1.312,50
2920	9334 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	150,15	300,30
2921	9335 - PINO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	4	15,75	63,00
2922	9336 - PONTEIRA TRANSMISSÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	444,15	888,30
2923	9337 - PORTA ESCOVA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	69,30	69,30
2924	9338 - RADIADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	2.205,00	2.205,00
2925	9339 - REGULADOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	499,80	499,80
2926	9340 - REPARO CENTRALIZADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	3	380,10	1.140,30
2927	9341 - REPARO PINÇA FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	3	149,10	447,30
2928	9342 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	255,15	255,15
2929	9343 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	122,85	245,70
2930	9344 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	39,90	79,80
2931	9345 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	33,60	67,20
2932	9346 - RETENTOR VOLANTE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	107,10	107,10
2933	9347 - RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	1.638,00	3.276,00
2934	9348 - ROLAMENTO ALT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	117,60	235,20
2935	9349 - ROLAMENTO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	189,00	378,00
2936	9350 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	121,80	243,60
2937	9351 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	200,55	401,10
2938	9352 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	698,25	1.396,50
2939	9353 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	203,70	407,40
2940	9354 - ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	276,15	552,30
2941	9355 - ROTOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	765,45	765,45
2942	9356 - SELENOIDE MT PART MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	598,50	598,50
2943	9357 - SEMIEIXO D. E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	1.498,35	2.996,70
2944	9358 - SENSOR ÓLEO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	29,40	58,80
2945	9359 - SUPORTE MOLA DT TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	382,20	764,40
2946	9360 - TAMBOR DE FREIO TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	1.123,50	2.247,00
2947	9361 - TAMPA RESERVATORIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	15,75	31,50
2948	9362 - TARUGO RODA DIANTERA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	10	23,10	231,00



2949	9363 - TARUGO RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	10	23,10	231,00
2950	9364 - TERMINAL DE DIREÇÃO D. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	208,95	417,90
2951	9365 - TERMINAL DE DIREÇÃO E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	2	208,95	417,90
2952	9366 - TURBINA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	1	3.218,25	3.218,25
Valor total do lote					135.637,55

Lote 13 - Peças para Ônibus Volkswagen (15.190 EOD E.HD ORE)					
3040	9454 - ABRACADEIRA 12X16 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	1,05	5,25
3041	9455 - ABRACADEIRA 13X19 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	1,57667	7,88
3042	9456 - ABRACADEIRA 14X22 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,10	10,50
3043	9457 - ABRACADEIRA 19X27 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,62667	13,13
3044	9458 - ABRACADEIRA 22X32 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	3,15	15,75
3045	9459 - ABRACADEIRA 25X38 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	3,67667	18,38
3046	9460 - ABRACADEIRA 32X44 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	4,20	21,00
3047	9461 - ABRACADEIRA 38X51 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,30	31,50
3048	9462 - ABRACADEIRA 9X13 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	3,67667	18,38
3049	9463 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	14,70	44,10
3050	9464 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	94,50	378,00
3051	9465 - ABRACADEIRA NYLON 230MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	1,05	5,25
3052	9466 - ABRACADEIRA NYLON 283MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	1,26	6,30
3053	9467 - ABRACADEIRA NYLON 298MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	1,57667	7,88
3054	9468 - ABRACADEIRA NYLON 390MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	1,89	9,45
3055	9469 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,10	10,50
3056	9470 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	3,15	15,75
3057	9471 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM ONIBUS VW 15.190 OKC1311	UNID	5	5,25	26,25
3058	9472 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,30	31,50
3059	9473 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,82667	34,13
3060	9474 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,30	31,50
3061	9475 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	33,60	33,60
3062	9476 - ADESIVO P/JUNTAS ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	12,60	12,60
3063	9477 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	843,15	1.686,30
3064	9478 - AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	1.189,65	2.379,30
3065	9479 - BARRA DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	1.694,70	3.389,40
3066	9480 - BASE CAIXA MARCHA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	706,65	1.413,30
3067	9481 - BASE MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	447,30	894,60
3068	9482 - BATERIA 150 MOURA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	1.365,00	1.365,00
3069	9483 - BOBINA DE CAMPO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	626,85	626,85
3070	9484 - BOMBA COMBUSTIVEL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	330,75	330,75



3071	9485 - BOMBA TRANSFERENCIAS	UNID	1	325,50	325,50
3072	9486 - BOMBA D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	481,80	481,80
3073	9487 - BOMBA DE OLEO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	1.631,70	1.631,70
3074	9488 - BORRACHA AMORTECEDORA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	34,75	139,00
3075	9489 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	45,15	180,60
3076	9490 - BORRACHA ESTABILIZADORA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	45,15	180,60
3077	9491 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	138,60	554,40
3078	9492 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	134,40	537,60
3079	9493 - BUCHA MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	12,60	37,80
3080	9494 - BUZINA AR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	91,35	91,35
3081	9495 - BICO INJETOR	UNID	2	307,65	615,30
3082	9496 - CABO ACELERADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	324,45	324,45
3083	9497 - CABO BATERIA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	52,50	262,50
3084	9498 - CANO DESCARGA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	798,00	798,00
3085	9499 - CILINDRO DE INGNICÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	160,65	160,65
3086	9500 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	1	390,60	390,60
3087	9501 - CILINDRO MESTRE FR	UNID	1	1.656,90	1.656,90
3088	9502 - CHAVE SETA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	527,10	527,10
3089	9503 - CHAVE LIMPADOR PARABRISA	UNID	1	138,60	138,60
3090	9504 - CHAVE LUZ	UNID	1	519,75	519,75
3091	9505 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	362,25	362,25
3092	9506 - CONTATO INGNICÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	202,65	202,65
3093	9507 - CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	84,00	168,00
3094	9508 - COROA PINHAO	UNID	1	3.507,00	3.507,00
3095	9509 - CRUZETA TRANSMISSÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	357,00	1.428,00
3096	9510 - CUICA FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	634,20	1.268,40
3097	9511 - COMPRESSOR DE AR	UNID	1	3.206,70	3.206,70
3098	9512 - DIAFRAGMA CUICA 6POL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	73,50	294,00
3099	9513 - DIAFRAGMA CUICA 8POL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	68,25	273,00
3100	9514 - EMBUCHAMENTO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	1.164,45	2.328,90
3101	9515 - ENGATE RAPIDO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	21,00	210,00
3102	9516 - ENGATE RAPIDO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	23,10	231,00
3103	9517 - ENGATE RAPIDO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	16,80	168,00
3104	9518 - ENGATE RAPIDO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	18,90	189,00
3105	9519 - ESTATOR DO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	374,85	374,85
3106	9520 - FAROL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	313,95	627,90
3107	9521 - FAIXA REFLETORAPARACHOQUE TS	UNID	1	168,00	168,00
3108	9522 - FILTRO SECADOR DSF 0202 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	161,70	323,40
3109	9523 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480/1 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	89,25	178,50
3110	9524 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	118,65	237,30
3111	9525 - FILTRO AR ARS9836 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	168,00	336,00
3112	9526 - FILTRO AR SECUNDARIO ASR 839 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	54,60	109,20
3113	9527 - FILTRO COMB PEC3022 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	44,10	88,20
3114	9528 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO PH346 VW 15.190 OKC1391	UNID	2	29,40	58,80



3115	9529 - FILTRO LUB PEL2003 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	31,50	63,00
3116	9530 - FIO INSTALAÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	20	5,25	105,00
3117	9531 - FITA ISOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	6,30	18,90
3118	9532 - FLEXIVEL CUICA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	5,25	10,50
3119	9533 - IMPULSOR MOTOR PART ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	615,30	615,30
3120	9534 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	511,35	511,35
3121	9535 - JOGO DE BRONZE BIELA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	148,05	148,05
3122	9536 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	196,35	196,35
3123	9537 - JOGO DE JUNTA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	3.748,50	3.748,50
3124	9538 - JUNTA CARTER ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	342,30	342,30
3125	9539 - JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	150,15	150,15
3126	9540 - JUNTA TAMPA VALVORA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	369,60	1.108,80
3127	9541 - JUNTA TAMPÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	304,50	913,50
3128	9542 - KIT COROA E PINHÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	4.042,50	4.042,50
3129	9543 - KIT EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	6.875,40	6.875,40
3130	9544 - KIT PISTÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	2.138,85	2.138,85
3131	9545 - LAMPADA 1 POLO 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	5,25	21,00
3132	9546 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	6,30	25,20
3133	9547 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	6,30	25,20
3134	9548 - LAMPADA 67 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	4,20	16,80
3135	9549 - LAMPADA BI-ÍODO H4 60/55 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	21,00	84,00
3136	9550 - LAMPADA BÍODO 1 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	5,25	26,25
3137	9551 - LAMPADA BÍODO 2 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,30	31,50
3138	9552 - LAMPADA de FAROL H4 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	21,00	105,00
3139	9553 - LAMPADA DE FAROL H7 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	31,50	157,50
3140	9554 - LAMPADA FAROL H3 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	21,00	105,00
3141	9555 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	4,20	16,80
3142	9556 - LONA DE FREIO DT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	411,60	823,20
3143	9557 - LONA FREIO TS ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	362,25	724,50
3144	9558 - LUVA CARDAN ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	362,25	362,25
3145	9559 - MANETE FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	626,85	626,85
3146	9560 - MANGOTE FILTRO AR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	199,50	199,50
3147	9561 - MANGOTE INTERCULE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	342,30	342,30
3148	9562 - MANGOTE RADIDOR INF ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	260,40	260,40
3149	9563 - MANGOTE RADIDOR SUP ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	186,90	186,90
3150	9564 - MANGUEIRA FREIO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	190,05	1.900,50
3151	9565 - MANGUEIRA FREIO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	183,75	1.837,50
3152	9566 - MANGUEIRA FREIO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	157,50	1.575,00
3153	9567 - MANGUEIRA FREIO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391 14	UNID	10	126,00	1.260,00
3154	9568 - MOLA DT 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	628,95	1.257,90
3155	9569 - MOLA DT 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	532,35	1.064,70
3156	9570 - MOLA DT 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	559,65	1.119,30
3157	9571 - MOLA TS 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	305,55	611,10
3158	9572 - MOLA TS 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	517,65	1.035,30
3159	9573 - MOLA TS 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	528,15	1.056,30
3160	9574 - PALHETA LIMPADOR VW 15.190 OKC1391 4	UNID	4	185,85	743,40
3161	9575 - PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	2.079,00	2.079,00
3162	9576 - PINO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	15,75	63,00



3163	9577 - PINO MOLA DT ONIBUS VW 15.190 OKC1391 14	UNID	6	68,25	409,50
3164	9578 - PINO MOLA TS ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	6	78,75	472,50
3165	9579 - POLIA ALTERNANADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	178,50	178,50
3166	9580 - PONTEIRA TRANSMISÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	354,90	354,90
3167	9581 - PORTA ESCOVA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	394,80	789,60
3168	9582 - RADIADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	3.557,40	3.557,40
3169	9583 - REBITE ALUM ONIBUS VW 15.190 OKC1391 2014	UNID	130	0,63	81,90
3170	9584 - REGULADOR ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	431,55	431,55
3171	9585 - REPARO CENTRALIZADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	191,10	764,40
3172	9586 - REPARO CX DIRECAO	UNID	1	546,00	546,00
3173	9587 - RESERVATORIO D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	227,85	227,85
3174	9588 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	296,10	1.184,40
3175	9589 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	307,65	1.230,60
3176	9590 - RETENTOR PIÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	184,80	184,80
3177	9591 - RETENTOR POLIA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	110,25	110,25
3178	9592 - RETENTOR VOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	144,90	289,80
3179	9593 - RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	304,50	609,00
3180	9594 - ROLAMENTO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	276,15	276,15
3181	9595 - ROLAMENTO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391 4	UNID	2	307,65	615,30
3182	9596 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	229,95	459,90
3183	9597 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1391 14	UNID	2	332,85	665,70
3184	9598 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	336,00	672,00
3185	9599 - ROLAMENTO PIAO INT	UNID	1	264,60	264,60
3186	9600 - ROLAMENTO PIAO EXT	UNID	1	286,65	286,65
3187	9601 - ROLAMENTO DIFERENCIAL	UNID	1	147,00	147,00
3188	9602 - REPARO EIXO PATIN TS	UNID	2	153,30	306,60
3189	9603 - REPARO EIXO PATIN TDT	UNID	2	195,30	390,60
3190	9604 - REPARO VALVULA PEDAL	UNID	2	129,15	258,30
3191	9605 - REPARO VALVULA PROTETORA	UNID	2	373,80	747,60
3192	9606 - REPARO VALVULA APU	UNID	1	252,00	252,00
3193	9607 - REPARO DISPARO RAPIDO	UNID	1	121,80	121,80
3194	9608 - REPARO MANETE FR	UNID	1	1.030,05	1.030,05
3195	9609 - ROTOR ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	606,90	606,90
3196	9610 - SERVO EMBREAGEM	UNID	1	603,75	603,75
3197	9611 - SELENOIDE MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	887,25	887,25
3198	9612 - SEMIEIXO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	1.688,40	1.688,40
3199	9613 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	1.393,35	2.786,70
3200	9614 - TAMBOR FREIO DIATEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	1.449,00	2.898,00
3201	9615 - TAMPA RESERVATORIO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	39,90	159,60
3202	9616 - TAMPA TANQUE ONIBUS VW 15.190 OKC1391 014	UNID	1	68,25	68,25
3203	9617 - TARUGO RODA DIANTERA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	33,60	336,00
3204	9618 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	33,60	336,00
3205	9619 - TERMINAL BATERIA C/ CHAVE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	29,40	58,80
3206	9620 - TERMINAL BATERIA REFORÇADO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	31,50	63,00
3207	9621 - TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	210,00	420,00



3208	9622 - TOMADA FIO 1/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	3,15	47,25
3209	9623 - TOMADA FIO 3/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	5,25	78,75
3210	9624 - TOMADA FIO 3/8 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	6,30	94,50
3211	9625 - TOMADA FIO 5/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	8,40	126,00
3212	9626 - TOMADA FIO ENCAIXE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	6,30	94,50
3213	9627 - TRAVA PINO MOLA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	6	21,00	126,00
3214	9628 - TURBINA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	3.003,00	3.003,00
3215	9629 - ABRACADEIRA 12X16 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	1,05	5,25
3216	9630 - ABRACADEIRA 13X19 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	1,57667	7,88
3217	9631 - ABRACADEIRA 14X22 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,10	10,50
3218	9632 - ABRACADEIRA 19X27 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,62667	13,13
3219	9633 - ABRACADEIRA 22X32 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	3,15	15,75
3220	9634 - ABRACADEIRA 25X38 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	3,67667	18,38
3221	9635 - ABRACADEIRA 32X44 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	4,20	21,00
3222	9636 - ABRACADEIRA 38X51 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,30	31,50
3223	9637 - ABRACADEIRA 9X13 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	3,67667	18,38
3224	9638 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	14,70	44,10
3225	9639 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	94,50	378,00
3226	9640 - ABRACADEIRA NYLON 230MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	1,05	5,25
3227	9641 - ABRACADEIRA NYLON 283MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	1,26	6,30
3228	9642 - ABRACADEIRA NYLON 298MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	1,57667	7,88
3229	9643 - ABRACADEIRA NYLON 390MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	1,89	9,45
3230	9644 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,10	10,50
3231	9645 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	3,15	15,75
3232	9646 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	5,25	26,25
3233	9647 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,30	31,50
3234	9648 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,82667	34,13
3235	9649 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,30	31,50
3236	9650 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	33,60	33,60
3237	9651 - ADESIVO P/JUNTAS ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	12,60	12,60
3238	9652 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	843,15	1.686,30
3239	9653 - AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.189,65	2.379,30
3240	9654 - BARRA DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.694,70	3.389,40
3241	9655 - BASE CAIXA MARCHA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	706,65	1.413,30
3242	9656 - BASE MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	447,30	894,60
3243	9657 - BATERIA 150 MOURA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.365,00	2.730,00
3244	9658 - BOBINA DE CAMPO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	626,85	626,85
3245	9659 - BOMBA COMBUSTIVEL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	330,75	330,75
3246	9660 - BOMBA D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	478,80	478,80
3247	9661 - BOMBA DE OLEO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.631,70	3.263,40



3248	9662 - BORRACHA AMORTECEDORA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	34,65	34,65
3249	9663 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	45,15	180,60
3250	9664 - BORRACHA ESTABILIZADORA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	45,15	180,60
3251	9665 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	138,60	554,40
3252	9666 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	134,40	537,60
3253	9667 - BUCHA MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	12,60	50,40
3254	9668 - BUZINA AR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	91,35	274,05
3255	9669 - CABO ACELERADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	324,45	324,45
3256	9670 - CABO BATERIA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	52,50	52,50
3257	9671 - CANO DESCARGA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	798,00	3.990,00
3258	9672 - COROA E PINHAO	UNID	1	3.507,00	3.507,00
3259	9673 - CILINDRO DE INGNICÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	160,65	160,65
3260	9674 - CILINDRO MESTRE EMB	UNID	1	390,60	390,60
3261	9675 - CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	1	1.656,90	1.656,90
3262	9676 - CHAVE SETA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	527,10	527,10
3263	9677 - CHAVE LIMPADOR PARABRISA	UNID	1	138,60	138,60
3264	9678 - CHAVE LUZ	UNID	1	519,75	519,75
3265	9679 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	362,25	362,25
3266	9680 - CONTATO INGNICÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	202,65	202,65
3267	9681 - CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	84,00	168,00
3268	9682 - CRUZETA TRANSMISSÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	357,00	1.428,00
3269	9683 - CUICA FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	634,20	1.268,40
3270	9684 - DIAFRAGMA CUICA 6POL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	73,50	294,00
3271	9685 - DIAFRAGMA CUICA 8POL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	68,25	273,00
3272	9686 - EMBUCHAMENTO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.164,45	2.328,90
3273	9687 - ENGATE RAPIDO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	21,00	210,00
3274	9688 - ENGATE RAPIDO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	23,10	231,00
3275	9689 - ENGATE RAPIDO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	16,80	168,00
3276	9690 - ENGATE RAPIDO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	18,90	189,00
3277	9691 - ESTATOR DO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	374,85	374,85
3278	9692 - FAROL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	313,95	627,90
3279	9693 - FILTRO SECADOR DSF 0202 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	161,70	323,40
3280	9694 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480/1 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	89,25	178,50
3281	9695 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	118,65	237,30
3282	9696 - FILTRO AR ARS9836 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	168,00	336,00
3283	9697 - FILTRO AR SECUNDARIO ASR 839 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	54,60	109,20
3284	9698 - FILTRO COMB PEC3022 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	44,10	88,20
3285	9699 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO PH346 VW 15.190 OKC1381	UNID	2	29,40	58,80
3286	9700 - FILTRO LUB PEL2003 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	31,50	63,00
3287	9701 - FIO INSTALAÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	20	5,25	105,00
3288	9702 - FITA ISOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	6,30	37,80
3289	9703 - FLEXIVEL CUICA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	5,25	10,50
3290	9704 - IMPULSOR MOTOR PART ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	615,30	615,30
3291	9705 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	511,35	511,35



3292	9706 - JOGO DE BRONZE BIELA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	148,05	148,05
3293	9707 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	196,35	196,35
3294	9708 - JOGO DE JUNTA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	3.748,50	3.748,50
3295	9709 - JUNTA CARTER ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	342,30	342,30
3296	9710 - JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	150,15	150,15
3297	9711 - JUNTA TAMPA VALVORA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	369,60	1.108,80
3298	9712 - JUNTA TAMPÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	199,50	598,50
3299	9713 - KIT COROA E PINHÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	4.042,50	4.042,50
3300	9714 - KIT EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	6.875,40	6.875,40
3301	9715 - KIT PISTÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	2.138,85	2.138,85
3302	9716 - LAMPADA 1 POLO 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	5,25	21,00
3303	9717 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	6,30	25,20
3304	9718 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	6,30	25,20
3305	9719 - LAMPADA 67 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	4,20	16,80
3306	9720 - LAMPADA BI-ÍODO H4 60/55 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	21,00	84,00
3307	9721 - LÂMPADA BÍODO 1 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	5,25	26,25
3308	9722 - LÂMPADA BÍODO 2 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,30	31,50
3309	9723 - LÂMPADA de FAROL H4 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	21,00	105,00
3310	9724 - LÂMPADA DE FAROL H7 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	31,50	157,50
3311	9725 - LÂMPADA FAROL H3 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	21,00	105,00
3312	9726 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	4,20	16,80
3313	9727 - LONA DE FREIO DT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	411,60	823,20
3314	9728 - LONA FREIO TS ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	362,25	724,50
3315	9729 - LUVA CARDAN ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	362,25	362,25
3316	9730 - MANETE FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	626,85	626,85
3317	9731 - MANGOTE FILTRO AR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	199,50	199,50
3318	9732 - MANGOTE INTERCULE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	247,80	247,80
3319	9733 - MANGOTE RADIDOR INF ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	260,40	260,40
3320	9734 - MANGOTE RADIDOR SUP ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	186,90	186,90
3321	9735 - MANGUEIRA FREIO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	190,05	1.900,50
3322	9736 - MANGUEIRA FREIO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	183,75	1.837,50
3323	9737 - MANGUEIRA FREIO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	157,50	1.575,00
3324	9738 - MANGUEIRA FREIO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	126,00	1.260,00
3325	9739 - MOLA DT 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	628,95	628,95
3326	9740 - MOLA DT 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	532,35	532,35
3327	9741 - MOLA DT 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	559,65	559,65
3328	9742 - MOLA TS 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	305,55	305,55
3329	9743 - MOLA TS 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	517,65	517,65
3330	9744 - MOLA TS 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	528,15	528,15
3331	9745 - PALHETA LIMPADOR VW 15.190 OKC1381	UNID	4	185,85	743,40
3332	9746 - PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	2.079,00	2.079,00
3333	9747 - PINO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	15,75	63,00
3334	9748 - PINO MOLA DT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	68,25	409,50
3335	9749 - PINO MOLA TS ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	78,75	472,50
3336	9750 - POLIA ALTERNANADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	178,50	178,50
3337	9751 - PONTEIRA TRANSMISSÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	354,90	354,90
3338	9752 - PORTA ESCOVA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	394,80	789,60
3339	9753 - RADIADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	3.557,40	3.557,40



3340	9754 - REBITE ALUM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	130	0,63	81,90
3341	9755 - REGULADOR ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	431,55	431,55
3342	9756 - REPARO CENTRALIZADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	191,10	764,40
3343	9757 - RESERVATORIO D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	227,85	227,85
3344	9758 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	296,10	1.184,40
3345	9759 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	307,65	1.230,60
3346	9760 - RETENTOR PIÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	184,80	184,80
3347	9761 - RETENTOR POLIA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	110,25	110,25
3348	9762 - RETENTOR VOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	144,90	289,80
3349	9763 - RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	304,50	609,00
3350	9764 - ROLAMENTO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	276,15	276,15
3351	9765 - ROLAMENTO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	307,65	615,30
3352	9766 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	229,95	459,90
3353	9767 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	332,85	665,70
3354	9768 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	336,00	672,00
3355	9769 - ROTOR ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	606,90	606,90
3356	9770 - SELENOIDE MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	887,25	887,25
3357	9771 - SEMIEIXO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	1.688,40	1.688,40
3358	9772 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.393,35	2.786,70
3359	9773 - TAMBOR FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.449,00	2.898,00
3360	9774 - TAMPA RESERVATORIO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	39,90	159,60
3361	9775 - TAMPA TANQUE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	68,25	68,25
3362	9776 - TARUGO RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	33,60	336,00
3363	9777 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	33,60	336,00
3364	9778 - TERMINAL BATERIA C/ CHAVE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	29,40	58,80
3365	9779 - TERMINAL BATERIA REFORÇADO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	31,50	63,00
3366	9780 - TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	210,00	420,00
3367	9781 - TOMADA FIO 1/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	3,15	47,25
3368	9782 - TOMADA FIO 3/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	5,25	78,75
3369	9783 - TOMADA FIO 3/8 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	6,30	94,50
3370	9784 - TOMADA FIO 5/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	8,40	126,00
3371	9785 - TOMADA FIO ENCAIXE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	6,30	94,50
3372	9786 - TRAVA PINO MOLA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	21,00	126,00
3373	9787 - TURBINA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	3.003,00	3.003,00
3813	8995 - ESTATOR DO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	386,40	386,40
3814	8996 - FAROL ONIBUS VW 15.190 OKC1391 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	313,95	627,90
Valor total do lote					218.145,16

Lote 14 - Peças para HAFEI MINIVAN 7P					
3374	9788 - ABRACADEIRA 12X16 MINIVAN 7 P	UNID	5	1,05	5,25
3375	9789 - ABRACADEIRA 13X19 MINIVAN 7 P	UNID	5	1,57667	7,88
3376	9790 - ABRACADEIRA 14X22 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,10	10,50
3377	9791 - ABRACADEIRA 19X27 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,62667	13,13



3378	9792 - ABRACADEIRA 22X32 MINIVAN 7 P	UNID	5	3,15	15,75
3379	9793 - ABRACADEIRA 25X38 MINIVAN 7 P	UNID	5	3,67667	18,38
3380	9794 - ABRACADEIRA 32X44 MINIVAN 7 P	UNID	5	4,20	21,00
3381	9795 - ABRACADEIRA 38X51 MINIVAN 7 P	UNID	5	6,30	31,50
3382	9796 - ABRACADEIRA 9X13 MINIVAN 7 P	UNID	5	3,67667	18,38
3383	9797 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MINIVAN 7 P	UNID	5	14,70	73,50
3384	9798 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 MINIVAN 7 P	UNID	5	10,50	52,50
3385	9799 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 2 MINIVAN 7 P	UNID	5	15,75	78,75
3386	9800 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MINIVAN 7 P	UNID	5	1,05	5,25
3387	9801 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MINIVAN 7 P	UNID	5	1,26	6,30
3388	9802 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MINIVAN 7 P	UNID	5	1,57667	7,88
3389	9803 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MINIVAN 7 P	UNID	5	1,89	9,45
3390	9804 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO MINIVAN 7 P	UNID	5	2,10	10,50
3391	9805 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MINIVAN 7 P	UNID	5	3,15	15,75
3392	9806 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM MINIVAN 7 P	UNID	5	5,25	26,25
3393	9807 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MINIVAN 7 P	UNID	5	6,30	31,50
3394	9808 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MINIVAN 7 P	UNID	5	6,82667	34,13
3395	9809 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MINIVAN 7 P	UNID	5	6,30	31,50
3396	9810 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MINIVAN 7 P	UNID	1	33,60	33,60
3397	9811 - ADESIVO P/JUNTAS MINIVAN 7 P	UNID	2	12,60	25,20
3398	9812 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	2	441,00	882,00
3399	9813 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO MINIVAN 7 P	UNID	2	472,50	945,00
3400	9814 - ANTI-CHAMA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	60,90	121,80
3401	9815 - BARRA DIREÇÃO LATERAL MINIVAN 7 P	UNID	1	249,90	249,90
3402	9816 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	3	252,00	756,00
3403	9817 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR MINIVAN 7 P	UNID	3	252,00	756,00
3404	9818 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO MINIVAN 7 P	UNID	3	199,50	598,50
3405	9819 - BASE MOTOR DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	2	199,50	399,00
3406	9820 - BATEDOR AMORTCEDOR DT MINIVAN 7 P	UNID	2	61,95	123,90
3407	9821 - BATEDOR AMORTCEDOR TS MINIVAN 7 P	UNID	2	61,95	123,90
3408	9822 - BATERIA 60 AMP MOURA MINIVAN 7 P	UNID	1	525,00	525,00
3409	9823 - BICO INJETOR MINIVAN 7 P	UNID	4	252,00	1.008,00
3410	9824 - BOBINA IGNICAO MINIVAN 7 P	UNID	1	199,50	199,50
3411	9825 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX MINIVAN 7 P	UNID	1	714,00	714,00
3412	9826 - BOMBA DAGUA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	1	483,00	483,00
3413	9827 - BOMBA OLEO MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	1	651,00	651,00
3414	9828 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	65,10	130,20
3415	9829 - BUCHA SAPATA DT v MINIVAN 7 P	UNID	2	60,90	121,80
3416	9830 - BUCHA SAPATA TS MINIVAN 7 P	UNID	2	60,90	121,80
3417	9831 - BUJAO CARTER MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	21,00	42,00
3418	9832 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE MINIVAN 7 P	UNID	1	75,60	75,60
3419	9833 - CABO ABRIR PORTA DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	3	61,95	185,85
3420	9834 - CABO ABRIR PORTA ESQUERDA MINIVAN 7 P	UNID	3	61,95	185,85
3421	9835 - CABO ACELERADOR 815 MM MINIVAN 7 P	UNID	2	86,10	172,20
3422	9836 - CABO CAPO 1585MM MINIVAN 7 P	UNID	1	97,65	97,65
3423	9837 - CABO EMBREAGEM 710MM MINIVAN 7 P	UNID	1	107,10	107,10
3424	9838 - CABO FREIO MAO TRASEIRO MINIVAN 7 P	UNID	1	126,00	126,00
3425	9839 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE MINIVAN 7 P	UNID	1	33,60	33,60
3426	9840 - CARTER MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	1	546,00	546,00
3427	9841 - CATRACA MOTOR PARTIDA MINIVAN 7 P	UNID	2	288,75	577,50
3428	9842 - CHAVE RODA 17MM MINIVAN 7 P	UNID	1	42,00	42,00
3429	9843 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO MINIVAN 7 P	UNID	1	403,20	403,20
3430	9844 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 MINIVAN 7 P	UNID	1	619,50	619,50
3431	9845 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM MINIVAN 7 P	UNID	1	149,10	149,10



3432	9846 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	2	33,60	67,20
3433	9847 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA MINIVAN 7 P	UNID	2	33,60	67,20
3434	9848 - COLA PARABRISA 300ML MINIVAN 7 P	UNID	1	103,95	103,95
3435	9849 - CONTATO IGNICAO MINIVAN 7 P	UNID	1	99,75	99,75
3436	9850 - CORREIA ALTERNADOR MINIVAN 7 P	UNID	2	86,10	172,20
3437	9851 - CORREIA ALTERNADOR CONDICIONADO MINIVAN 7 P	UNID	2	90,30	180,60
3438	9852 - CORREIA DENTADA 124 DENTES MINIVAN 7 P	UNID	2	57,75	115,50
3439	9853 - CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA MINIVAN 7 P	UNID	2	96,60	193,20
3440	9854 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL MINIVAN 7 P	UNID	3	21,00	63,00
3441	9855 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO MINIVAN 7 P	UNID	3	17,85	53,55
3442	9856 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO MINIVAN 7 P	UNID	3	15,75	47,25
3443	9857 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CENTRAL MINIVAN 7 P	UNID	3	15,75	47,25
3444	9858 - CUBO RODA DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	144,90	289,80
3445	9859 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO MINIVAN 7 P	UNID	2	239,40	478,80
3446	9860 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO MINIVAN 7 P	UNID	2	533,40	1.066,80
3447	9861 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE MINIVAN 7 P	UNID	1	212,10	212,10
3448	9862 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE MINIVAN 7 P	UNID	1	212,10	212,10
3449	9863 - FAROL BIDO DIREITO MINIVAN 7 P	UNID	2	659,40	1.318,80
3450	9864 - FAROL BIDO ESQUERDO MINIVAN 7 P	UNID	2	659,40	1.318,80
3451	9865 - FECHADURA INT PORTA DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	2	122,85	245,70
3452	9866 - FECHADURA INT PORTA ESQUERDA MINIVAN 7 P	UNID	2	122,85	245,70
3453	9867 - FECHO INFERIOR CAPO MINIVAN 7 P	UNID	2	115,50	231,00
3454	9868 - FECHO SUPERIOR CAPO MINIVAN 7 P	UNID	2	115,50	231,00
3455	9869 - FILTRO AR ARS1029 MINIVAN 7 P	UNID	2	60,70	121,40
3456	9870 - FILTRO CABINE ACP131 MINIVAN 7 P	UNID	2	18,90	37,80
3457	9871 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX GI04/7 MINIVAN 7 P	UNID	2	21,00	42,00
3458	9872 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL55 MINIVAN 7 P	UNID	2	21,00	42,00
3459	9873 - FITA ISOLANTE 5MT MINIVAN 7 P	UNID	3	6,30	18,90
3460	9874 - FLEXIVEL DESCAGA MINIVAN 7 P	UNID	1	231,00	231,00
3461	9875 - FUSIVEL LAMINA 10AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	2,10	21,00
3462	9876 - FUSIVEL LAMINA 15AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	2,10	21,00
3463	9877 - FUSIVEL LAMINA 20AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	2,10	21,00
3464	9878 - FUSIVEL LAMINA 25AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	2,10	21,00
3465	9879 - FUSIVEL LAMINA 30AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	2,10	21,00
3466	9880 - GAXETA CANO INTERM. C/PARAFUSO MINIVAN 7 P	UNID	2	21,00	42,00
3467	9881 - HIDROVACUO 200MM MINIVAN 7 P	UNID	1	294,00	294,00
3468	9882 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. MINIVAN 7 P	UNID	2	134,40	268,80
3469	9883 - JOGO CABO VELAS MINIVAN 7 P	UNID	1	170,10	170,10
3470	9884 - JOGO CALHA PORTA MINIVAN 7 P	UNID	1	117,60	117,60
3471	9885 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 MINIVAN 7 P	UNID	1	186,90	186,90
3472	9886 - JOGO CHUMACEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	231,00	462,00
3473	9887 - JOGO JUNTA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	651,00	1.302,00
3474	9888 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	2	147,00	294,00
3475	9889 - JOGO PASTILHA FREIO MINIVAN 7 P	UNID	3	136,50	409,50
3476	9890 - JOGO PINO PINCA FREIO DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	71,40	142,80
3477	9891 - JOGO RETENTOR VALVULA MINIVAN 7 P	UNID	2	75,60	151,20
3478	9892 - JOGO SEGMENTO 040 MINIVAN 7 P	UNID	2	367,50	735,00
3479	9893 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO MINIVAN 7 P	UNID	1	126,00	126,00
3480	9894 - JUNTA COLETOR ADMISSAO MINIVAN 7 P	UNID	1	65,10	65,10
3481	9895 - JUNTA COLETOR DESCARGA MINIVAN 7 P	UNID	1	75,60	75,60
3482	9896 - JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO MINIVAN 7 P	UNID	1	231,00	231,00
3483	9897 - JUNTA HOMOCINETICA RODA MINIVAN 7 P	UNID	2	231,00	462,00
3484	9898 - JUNTA TAMPA VALVULA MINIVAN 7 P	UNID	2	126,00	252,00



3485	9899 - JUNTA TAMPAO AÇO MINIVAN 7 P	UNID	2	86,10	172,20
3486	9900 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA MINIVAN 7 P	UNID	6	42,00	252,00
3487	9901 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS MINIVAN 7 P	UNID	1	504,00	504,00
3488	9902 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA MINIVAN 7 P	UNID	4	252,00	1.008,00
3489	9903 - KIT PISTÃO MOTOR 040 MINIVAN 7 P	UNID	3	493,50	1.480,50
3490	9904 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA MINIVAN 7 P	UNID	2	283,50	567,00
3491	9905 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO MINIVAN 7 P	UNID	4	399,00	1.596,00
3492	9906 - LAMPADA 1 POLO 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	5,25	26,25
3493	9907 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	6,30	31,50
3494	9908 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	6,30	31,50
3495	9909 - LAMPADA 67 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	4,20	21,00
3496	9910 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	21,00	105,00
3497	9911 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	4,20	21,00
3498	9912 - LANTERNA TETO CINZA MINIVAN 7 P	UNID	1	75,60	75,60
3499	9913 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL MINIVAN 7 P	UNID	2	358,05	716,10
3500	9914 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL MINIVAN 7 P	UNID	2	358,05	716,10
3501	9915 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE MINIVAN 7 P	UNID	1	33,60	33,60
3502	9916 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE MINIVAN 7 P	UNID	1	33,60	33,60
3503	9917 - MACANETA INTERNA DIANT. ESQ. MINIVAN 7 P	UNID	1	71,40	71,40
3504	9918 - MACANETA INTERNA DIANT/ DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	1	71,40	71,40
3505	9919 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO MINIVAN 7 P	UNID	2	33,60	67,20
3506	9920 - MACANETA TAMPA TRASEIRA C/CHAVE MINIVAN 7 P	UNID	1	60,90	60,90
3507	9921 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO MINIVAN 7 P	UNID	2	71,40	142,80
3508	9922 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR MINIVAN 7 P	UNID	2	75,60	151,20
3509	9923 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR MINIVAN 7 P	UNID	1	87,15	87,15
3510	9924 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA MINIVAN 7 P	UNID	2	128,10	256,20
3511	9925 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM MINIVAN 7 P	UNID	2	40,95	81,90
3512	9926 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA 230MM MINIVAN 7 P	UNID	2	40,95	81,90
3513	9927 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO MINIVAN 7 P	UNID	1	191,10	191,10
3514	9928 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO MINIVAN 7 P	UNID	1	191,10	191,10
3515	9929 - MECANISMO DIREÇÃO COMPLETA C/APOIO MINIVAN 7 P	UNID	1	1.386,00	1.386,00
3516	9930 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	254,10	508,20
3517	9931 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE MINIVAN 7 P	UNID	1	756,00	756,00
3518	9932 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 MINIVAN 7 P	UNID	3	138,60	415,80
3519	9933 - PARABRISA LAMINADO DEGR. C/PASTILHA MINIVAN 7 P	UNID	1	819,00	819,00
3520	9934 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO MINIVAN 7 P	UNID	1	451,50	451,50
3521	9935 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO MINIVAN 7 P	UNID	1	441,00	441,00
3522	9936 - PARAFUSO RODA DT/TS MINIVAN 7 P	UNID	8	18,90	151,20
3523	9937 - PIVO INFERIOR MINIVAN 7 P	UNID	2	96,70	193,40
3524	9938 - RADIADOR MINIVAN 7 P	UNID	1	661,50	661,50
3525	9939 - REPARO ESTABILIZADOR DT INTERNO MINIVAN 7 P	UNID	2	54,60	109,20
3526	9940 - REPARO ESTABILIZADOR DT EXTERNO MINIVAN 7 P	UNID	2	29,40	58,80
3527	9941 - REPARO PINÇA FREIO DT 54,00MM MINIVAN 7 P	UNID	2	65,10	130,20
3528	9942 - RETENTOR POLIA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	60,90	121,80
3529	9943 - ROLAMENTO CORREIA DENTARIA MINIVAN 7 P	UNID	1	129,15	129,15
3530	9944 - ROLAMENTO RD DT MINIVAN 7 P	UNID	2	231,00	462,00
3531	9945 - ROLAMENTO ALTERNADOR MINIVAN 7 P	UNID	1	126,00	126,00
3532	9946 - SAPATA LONA COLADA TRASEIRA MINIVAN 7 P	UNID	3	241,50	724,50
3533	9947 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO MINIVAN 7 P	UNID	1	327,00	327,00
3534	9948 - SILENCIOSO TS MINIVAN 7 P	UNID	1	367,50	367,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

3535	9949 - SONDA LAMBDA MINIVAN 7 P	UNID	2	756,00	1.512,00
3536	9950 - TAMBOR FREIO TS MINIVAN 7 P	UNID	1	546,00	546,00
3537	9951 - TENSOR ALTERNADOR MINIVAN 7 P	UNID	1	136,50	136,50
				Valor total do lote	45.683,68

Lote 15 - Peças para FORD (CARGO 2629 6X4)					
3748	8930 - ABRAÇADEIRA 12X16 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	1,05	5,25
3749	8931 - ABRAÇADEIRA 13X19 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	1,57667	7,88
3750	8932 - ABRAÇADEIRA 14X22 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	2,10	10,50
3751	8933 - ABRAÇADEIRA 19X27 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	2,62667	13,13
3752	8934 - ABRAÇADEIRA 22X32 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	3,15	15,75
3753	8935 - ABRAÇADEIRA 25X38 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	3,67667	18,38
3754	8936 - ABRAÇADEIRA 32X44 91 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	4,20	21,00
3755	8937 - ABRAÇADEIRA 38X51 ONIBUS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	6,30	31,50
3756	8938 - ABRAÇADEIRA 9X13 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	3,67667	18,38
3757	8939 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 1.3/4 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	3	14,70	44,10
3758	8940 - ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	9,45	37,80
3759	8941 - ABRAÇADEIRA NYLON 230MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	1,05	5,25
3760	8942 - ABRAÇADEIRA NYLON 283MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	1,26	6,30
3761	8943 - ABRAÇADEIRA NYLON 298MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	1,57667	7,88
3762	8944 - ABRAÇADEIRA NYLON 390MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	1,89	9,45
3763	8945 - ABRAÇADEIRA NYLON C/FIXAÇÃO 135MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	2,10	10,50
3764	8946 - ABRAÇADEIRA RADIAL 10,5MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	3,15	15,75
3765	8947 - ABRAÇADEIRA RADIAL 13,30MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	5,25	26,25
3766	8948 - ABRAÇADEIRA RADIAL 14MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	6,30	31,50
3767	8949 - ABRAÇADEIRA RADIAL 8,7MM ONIBUS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	6,82667	34,13
3768	8950 - ABRAÇADEIRA RADIAL 9,5MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	6,30	31,50
3769	8951 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	33,60	33,60
3770	8952 - ADESIVO P/JUNTAS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	12,60	12,60
3771	8953 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	579,60	1.159,20
3772	8954 - AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	600,60	1.201,20
3773	8955 - BARRA DIREÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	952,35	1.904,70
3774	8956 - BASE CAIXA MARCHA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	704,55	1.409,10
3775	8957 - BASE MOTOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	546,00	1.092,00
3776	8958 - BATERIA 150 MOURA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	1.365,00	1.365,00
3777	8959 - BOBINA DE CAMPO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	609,00	609,00
3778	8960 - BOMBA COMBUSTIVEL CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	441,00	441,00
3779	8961 - BOMBA TRANSFERENCIAS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	714,00	714,00
3780	8962 - BOMBA D'ÁGUA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	546,00	546,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

3781	8963 - BOMBA DE OLEO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	1.428,00	1.428,00
3782	8964 - BORRACHA AMORTECEDORA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	55,65	222,60
3783	8965 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	52,50	210,00
3784	8966 - BORRACHA ESTABILIZADORA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	52,50	210,00
3785	8967 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	159,60	638,40
3786	8968 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	155,40	621,60
3787	8969 - BUCHA MOTOR PARTIDA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	3	12,60	37,80
3788	8970 - BUZINA AR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	91,35	91,35
3789	8971 - BICO INJETOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	651,00	1.302,00
3790	8972 - CABO ACELERADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	324,45	324,45
3791	8973 - CABO BATERIA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	52,50	262,50
3792	8974 - CANO DESCARGA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	798,00	798,00
3793	8975 - CILINDRO DE INGNICÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	168,00	168,00
3794	8976 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	441,00	441,00
3795	8977 - CILINDRO MESTRE FR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	1.659,00	1.659,00
3796	8978 - CHAVE SETA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	546,00	546,00
3797	8979 - CHAVE LIMPADOR PARABRISA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	138,60	138,60
3798	8980 - CHAVE LUZ CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	519,75	519,75
3799	8981 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	441,00	441,00
3800	8982 - CONTATO INGNICÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	199,50	199,50
3801	8983 - CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	86,10	172,20
3802	8984 - COROA PINHAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	625,80	625,80
3803	8985 - CRUZETA TRANSMISSÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	357,00	1.428,00
3804	8986 - CUICA FREIO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	737,10	1.474,20
3805	8987 - COMPRESSOR DE AR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	5.229,00	5.229,00
3806	8988 - DIAFRAGMA CUICA 6POL CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	73,50	294,00
3807	8989 - DIAFRAGMA CUICA 8POL CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	68,25	273,00
3808	8990 - EMBUCHAMENTO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	1.268,40	2.536,80
3809	8991 - ENGATE RAPIDO 10MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	10	21,00	210,00
3810	8992 - ENGATE RAPIDO 12MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	10	23,10	231,00
3811	8993 - ENGATE RAPIDO 6MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	10	18,90	189,00
3812	8994 - ENGATE RAPIDO 8MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	10	18,90	189,00
3815	8997 - FAIXA REFLETORAPARACHOQUE TS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	168,00	168,00
3816	8998 - FILTRO SECADOR DSF 0202 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	161,70	323,40
3817	8999 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480/1 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	89,25	178,50
3818	9000 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	118,65	237,30
3819	9001 - FILTRO AR ARS9836 ONIBUS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	168,00	336,00
3820	9002 - FILTRO AR SECUNDARIO ASR 839 CAMINHAO CARGO OVZ 25361	UNID	2	54,60	109,20
3821	9003 - FILTRO COMB PEC3022 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	44,10	88,20



3822	9004 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO PH346 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	29,40	58,80
3823	9005 - FILTRO LUB PEL2003 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	44,10	88,20
3824	9006 - FIO INSTALAÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	20	5,25	105,00
3825	9007 - FITA ISOLANTE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	3	6,30	18,90
3826	9008 - FLEXIVEL CUICA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	5,25	10,50
3827	9009 - IMPULSOR MOTOR PART CAMINHAO CARGO OVZ 25361	UNID	1	615,30	615,30
3828	9010 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	511,35	511,35
3829	9011 - JOGO DE BRONZE BIELA CAMINHAO CARGO OVZ 25361	UNID	1	148,05	148,05
3830	9012 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	196,35	196,35
3831	9013 - JOGO DE JUNTA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	3.748,50	3.748,50
3832	9014 - JUNTA CARTER CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	342,30	342,30
3833	9015 - JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	150,15	150,15
3834	9016 - JUNTA TAMPA VALVORA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	3	369,60	1.108,80
3835	9017 - JUNTA TAMPÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	3	336,00	1.008,00
3836	9018 - KIT COROA E PINHÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	5.565,00	5.565,00
3837	9019 - KIT EMBREAGEM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	6.560,40	6.560,40
3838	9020 - KIT PISTÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	3.076,50	3.076,50
3839	9021 - LAMPADA 1 POLO 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	5,25	21,00
3840	9022 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	6,30	25,20
3841	9023 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	6,30	25,20
3842	9024 - LAMPADA 67 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	4,20	16,80
3843	9025 - LAMPADA BI-IODO H4 60/55 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	21,00	84,00
3844	9026 - LAMPADA BIODO 1 POLO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	5,25	26,25
3845	9027 - LAMPADA BIODO 2 POLO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	6,30	31,50
3846	9028 - LAMPADA de FAROL H4 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	21,00	105,00
3847	9029 - LAMPADA DE FAROL H7 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	31,50	157,50
3848	9030 - LAMPADA FAROL H3 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	5	21,00	105,00
3849	9031 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CAMINHAO CARGO OVZ 25361	UNID	4	4,20	16,80
3850	9032 - LONA DE FREIO DT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	420,00	840,00
3851	9033 - LONA FREIO TS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	441,00	882,00
3852	9034 - LUVA CARDAN CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	451,50	451,50
3853	9035 - MANETE FREIO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	651,00	651,00
3854	9036 - MANGOTE FILTRO AR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	126,00	126,00
3855	9037 - MANGOTE INTERCULE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	441,00	441,00
3856	9038 - MANGOTE RADIDOR INF CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	273,00	273,00
3857	9039 - MANGOTE RADIDOR SUP CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	189,00	189,00
3858	9040 - MANGUEIRA FREIO 12MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	10	168,00	1.680,00
3859	9041 - MANGUEIRA FREIO 10MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	10	178,50	1.785,00
3860	9042 - MANGUEIRA FREIO 6MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	10	157,50	1.575,00
3861	9043 - MANGUEIRA FREIO 8MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	10	126,00	1.260,00
3862	9044 - MOLA DT 1 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	628,95	1.257,90
3863	9045 - MOLA DT 2 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	532,35	1.064,70
3864	9046 - MOLA DT 3 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	567,00	1.134,00
3865	9047 - MOLA TS 1 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	409,50	819,00
3866	9048 - MOLA TS 2 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	525,00	1.050,00



3867	9049 - MOLA TS 3 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	533,13333	1.066,27
3868	9050 - PALHETA LIMPADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	189,00	756,00
3869	9051 - PARABRISA DIANTEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	2.310,00	2.310,00
3870	9052 - PINO CENTRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	52,50	210,00
3871	9053 - PINO MOLA DT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	6	68,25	409,50
3872	9054 - PINO MOLA TS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	6	78,75	472,50
3873	9055 - POLIA ALTERNANADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	199,50	199,50
3874	9056 - PONTEIRA TRANSMISÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	441,00	441,00
3875	9057 - PORTA ESCOVA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	396,90	793,80
3876	9058 - RADIADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	3.570,00	3.570,00
3877	9059 - REBITE ALUM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	130	0,84	109,20
3878	9060 - REGULADOR ALT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	441,00	441,00
3879	9061 - REPARO CENTRALIZADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	199,50	798,00
3880	9062 - REPARO CX DIRECAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	378,00	378,00
3881	9063 - RESERVATORIO D'ÁGUA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	336,00	336,00
3882	9064 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	296,10	1.184,40
3883	9065 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	315,00	1.260,00
3884	9066 - RETENTOR PIAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	210,00	210,00
3885	9067 - RETENTOR POLIA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	126,00	126,00
3886	9068 - RETENTOR VOLANTE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	144,90	289,80
3887	9069 - RETROVISOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	304,50	609,00
3888	9070 - ROLAMENTO ALT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	276,15	276,15
3889	9071 - ROLAMENTO CENTRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	307,65	615,30
3890	9072 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	262,50	525,00
3891	9073 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	357,00	714,00
3892	9074 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	378,00	756,00
3893	9075 - ROLAMENTO PIAO INT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	546,00	546,00
3894	9076 - ROLAMENTO PIAO EXT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	535,50	535,50
3895	9077 - ROLAMENTO DIFERENCIAL CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	651,00	651,00
3896	9078 - REPARO EIXO PATIN TS	UNID	2	163,80	327,60
3897	9079 - REPARO EIXO PATIN TDT	UNID	2	205,80	411,60
3898	9080 - REPARO VALVULA PEDAL CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	159,60	319,20
3899	9081 - REPARO VALVULA PROTETORA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	373,80	747,60
3900	9082 - REPARO VALVULA APU CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	262,50	262,50
3901	9083 - REPARO DISPARO RAPIDO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	126,00	126,00
3902	9084 - REPARO MANETE FR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	1.030,05	1.030,05
3903	9085 - ROTOR ALTERNADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	606,90	606,90
3904	9086 - SERVO EMBREAGEM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	603,75	603,75
3905	9087 - SELENOIDE MOTOR PARTIDA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	894,60	894,60
3906	9088 - SEMIEIXO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	1.911,00	1.911,00
3907	9089 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 25361	UNID	2	1.533,00	3.066,00
3908	9090 - TAMBOR FREIO DIANTEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	1.638,00	3.276,00
3909	9091 - TAMPA RESERVATORIO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	44,10	176,40
3910	9092 - TAMPA TANQUE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	73,50	73,50



3911	9093 - TARUGO RODA DIANTERA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	10	33,60	336,00
3912	9094 - TARUGO RODA TRASEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	10	33,60	336,00
3913	9095 - TERMINAL BATERIA C/ CHAVE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	4	29,40	117,60
3914	9096 - TERMINAL BATERIA REFORÇADO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	31,50	63,00
3915	9097 - TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	2	210,00	420,00
3916	9098 - TOMADA FIO 1/4 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	15	3,15	47,25
3917	9099 - TOMADA FIO 3/16 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	15	5,25	78,75
3918	9100 - TOMADA FIO 3/8 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	15	4,20	63,00
3919	9101 - TOMADA FIO 5/16 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	15	6,30	94,50
3920	9102 - TOMADA FIO ENCAIXE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	15	3,15	47,25
3921	9103 - TRAVA PINO MOLA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	6	33,60	201,60
3922	9104 - TURBINA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	1	3.076,50	3.076,50
Valor total do lote					114.150,25

Lote 16 - Peças para 345727-INTERNATIONAL/4400P7 6X4 (CAMINHAO / TANQUE - PAC 2)					
3587	8769 - AMORT TS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	1.189,65	1.189,65
3588	8770 - AMORT DT CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	843,15	843,15
3589	8771 - BATERIA 150 AH CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	1.365,00	1.365,00
3590	8772 - BOMBA DE OLEO CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	1.631,70	1.631,70
3591	8773 - BRONZ BIELA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	148,05	148,05
3592	8774 - BRONZINA CENTRAL CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	196,35	196,35
3593	8775 - BUCHA BIELA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	3	91,35	274,05
3594	8776 - BUCHA COMAN VALV JG CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	52,50	52,50
3595	8777 - BUCHA MTR PART L BENDIX CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	12,60	25,20
3596	8778 - CAMISA CIL SECA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	540,75	1.081,50
3597	8779 - CONJ PARAF TS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	8	33,60	268,80
3598	8780 - CORREIA COMPRESS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	97,65	97,65
3599	8781 - CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	84,00	84,00
3600	8782 - CRUZETA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	357,00	357,00
3601	8783 - EMBUCHAMENTO C ROL JG 35.00MM CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	1.164,45	1.164,45
3602	8784 - ENGRENAGEM RE 20 DENTES CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	1.262,10	1.262,10
3603	8785 - EIXO PRIMARIO 15 DENTES CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	1.287,30	1.287,30
3604	8786 - INDUZIDO MTR PART 12V CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	511,35	511,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

3605	8787 - JUNTA MTR DSL C RET CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	3.748,50	3.748,50
3606	8788 - LAMPADA 1 POLO 12V CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	5	5,25	26,25
3607	8789 - LAMPADA 12V 10W CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	5	4,20	21,00
3608	8790 - LONA FR DT TS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	411,60	411,60
3609	8791 - PISTAO C ANEL JG 2 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	2.138,85	4.277,70
3610	8792 - RADIADOR CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	3.557,40	3.557,40
3611	8793 - REPARO PINÇA FREIO CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	191,10	382,20
3612	8794 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	296,10	592,20
3613	8795 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	307,65	615,30
3614	8796 - RETENTOR VOLANTE CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	144,90	289,80
3615	8797 - SEGMENTO COMP 77.00MM CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	539,70	539,70
3616	8798 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	1.393,35	2.786,70
3617	8799 - TERMINAL INST 1/4 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	8	3,15	25,20
3618	8800 - TERMINAL INST 3/8 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	5	6,30	31,50
3619	8801 - VALVULA ADM 45GRCAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	3	29,40	88,20
3620	8802 - VALVULA DESC 45GRCAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	3	33,60	100,80
Valor total do lote					29.333,85

Lote 17 - Peças para MOTOCICLETA HONDA (CG 125 TITAN KS, CG 150 FAN ESI e CG 160 FAN)					
2604	12134 - CABO EMBREAGEM MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	40,95	81,90
2605	12135 - CABO FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	92,40	184,80
2606	12136 - CABO ACELERADOR MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	60,90	121,80
2607	12137 - MANETE DE FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	31,50	63,00
2608	12138 - MANETE DE ENBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	31,50	63,00
2609	12139 - DISCO EMBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	51,45	102,90
2610	12140 - KIT TRACÃO MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	157,50	315,00
2611	12141 - PNEU TS MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	1	304,50	304,50
2612	12142 - PNEU DT MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	334,95	669,90
2613	12143 - ARO RODA DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	1	262,50	262,50
2614	12144 - ARO RODA TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	1	273,00	273,00
2615	12145 - RAO PARA ARO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	52,50	105,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

2616	12146 - CAMARA DE AR DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	1	51,45	51,45
2617	12147 - CAMARA DE AR TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	51,45	102,90
2618	12148 - LONA FREIO TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	84,00	168,00
2619	12149 - LONA FREIO DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	69,30	138,60
2620	12150 - BATERIA 5 AMP MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	1	147,00	147,00
2621	12151 - BIODO FAROL MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	27,30	54,60
2622	12152 - RETENTOR BENGALA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	82,95	165,90
2623	12153 - ROLAMENTO DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	29,40	58,80
2624	12154 - ROLAMENT TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	54,60	109,20
2625	12155 - BAGAGEIRO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	1	231,00	231,00
2626	12156 - VELA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	23,10	46,20
2627	12157 - FILTRO AR MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	31,50	63,00
2628	12158 - ESPELHO RETROVISOR MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	1	136,50	136,50
2629	12159 - RABETA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	1	114,45	114,45
2630	12160 - PARALAMA DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	105,00	210,00
2631	12161 - PISADEIRA DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	110,25	220,50
2632	12162 - PISADEIRA TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	110,25	220,50
2633	12163 - LANTERNA TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	4	126,00	504,00
2634	12164 - SINALEIRA DT D/E MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	4	73,50	294,00
2635	12165 - SINALEIRA TS D/E MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	1	73,50	73,50
2636	12166 - FAROL MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	110,25	220,50
2637	12167 - AMORTECEDOR TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	1	173,25	173,25
2638	12168 - BENGALA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	2	628,95	1.257,90
2639	12169 - CABO EMBREAGEM MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	40,95	81,90
2640	12170 - CABO FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	92,40	184,80
2641	12171 - CABO ACELERADOR MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	60,90	121,80
2642	12172 - MANETE DE FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	31,50	63,00
2643	12173 - MANETE DE ENBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	31,50	63,00
2644	12174 - DISCO EMBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	51,45	102,90
2645	12175 - KIT TRACÃO MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	1	157,50	157,50
2646	12176 - PNEU TS MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	304,50	609,00
2647	12177 - PNEU DT MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	1	334,95	334,95
2648	12178 - ARO RODA DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	1	262,50	262,50
2649	12179 - ARO RODA TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	273,00	546,00
2650	12180 - RAO PARA ARO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	1	52,50	52,50
2651	12181 - CAMARA DE AR DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	51,45	102,90
2652	12182 - CAMARA DE AR TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	51,45	102,90
2653	12183 - LONA FREIO TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	84,00	168,00
2654	12184 - LONA FREIO DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	1	69,30	69,30
2655	12185 - BATERIA 5 AMP MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	147,00	294,00



2656	12186 - BIODO FAROL MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	27,30	54,60
2657	12187 - RETENTOR BENGALA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	82,95	165,90
2658	12188 - ROLAMENTO DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	29,40	58,80
2659	12189 - ROLAMENT TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	1	54,60	54,60
2660	12190 - BAGAGEIRO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	231,00	462,00
2661	12191 - VELA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	23,10	46,20
2662	12192 - FILTRO AR MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	31,50	63,00
2663	12193 - ESPELHO RETROVISOR MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	1	136,50	136,50
2664	12194 - RABETA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	1	114,45	114,45
2665	12195 - PARALAMA DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	105,00	210,00
2666	12196 - PISADEIRA DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	110,25	220,50
2667	12197 - PISADEIRA TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	110,25	220,50
2668	12198 - LANTERNA TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	126,00	252,00
2669	12199 - SINALEIRA DT D/E MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1578	UNID	4	73,50	294,00
2670	12200 - SINALEIRA TS D/E MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	4	73,50	294,00
2671	12201 - FAROL MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	1	110,25	110,25
2672	12202 - AMORTECEDOR TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	2	173,25	346,50
2673	12203 - BENGALA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	1	628,95	628,95
2674	12204 - CABO EMBREAGEM MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	409,50	819,00
2675	12205 - CABO FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	92,40	184,80
2676	12206 - CABO ACELERADOR MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	60,90	121,80
2677	12207 - MANETE DE FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	31,50	63,00
2678	12208 - MANETE DE ENBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	31,50	63,00
2679	12209 - DISCO EMBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	51,45	102,90
2680	12210 - KIT TRACÃO MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	157,50	315,00
2681	12211 - PNEU TS MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	1	304,50	304,50
2682	12212 - PNEU DT MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	334,95	669,90
2683	12213 - ARO RODA DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	1	262,50	262,50
2684	12214 - ARO RODA TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	1	273,00	273,00
2685	12215 - RAO PARA ARO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MYE 0765	UNID	2	52,50	105,00
2686	12216 - CAMARA DE AR DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	1	51,45	51,45
2687	12217 - CAMARA DE AR TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	51,45	102,90
2688	12218 - LONA FREIO TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	84,00	168,00
2689	12219 - LONA FREIO DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	69,30	138,60
2690	12220 - BATERIA 5 AMP MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	1	147,00	147,00
2691	12221 - BIODO FAROL MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	27,30	54,60
2692	12222 - RETENTOR BENGALA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	82,95	165,90
2693	12223 - ROLAMENTO DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	29,40	58,80
2694	12224 - BAGAGEIRO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	1	231,00	231,00



2695	12225 - VELA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	23,10	46,20
2696	12226 - FILTRO AR MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	31,50	63,00
2697	12227 - ESPELHO RETROVISOR MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	136,50	273,00
2698	12228 - RABETA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	1	114,45	114,45
2699	12229 - PARALAMA DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	1	105,00	105,00
2700	12230 - PISADEIRA DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	110,25	220,50
2701	12231 - PISADEIRA TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	110,25	220,50
2702	12232 - LANTERNA TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	126,00	252,00
2703	12233 - SINALEIRA DT D/E MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	4	73,50	294,00
2704	12234 - SINALEIRA TS D/E MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	4	73,50	294,00
2705	12235 - FAROL MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	1	110,25	110,25
2706	12236 - AMORTECEDOR TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	173,25	346,50
2707	12237 - BENGALA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	1	628,95	628,95
2709	12240 - ROLAMENT TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	2	54,60	109,20
Valor total do lote					21.838,95

Lote 18 - Peças para Maquinas CATERPILLAR (RETROESCAVADEIRA) - HYUNDAI (PA CARREGADEIRA) - NEW HOLLAND (MOTONIVELADORA) - LS TRACTOR (TRATOR U80 PLAT)

3538	8720 - ELEMENTO FILTRO AR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	275,10	275,10
3539	8721 - FILTRO AR SECUNDARIO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	361,20	361,20
3540	8722 - FILTRO OLEO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	451,50	451,50
3541	8723 - FILTRO COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA	UNID	1	401,10	401,10
3542	8724 - HELICE RETROESCAVADEIRA	UNID	1	453,60	453,60
3543	8725 - CORREIA DO AR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	189,00	189,00
3544	8726 - CORREIA MOTOR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	199,50	199,50
3545	8727 - MANGUEIRA SUP RADIADOR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	231,00	231,00
3546	8728 - CABO ACELERADOR PEDAL RETROESCAVADEIRA	UNID	1	199,50	199,50
3547	8729 - SENSOR PRESSÃO DE OLEO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	241,50	241,50
3548	8730 - CHAVE PARTIDA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	483,00	483,00
3549	8731 - RETENTOR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	388,50	388,50
3550	8732 - PINO BALANÇA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	241,50	241,50
3551	8733 - CONJ ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	1.008,00	1.008,00
3552	8734 - REPARO DA LANÇA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	1.081,50	1.081,50
3553	8735 - KIT REPARO P/CILINDRO LEVENTAME RETROESCAVADEIRA	UNID	1	1.165,50	1.165,50
3554	8736 - TERMINAL DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	661,50	661,50
3555	8737 - PARAFUSO LAMINA RETROESCAVADEIRA	UNID	5	33,60	168,00
3556	8738 - PORCA SEXTAVASDA RETROESCAVADEIRA	UNID	5	5,25	26,25
3557	8739 - PONTA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	336,00	336,00
3558	8740 - ARTICULAÇÃO TERMINAL DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	399,00	399,00
3559	8741 - BOMBA COMBUSTIVEL MWM RETROESCAVADEIRA	UNID	1	3.360,00	3.360,00
3560	8742 - BUCHA CONCHA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	1	1.911,00	1.911,00
3561	8743 - CABO ACELERADOR JCB C/MTR JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	1	189,00	189,00
3562	8744 - CABO ACELERADOR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	231,00	231,00
3563	8745 - CILINDRO MESTRE RETROESCAVADEIRA	UNID	1	357,00	357,00
3564	8746 - CORREIA DO VENT / COM RETROESCAVADEIRA	UNID	1	199,50	199,50
3565	8747 - ELEMENTO DECANTADOR D'AGUA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	336,00	336,00



3566	8748 - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	2	483,00	966,00
3567	8749 - FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	1	409,50	409,50
3568	8750 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA	UNID	1	483,00	483,00
3569	8751 - FILTRO OLEO DO HIDRAULICO DA TRA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	336,00	336,00
3570	8752 - FILTRO LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA RETROESCAVADEIRA	UNID	2	199,50	399,00
3571	8753 - FILTRO SEPARADOR AGUA / COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA	UNID	1	252,00	252,00
3572	8754 - FILTRO SEPARADOR D'AGUA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	483,00	483,00
3573	8755 - HELICE 10 PAS 18" DIAMETRO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	1.774,50	1.774,50
3574	8756 - JG LONA FREIO C/P PEDAÇOS D-30 RETROESCAVADEIRA	UNID	1	357,00	357,00
3575	8757 - KIT VED CIL CAÇAMBA JCB 5-3 RETROESCAVADEIRA	UNID	1	1.176,00	1.176,00
3576	8758 - KIT VED CIL DIREÇÃO JCB 5-3 RETROESCAVADEIRA	UNID	1	1.176,00	1.176,00
3577	8759 - KIT VED CIL LANÇA JCB (5-3) RETROESCAVADEIRA	UNID	1	1.176,00	1.176,00
3578	8760 - KIT VED CIL INCLINIÇÃO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	1.176,00	1.176,00
3579	8761 - PINO ARTICULAÇÃO CONCHA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	1	651,00	651,00
3580	8762 - RETENTOR PINO DO "H" RETROESCAVADEIRA	UNID	1	168,00	168,00
3581	8763 - PINO DO BRAÇO DA CONCHA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	1	189,00	189,00
3582	8764 - PINO EXTREMIDADE STICK RETROESCAVADEIRA	UNID	1	168,00	168,00
3583	8765 - PORCA PARA LAMINA 5/8" RG.12º RETROESCAVADEIRA	UNID	15	21,00	315,00
3584	8766 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	71,40	71,40
3585	8767 - RETENTOR PINO DA CONCHA RETROESCAVADEIRA	UNID	2	87,15	174,30
3586	8768 - ROLAMENTO ESTIC. CORREIA JCB 3C RETROESCAVADEIRA	UNID	1	336,00	336,00
3621	8803 - CABO PEDAL ACELERADOR MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	441,00	441,00
3622	8804 - CALÇO. PINO 5/32"X1.1/4" MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	126,00	252,00
3623	8805 - CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA C CHAVE MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	1.354,50	1.354,50
3624	8806 - COMPRESSOR ACD MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	1.668,45	1.668,45
3625	8807 - CONJ. PINO E TRAVA P UNHA MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	8	395,85	3.166,80
3626	8808 - CONTRA PINO 3/8X2.1/2" MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	273,00	273,00
3627	8809 - COROA MOTRIZ TANDEM MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	8.398,95	8.398,95
3628	8810 - CORREIA CAT MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	304,50	304,50
3629	8811 - CORREIA GIR. ALT BOMBA D AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	189,00	378,00
3630	8812 - CORREIA MTR CAT-120K MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	175,35	175,35
3631	8813 - DENTE ESCARIF. PATROL MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	8	330,75	2.646,00
3632	8814 - ELO MESTRE EXT. C/ PINOS MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	296,10	296,10
3633	8815 - ESPAÇADOR MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	90,30	90,30



3634	8816 - FAROL OVAL COMPLETO MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	567,00	567,00
3635	8817 - FAROL PISCA PISCA DT 24V. MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	126,00	126,00
3636	8818 - FILTRO AR MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	396,90	793,80
3637	8819 - FILTRO AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	294,00	294,00
3638	8820 - FILTRO AR DA CABINE MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	191,10	191,10
3639	8821 - FILTRO AR PRIMARIO P 120K MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	240,45	480,90
3640	8822 - FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	264,60	264,60
3641	8823 - FILTRO DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	578,55	578,55
3642	8824 - FILTRO FILTRANTE MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	244,65	244,65
3643	8825 - FILTRO LUBRIF CAT 3306/04/120K MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	359,10	359,10
3644	8826 - FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	231,00	462,00
3645	8827 - FILTRO SEPARADOR D'AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	378,00	378,00
3646	8828 - FUSIVEL DE 10A MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	3	2,10	6,30
3647	8829 - JOGO DE ANEIS MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	406,35	406,35
3648	8830 - LAMINA CURVA 13F 3/4" CAT 12M MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	4	2.310,00	9.240,00
3649	8831 - LAMPADA 70/75A MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	44,10	44,10
3650	8832 - PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	214,20	214,20
3651	8833 - PARAFUSO LAM 3/4"X2.1/4" MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	25	23,10	577,50
3652	8834 - PINO DA UNHA DA 416 C/D MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	5	395,85	1.979,25
3653	8835 - PINO TRAVA MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	224,70	224,70
3654	8836 - PLACA CASTANHA MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	261,45	261,45
3655	8837 - PONTA CAT 416 MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	313,95	627,90
3656	8838 - RELE 24V MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	54,60	54,60
3657	8839 - REPARO CILINDRO DIREÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	1.155,00	1.155,00
3658	8840 - REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	1.016,40	1.016,40
3659	8841 - SENSOR DE PRESSAO OLEO MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	1.287,30	1.287,30
3660	8842 - TERMINAL DIR ROSCA DIREITA MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	2.623,95	2.623,95



3661	8843 - TERMINAL DIR ROSCA ESQ MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	2.623,95	2.623,95
3662	8844 - TIRA DESGASTE MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	367,50	735,00
3663	8845 - TIRA GUIA BRONZE (1.7/8X12") MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	441,00	441,00
3664	8846 - TRAVA DA PATROL MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	282,45	282,45
3665	8847 - TRAVA DO PINO GUIA 416 C/D MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	5	336,00	1.680,00
3666	8848 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - BOMBA DÁGUA	UNID	1	2.058,00	2.058,00
3667	8849 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND -BOMBA P GRAXA C/ 7KG	UNID	1	378,00	378,00
3668	8850 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - BULBO (LAMPADA LANTERNA PISCA)	UNID	1	60,90	60,90
3669	8851 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - BUZINA BI-BIT 24 VLTS DA	UNID	1	168,00	168,00
3670	8852 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CABO PEDAL ACELERADOR	UNID	2	231,00	462,00
3671	8853 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CALÇO. PINO 5/32"X1.1/4"	UNID	3	126,00	378,00
3672	8854 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND -CANTO 5 FUIROS 3/4	UNID	3	336,00	1.008,00
3673	8855 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CHAVE GERAL	UNID	2	1.016,40	2.032,80
3674	8856 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CHAVE IGNIÇÃO PARTIDA	UNID	1	1.354,50	1.354,50
3675	8857 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CHAVE INTERRUPTOR	UNID	1	651,00	651,00
3676	8858 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - COMPRESSOR ACD	UNID	1	1.668,45	1.668,45
3677	8859 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CONJ. EIXO DO SIST. FREIO	UNID	1	1.176,00	1.176,00
3678	8860 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CONJ. PINO E TRAVA P UNHA	UNID	15	241,50	3.622,50
3679	8861 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CONTRA PINO 3/8X2.1/2"	UNID	2	126,00	252,00
3680	8862 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - COROA MORTIZ TANDEM	UNID	1	8.398,95	8.398,95
3681	8863 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CORREIA CAT	UNID	1	304,50	304,50
3682	8864 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CORREIA GIR.ALT BOMBA D AGUA	UNID	2	189,00	378,00
3683	8865 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CORREIA MTR CAT-120K	UNID	1	175,35	175,35
3684	8866 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CORRENTE DO TANDEM(54 ELOS)	UNID	1	2.097,90	2.097,90
3685	8867 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CRUZETA TRASEIRA	UNID	1	441,00	441,00
3686	8868 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - DENTE ESCARIF. PATROL	UNID	15	330,75	4.961,25
3687	8869 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - DISCO REC. 26 1.5/8	UNID	5	231,00	1.155,00
3688	8870 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - EIXO TANDER	UNID	1	5.533,50	5.533,50
3689	8871 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - ELO MESTRE EXT. C/PINOS	UNID	1	1.291,50	1.291,50
3690	8872 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - ESPAÇADOR	UNID	1	90,30	90,30
3691	8873 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FAROL OVAL COMPLETO	UNID	1	567,00	567,00



3692	8874 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FAROL DO PISCA PISCA (L.D)	UNID	1	126,00	126,00
3693	8875 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FAROL DO PISCA PISCA (L.E)	UNID	1	126,00	126,00
3694	8876 - FAROL DO PISCA PISCA DT 24V.	UNID	1	126,00	126,00
3695	8877 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FAROL QUADRADO FRONTAL INTERNA 24V	UNID	1	147,00	147,00
3696	8878 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO AR	UNID	2	294,00	588,00
3697	8879 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO AR CONDICINADO	UNID	1	294,00	294,00
3698	8880 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND- FILTRO AR DA CABINE	UNID	1	191,10	191,10
3699	8881 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO AR PRIMARIO P 120K	UNID	1	240,45	240,45
3700	8882 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	3	264,60	793,80
3701	8883 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO DO HIDRAULICO	UNID	2	578,55	1.157,10
3702	8884 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO FILTRANTE	UNID	1	244,65	244,65
3703	8885 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO LUBRIF CAT 3306/04/120K	UNID	1	359,10	359,10
3704	8886 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	3	231,00	693,00
3705	8887 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO SEPARADOR D’AGUA	UNID	2	378,00	756,00
3706	8888 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FUSIVEL COM PONTE DE 15 AMP	UNID	5	2,10	10,50
3707	8889 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FUSIVEL DE 10A	UNID	5	2,10	10,50
3708	8890 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – JOGO ANEIS	UNID	1	406,35	406,35
3709	8891 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – KIT/ ORBITROL HID: CAT/CASE/FT/MICH	UNID	1	1.291,50	1.291,50
3710	8892 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – LAMINA CURVA 13F 3/4 “ CAT 12M	UNID	8	2.310,00	18.480,00
3711	8893 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – LAMINA CURVA AR 1 13F (FUR 3/4 ”)	UNID	3	2.310,00	6.930,00
3712	8894 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – LAMINA RETA 13F; FURO 3/4 HF CAT	UNID	10	2.310,00	23.100,00
3713	8895 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – LAMPADA 70/75A	UNID	1	44,10	44,10
3714	8896 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR	UNID	1	214,20	214,20
3715	8897 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PALHETA DO LIMPADOR INFERIOR	UNID	1	214,20	214,20
3716	8898 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PARAFUSO LAM 3/4 ”X2.1/4”	UNID	100	23,16667	2.316,67
3717	8899 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PARAFUSO LAM 3/4 ”X2.3/4”	UNID	125	23,10	2.887,50
3718	8900 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PARAFUSO SEXT 5/8X3” 11 FIOS GR 8	UNID	5	26,25	131,25
3719	8901 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PARAFUSO 7/8”X2.1/2” R.G	UNID	10	31,50	315,00
3720	8902 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PINO DA UNHA DA 416 C/D	UNID	10	395,85	3.958,50
3721	8903 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PINO TRAVA	UNID	2	224,70	449,40
3722	8904 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA	UNID	2	261,45	522,90



3723	8905 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA CASTANHA	UNID	2	261,45	522,90
3724	8906 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA CELERON	UNID	2	261,45	522,90
3725	8907 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA DA PATROL 120B/12E	UNID	2	312,90	625,80
3726	8908 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA GUIA DE BRONZE (2X4.3/4)	UNID	6	336,00	2.016,00
3727	8909 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PONTA CAT 416	UNID	3	313,95	941,85
3728	8910 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PONTA LONGA DE PENETRAÇÃO	UNID	15	346,50	5.197,50
3729	8911 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PORCA SEXTAVADA ¾ R.G	UNID	150	54,60	8.190,00
3730	8912 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – RELE 24V	UNID	1	54,60	54,60
3731	8913 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UNID	2	1.016,40	2.032,80
3732	8914 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – REPARO CILINDRO DA LAMINA	UNID	2	1.060,50	2.121,00
3733	8915 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	UNID	2	1.016,40	2.032,80
3734	8916 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – RETENÇÃO EMENDA MESTRE CORR TANDEM	UNID	1	231,00	231,00
3735	8917 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – RODA COMPLETA P/STEP	UNID	1	0,00	0,00
3736	8918 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR	UNID	1	1.287,30	1.287,30
3737	8919 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – SUPORTE DE ESCARIFICADOR	UNID	2	403,20	806,40
3738	8920 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TAMPA DO COMB ANTIFURO	UNID	1	231,00	231,00
3739	8921 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TERMINAL DIR ROSCA DIREITA	UNID	1	2.623,95	2.623,95
3740	8922 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQ	UNID	1	2.623,95	2.623,95
3741	8923 - 4800 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TIRA DE BRONZE P/MOTORNIV 120G/135H	UNID	16	441,00	7.056,00
3742	8924 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TIRA DESGATE	UNID	4	367,50	1.470,00
3743	8925 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – IRA GUIA BRONZE	UNID	1	441,00	441,00
3744	8926 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TRAVA DA PATROL	UNID	4	282,45	1.129,80
3745	8927 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TRAVA DO PINO GUIA 416 C/D	UNID	10	336,00	3.360,00
3746	8928 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – VIDRO DIANT INFERIOR	UNID	1	4.830,00	4.830,00
3747	8929 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – VIDRO DIANT SUP DA CABINE	UNID	1	4.830,00	4.830,00
Valor total do lote					240.415,72

Total Geral de Todos os Lotes	1.593.645,56
--------------------------------------	---------------------

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE.

OBS: O licitante vencedor de cada Item/Lote deverá solicitar pelo e-mail da prefeitura pmrodolfofernand@uol.com.br, o arquivo PCO para poder preencher com os itens ganho, colocando a marca, e valor unitário, para que seja importado esse arquivo no sistema de licitação Local.



IV. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E DO OBJETO

- 4.1. Como o objeto da contratação trata de Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento futura e parcelado de peças destinadas a manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, é indispensável que a CONTRATADA atenda aos requisitos de qualificação técnica necessária, devendo constar na sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, o código necessário para identificar sua atividade econômica referente ao objeto.
- 4.2. A autoridade competente poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista no momento da apresentação das propostas das empresas para efetivar sua cotação, no entanto, será obrigatória a apresentação no momento da contratação, além da referida documentação, a exigência de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do artigo 7º da Constituição.
- 4.3. O critério de aceitação das propostas será de acordo com as especificações do objeto relacionado.
- 4.4. Assegurar que os materiais possuam uma garantia e/ou suporte durante sua vida útil.
- 4.5. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo CONTRATADO, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

V. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. Em caso de contratação por dispensa de licitação, ao convocar a empresa que apresentou o menor orçamento, deverá solicitar que esta apresente a documentação necessária referente a: habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; declaração de inexistência de fato impeditivo e; declaração do cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 5.2. Os produtos serão entregues de forma presencial, no Departamento de Almoxarifado, situado na Rua Martiniano Melo, 351 – Centro de Rodolfo Fernandes/RN, no horário compreendido das 07h:00min às 13h:00min de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento do CONTRATANTE, em dias úteis.
 - 5.2.1. Consideram-se dias não úteis os sábados, domingos e feriados nacionais e municipais de Rodolfo Fernandes/RN.
- 5.3. Durante o prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data assinatura do contrato, a Contratada deverá, sem ônus adicional ao Contratante, preparar a entrega do material, alinhando com o Contratante a sistemática entrega e fazendo os ajustes necessários para uma eficaz e eficiente execução do contrato.

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;



- 6.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;
- 6.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADAS quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 6.1.5. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.2.1. Obedecer às especificações do objeto, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- 6.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas a ele inerentes;
- 6.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;
- 6.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;
- 6.2.6. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 6.2.7. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 6.2.8. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, seguro para garantia de pessoas, devendo apresentar de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- 6.2.9. Responder integralmente pelas obrigações contratuais;
- 6.2.10. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- 6.2.11. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente contrato.



VII. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1.1. A presente contratação terá como fiscal o(a) Sr.(a) XXXXXXXX.
- 7.1.2. Será anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VIII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do material;
- 8.2. A Contratada deverá Apresentar a Nota Fiscal com descrição do serviço/material;
- 8.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

IX. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

X. SANÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
 - 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
 - 10.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



- 10.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.2.6. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

XI. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, para o exercício 2023, na classificação abaixo:



167 - 4 . 4002 . 8 . 241 . 9 . 2.48 . 0 . 339030 Material de Consumo
170 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 9 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
175 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 9 . 2.49 . 0 . 339030 Material de Consumo
190 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 9 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
191 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 9 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
199 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 9 . 2.57 . 0 . 339030 Material de Consumo
198 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 9 . 2.57 . 0 . 339030 Material de Consumo
207 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
138 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
449 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6 . 2.42 . 0 . 339030 Material de Consumo
450 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6 . 2.42 . 0 . 339030 Material de Consumo
502 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6 . 2.73 . 0 . 339030 Material de Consumo
640 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6 . 2.106 . 0 . 339030 Material de Consumo
468 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 6 . 2.45 . 0 . 339030 Material de Consumo
469 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 6 . 2.45 . 0 . 339030 Material de Consumo
227 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 6 . 2.101 . 0 . 339030 Material de Consumo
228 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 6 . 2.101 . 0 . 339030 Material de Consumo
32 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
54 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
55 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
655 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
64 - 2 . 2006 . 12 . 362 . 8 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
325 - 2 . 2006 . 12 . 362 . 8 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
68 - 2 . 2006 . 12 . 364 . 8 . 2.16 . 0 . 339030 Material de Consumo
332 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 1.2 . 0 . 449030 Material de Consumo
76 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo
83 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
84 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
93 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
75 - 2 . 2008 . 20 . 122 . 9 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo
155 - 2 . 2008 . 20 . 608 . 9 . 2.67 . 0 . 339030 Material de Consumo
660 - 2 . 2008 . 20 . 608 . 9 . 2.67 . 0 . 339030 Material de Consumo
661 - 2 . 2008 . 20 . 608 . 9 . 2.67 . 0 . 339030 Material de Consumo

XII. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc;
- 12.2. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 12.3. Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

- 12.4. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração;

Esse termo de referência encontra-se em harmonia com as leis de licitações e jurisprudências dos Tribunais de Contas e Tribunais de Justiça pátrios.

XIII. DA VALIDADE DA ATA

A presente ata de registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da referida Ata.

Rodolfo Fernandes/RN, 27/12/2023.

Izabel Catarina Lopes Dias
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2023 PE

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes, CEP: 59.830-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

1.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.2.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.2.1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



1.2.1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.2.1.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.2.1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.2.2. Regularidade Fiscal

1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.2.8. Prova regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

1.2.2.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/ ou Alvará de Licença de Funcionamento;

1.2.2.10. Prova CPF, RG e Comprovante de Residência do sócio e/ou do Representante Legal que for assinar o contrato junto ao Município;

1.2.2.11. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.2.2.12. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015;

1.2.2.13. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **anexo VI**;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **Anexo VII**;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **Anexo VIII**;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, **conforme Anexo XI**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

1.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1.2.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.2.3.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

1.2.3.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.2.3.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.2.3.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

1.2.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

1.2.4. Qualificação Técnica

1.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.2.4.1.1. Torna-se **FACULTATIVA**, aos licitantes que já forneceram à Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, dentro dos termos e especificações deste Edital, a apresentação da qualificação técnica de que trata o item anterior.

1.2.5. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

1.2.5.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

1.2.5.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

1.2.5.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

1.2.5.4. Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

1.2.5.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

1.2.5.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

1.2.5.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

1.2.5.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e



1.2.5.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

1.2.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal (subitens 9.9.5. e 9.9.9 deste edital);

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (subitem 1.2.3.2 do edital).

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PREGÃO ELETRONICO Nº 0027/2023 PE

A empresa (Nome/Razão Social da Empresa Licitante), estabelecida na (Endereço Completo da Empresa), inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, o material licitado.

A validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Declaramos que a empresa ora licitante terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de fornecer o Produtos/Serviços licitado no prazo previsto neste termo; sob as penas do art. 299 do Código Penal,

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento futura e parcelado de peças destinadas a manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações apresentadas a seguir.

Relação do Itens da Proposta de Preço

Item	Material/Serviço	Marca/Modelo	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					Valor Numeral	Valor Numeral
					Valor Por Extenso	Valor Por Extenso
2					Valor Numeral	Valor Numeral
					Valor Por Extenso	Valor Por Extenso
Total da Proposta						Valor Numeral
Valor Por Extenso						



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____
ENDEREÇO: (Endereço Completo da Empresa
Telefone: (XX) XXXX-XXXX – Email: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____
ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ Cargo na Empresa: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço Residencial: (Endereço completo da Pessoa Responsável)
Dados Bancários - Agência: _____ Conta Corrente: _____ Banco: _____

Cidade/UF, XX de XXX de XXXX

(assinatura do representante legal)

nome completo
cargo ou função

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social:

Ramo de Atividade:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP: CNPJ:

Telefone Comercial: Inscrição Estadual:

Representante Legal: RG:

E-mail: CPF:

Telefone Celular:

Whatsapp:

Resp. Financeiro:

E-mail Financeiro: Telefone:

E-mail para informativo de edital

ME/EPP: () SIM () Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO IV.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

- | | | | | |
|---|-----------|--|----------|--|
| 1 | Nome: | | Função: | |
| | CPF: | | | |
| | Telefone: | | Celular: | |
| | Fax: | | E-mail: | |
| | Whatsapp | | | |
| 2 | Nome: | | Função: | |
| | CPF: | | | |
| | Telefone: | | Celular: | |
| | Fax: | | E-mail: | |
| | Whatsapp | | | |
| 3 | Nome: | | Função: | |
| | CPF: | | | |
| | Telefone: | | Celular: | |
| | Fax: | | E-mail: | |
| | Whatsapp | | | |

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- **1,5% (Um e meio por cento)** sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- **1,5% (Um e meio por cento)** sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Ou

- **1,5% (Um e meio por cento)** sobre o valor do Item, sendo cobrança gerada após o empenho dos editais, com previsão de prazos e condições previstas nos procedimentos da BLL, para a modalidade de contrato de registro de preço. Somente com os fornecedores participantes conforme acordado com os mesmos, com limitação do custo de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por item empenhado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A BLL efetuará a busca das informações dos empenhos junto ao portal de transparência do município a cada 90 dias das declarações de empenho para obter a informação dos valores empenhado no referido contrato registro de preço (até o seu encerramento), para o departamento competente do município, afim de trabalhar com números reais e justos para com o fornecedor.

- O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____ / ____

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____ / _____

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ / _____

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ / _____

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ / _____

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____
(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ / _____, instaurada pelo Município de Rodolfo Fernandes, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO N° _____

Contrato para a Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento futura e parcelado de peças destinadas a manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN que entre si fazem, de um lado o Município de Rodolfo Fernandes/RN e do outro

O **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, através da(o) _____, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) _____ residente e domiciliado(a) na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado _____ (Nome do Empresa fornecedora), estabelecida na _____ (Endereço Completo), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____ (Nome do representante da Empresa), apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n° 0027/2023 PE, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n° 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n° 0027/2023 PE, de acordo com as normas gerais da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n° 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). _____ Ordenador(a) de Despesas da _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento futura e parcelado de peças destinadas a manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

(Relação dos Itens do Contrato)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,



configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência XX de XX de XXXX, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela _____, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) Dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Recursos Ordinários, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Dotações que irão compor o contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 15 (quinze) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou transferência Bancária em conta corrente em nome da Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.



8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da(o) _____, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Rodolfo Fernandes por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - O Município de Rodolfo Fernandes, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - Não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FISCAL DE CONTRATO

15.1 – Fica designado o senhor _____, servidor público, matrícula de nº _____, como fiscal deste contrato

15.2 - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de onde o Município de Rodolfo Fernandes/RN está localizado.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Rodolfo Fernandes/RN, _____ DE _____ DE _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX

PREGÃO ELETRONICO Nº 0027/2023 PE

Aos XX de XX de XXXX na _____ com sede na _____, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria ____/____ nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 0027/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr _____ – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento futura e parcelado de peças destinadas a manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento futura e parcelado de peças destinadas a manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.



Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 0027/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua



proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor _____, servidor público, matrícula de nº _____. especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0027/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, ____ de ____ de _____

CONTRATANTE

Pregoeiro Oficial do Município de
Rodolfo Fernandes/RN

Assinaturas das Empresas Contratadas

Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N° 0027/2023 PE

Relação dos Itens de cada Fornecedor

Rodolfo Fernandes/RN, ___ de ___ de _____

